

DIÁRIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIV — 27º DA REPÚBLICA — N. 240

CAPITAL FEDERAL

SABBAO, 9 DE OUTUBRO DE 1915

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de porte do Correio não serão atendidas, assim como não se pôde aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diário Oficial» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 3.001, que autoriza o Presidente da Republica a conceder ao bacharel Mario de Barros Braga, ajudante do promotor publico do segundo termo da comarca de Senna Madureira, no Territorio do Acre, um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saude.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos ns. 11.733 e 11.734, que cream brigadas de infantaria de guardas nacionaes nas comarcas do Parnahyba e Pedro II, no Estado do Piahy.
Decreto n. 11.739, que approva o projecto e o orçamento, na importancia de 40:708\$643, para a construção de uma estação, que será denominada Guaxima, no kilometro 546, da linha de Araguay, da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 6 do corrente — Rectificações.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 6 do corrente.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decreto de 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica.
Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receptoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official, e da Inspectoria de Seguros.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Expediente — Acta do Supremo Tribunal Militar.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Ceraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos e Correios.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Ceraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.
Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte Commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Anuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 3.001 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1915

Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao bacharel Mario de Barros Braga, adjunto de promotor publico do 2º termo da comarca de Senna Madureira, no Territorio do Acre, um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saude, preenchidas as formalidades legais.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao bacharel Mario de Barros Braga, adjunto de promotor publico do 2º termo da comarca de Senna Madureira, no Territorio do Acre, um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saude, preenchidas as formalidades legais; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1915, 94º da Independencia e 27º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 11.733 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1915

Creia mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Parnahyba, no Estado do Piahy

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1890, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca de Parnahyba, no Estado do Piahy, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 61ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, sob ns. 181, 182 e 183, e de um do da reserva, sob n. 61, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1915, 94º da Independencia e 27º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

DECRETO N. 11.734 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1915

Creia uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Pedro Segundo, no Estado do Piahy

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1890, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca de Pedro II, no Estado do Piahy, uma brigada de infantaria, com a designação de 62ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, sob ns. 181, 185 e 186, e de um do da reserva, sob n. 62, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1915, 94º da Independencia e 27º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

DECRETO N. 11.739 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1915

Approva o projecto e o orçamento, na importancia de 40:708\$643, para a construção de uma estação, que será denominada Guaxima, no kilometro 546, da linha de Araguay, da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil attendendo ao que requereu a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, concessionaria da linha de Jaguará a Araguay, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e o orçamento, na importancia de 40:708\$643, de conformidade com os documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Viação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, para a construção de uma estação, que se denominará Guaxima, no kilometro 546, da linha de Araguay; sendo a despesa, que for realizada até aquella importancia, levada a conta de capital da mesma linha.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1915, 94º da Independencia e 27º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

A. Tavares de Tava.

MENSAGEM

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 3.001, desta data, que me autoriza a conceder ao bacharel Mario de Barros Braga, adjunto do promotor publico do segundo termo da comarca de Senna Madureira, no Territorio do Acre, um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saúde, preenchidas as formalidades legais, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 29 do mez findo.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1915, 94° da Independência e 27° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Directoria de Justiça.

Sr. 1° Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que o autoriza a conceder um anno de licença, com ordenado, ao bacharel Mario de Barros Braga, adjunto do promotor publico do 2° termo da comarca de Senna Madureira, no Territorio do Acre, para tratamento de saúde, preenchidas as formalidades legais.

Saude e fraternidade. — Carlos Maximiliano.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 6 do corrente mez, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DO PIAUHY

Comarca de Parnahyba

61ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Epaminondas Castello Branco;

Estado-maior — Capitães assistentes, José Archimedes Pires de Castro e Jonas Escorcio Alexandrino;

Capitães ajudantes de ordens, Pedro Machado de Moraes e Antonio Machado Torres;

Major cirurgião, Pericles da Costa Lyra.

181º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Pires de Castro;

Major fiscal, Raymundo Ribeiro Torres.

Capitão ajudante, Thomaz Romão de Souza;

Tenente secretario, Altino José de Oliveira;

Tenente quartel-mestre, Francisco José da Costa;

Capitão cirurgião, José Escorcio Netto.

1ª companhia — Capitão, Luiz Gualberto de Souza;

Tenente, Valdirino Sampaio;

Alferes, Gumerindo Gomes do Araujo e Antonio Marques de Souza.

2ª companhia — Capitão, Gervasio Pires de Castro;

Tenente, Benjamin da Silva Sant'Anna;

Alferes, José Ferreira Nunes e Miguel José Duarte.

3ª companhia — Capitão, Benedicto Romão de Souza;

Tenente, Manoel Rodrigues dos Santos;

Alferes, Mariano Mendes de Souza e José Simão da Cruz.

4ª companhia — Capitão, José Esteves Gonçalves;

Tenente, Sebastião Ferreira Vianna;

Alferes, Raymundo Lopes de Carvalho e Joaquim Lopes de Carvalho.

182º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Pedro Machado Torres;

Major fiscal, Joaquim Machado Torres;

Capitão ajudante, Gil Lopes de Carvalho;

Tenente secretario, Aldevino Antonio de Seixas;

Tenente quartel-mestre, Florindo Castello Branco;

Capitão cirurgião, Nilo Pires de Sampaio.

1ª companhia — Capitão, João Henrique Pires de Castro Rebello;

Tenente, Dorothen Firmino Sertão;

Alferes, Frederico Ignacio Souza e Clementino José Teixeira.

2ª companhia — Capitão, João Baptista de Carvalho;

Tenente, Floriano Ferreira de Carvalho;

Alferes, Alípio Euzabio de Souza e Mariano Peres Marinho.

3ª companhia — Capitão, Antonio Paula de Souza;

Tenente, Antonio Ades de Souza;

Alferes, Jeronymo Gomes de Araujo e Ireno Rodrigues de Carvalho.

4ª companhia — Capitão, Gervasio Castello Branco;

Tenente, Raymundo Estevão de Souza;

Alferes, Josias Lucas Leodido e Manoel Laurindo da Rocha.

183º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Raymundo Theodo de Araujo;

Major fiscal, Antonio Pires de Sampaio;

Capitão ajudante, Antonio de Souza Forte;

Tenente secretario, Aluzir Pires de Castro Rebello;

Tenente quartel-mestre, Joaquim Luiz de Carvalho;

Capitão cirurgião, Francisco Fortes Primo.

1ª companhia — Capitão, Antonio Pacheco Ramos;

Tenente, José Rodrigues de Carvalho;

Alferes, Joaquim Camillo de Freitas e Martiniano Ferreira Vianna.

2ª companhia — Capitão, Aureliano José da Costa;

Tenente, Manoel Raymundo dos Santos;

Alferes, Clarindo Cardoso Netto e Manoel José Rodrigues.

3ª companhia — Capitão, Antonio Lucas de Carvalho;

Tenente, Antonio Mendes da Cunha;

Alferes, João Archangelo dos Santos e Manoel Ferreira de França.

4ª companhia — Capitão, Antonio Alves Pereira;

Tenente, Jeronymo Olindo de Amorim;

Alferes, Pedro da Souza Leão e Antonio Mendes de Souza.

61º batalhão de reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Filgueiras Chaves;

Major fiscal, José Maria dos Santos;

Capitão ajudante, Felcissimo da Silva Porto;

Tenente secretario, José Paschoal Duarte;

Tenente quartel-mestre, Felipe Alves Ribeiro Franca;

Capitão cirurgião, Antonio Moreira da Silva.

1ª companhia — Capitão, Milton Mendes da Rocha.

Tenente, Livio Ribeiro dos Santos;

Alferes, Manoel Pacheco Ramos e Luiz Mendes de Souza.

2ª companhia — Capitão, Raymundo Francisco da Costa.

Tenente, Aderson Soares de Castro;

Alferes, Viridiano Antonio da Silva e Raymundo Escorcio da Silva.

3ª companhia — Capitão, Clarindo Rodrigues de Carvalho;

Tenente, João Gomes de Araujo;

Alferes, Raymundo Ferreira e Silva e Francisco Mendes de Freitas.

4ª companhia — Capitão, Walsbert Antunes do Seixas;

Tenente, Manoel Ferreira Vianna;

Alferes, José Lucas Leodido e Vicente Alves de Lima.

Comarca de Pedro Segundo

62ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Francisco Soares Pereira.

181º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Feliciano Pereira dos Santos;

Major fiscal, Salvador Rodrigues do Souza Uchôa.

1ª companhia — Capitão, Antonio Ramos de Oliveira;

Tenente, Zacharias Pereira de Carvalho;

Alferes, Jacob Pereira de Barros.

2ª companhia — Capitão, Atilio Uchôa;

Tenente, José Marciano da Silva;

Alferes, João Pereira de Carvalho.

3ª companhia — Capitão, João Pinheiro do Albuquerque;

Tenente, Antonio Francisco de Lemos Netto;

Alferes, Antonio José Monteiro.

4ª companhia — Capitão, José de Araujo Franco;

Tenente, Francisco Euclides Teixeira;

Alferes, Antonio José Lopes.

183º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Alves Claro;

Major fiscal, Francisco Soares Sampaio.

1ª companhia — Capitão, Salvador Rodrigues Uchôa;

Tenente, Antonio Sotero dos Santos;

Alferes, Raymundo Barroso de Oliveira.

2ª companhia — Capitão, Casimiro Pereira da Cunha;

Tenente, Domingos José Uchôa;

Alferes, Manoel Barroso de Oliveira.

3ª companhia — Capitão, Zacharias Marchão de Carvalho.

186º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Raymundo Rodrigues Uchôa;

Major fiscal, Antonio Gomes de Hollanda.

1ª companhia — Capitão, Cleonete Pereira de Souza;

Tenente, Joaquim Pereira da Silva;

Alferes, Pedro José Antonio.

2ª companhia — Capitão, Manoel Felipe de Lemos Filho;

Tenente, José Maria Lemos;

Alferes, Antonio Alves da Oliveira.

Comarca de Picos

29ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o tenente-coronel Pedro Rodrigues de Souza Martins.

— Por decretos de 6 do corrente mez:

Foram declarados sem effeito os decretos: De 2 de janeiro de 1913, que nomearam Nilo Bacellar e Arthur da Silva Vallo para os lugares de 2º e 3º supplentes do substituto do juiz federal no municipio de Itajahy, na secção de Santa Catharina, visto não terem tomado posse no prazo legal;

De 7 de janeiro de 1914, que nomeou Wenceslau Pinheiro de Figueiredo para o lugar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Capellinha, na secção de Minas Geraes, visto não ter tomado posse no prazo legal.

Foram exonerados:

Por terem mudado de residencia:

João Cosale do lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Perci-ras, na secção de S. Paulo;

Alcibiades Octaviano Seara do lugar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Itajahy, na secção de Santa Catharina.

A pedido:

Alberto Pinto Coelho do lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Mauhuassú, na secção de Minas Geraes;

Saturnino Seabra do Souza do lugar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de D. Pedrito, na secção do Rio Grando do Sul.

— Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal, por tempo de quatro annos, o ajudante do procurador da Republica.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Municipio de Capellinha

Primeiro supplente, major Sebastião Pereira da Luz.

Municipio de Minas Novas

Segundo supplente, coronel Demosthenes Ferreira Cesar.

SECÇÃO DE S. PAULO

Municipio de Perci-ras

Ajudante do procurador da Republica, José Francisco Henriques.

SECÇÃO DE SANTA CATHARINA

Municipio de Itajahy

Primeiro supplente, João Pinto de Amaral.
Segundo supplente, Aristides Palumbo.
Terceiro supplente, Angelo Roli.

RECTIFICAÇÕES

Ao cabo de esquadra da Brigada Policial do Districto Federal, e não anspeçada Antonio da Silva Bastos, foi concedida, por decreto de 29 de setembro findo, a medalha do prata, com passador do mesmo metal, visto contar mais de 20 annos de bons serviços prestados á ordem, segurança e tranquillidade publicas, e não a de bronze, com passador tambem de bronze, como foi publicado no *Diario Official* de 1 do corrente mez.

O cidadão nomeado, por decreto de 7 do julho ultimo, para o posto de capitão da 2ª companhia do 19º batalhão da reserva da Guarda Nacional da comarca de S. Christovão, no Estado do Sergipe, chama-se João Gittirana, e não João Pittirana, como foi publicado no *Diario Official* de 11 do referido mez.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Resolve conceder a Vicente Gomes de Souza Lima a aposentadoria que pediu, no cargo de chefe de secção da administração dos Correios do Estado do Ceará, de accordo com o art. 121, lettra a, alinea 3ª e paragra-pho unico artigo da lei n. 2.024, de 5 de janeiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1915, 94º da Independência e 27º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES

Augusto Tavares de Lyra

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 6 do corrente, foi nomeado o inspector agricola, addid, Euclides Bernardino de Moura para exercer o cargo do inspector agricola do 14º districto, do Serviço de Agricultura Pratica.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 7 de outubro de 1915

DIRECTORIA DE JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante da Brigada Policial a conceder baixa do serviço daquella corporação, nos ternos do art. 201 do regulamento em vigor, ao soldado Scraphim do Moraes.

Foi nomeado Randolpho Matta para o lugar do escrevente juramentado do serventurio vitalicio do officio do escrivão da 1ª Pretoria Civil do Districto Federal.

— Concedem-se *exequatur*, affim de que possam ser cumpridas, as cartas rogatorias expedidas:

Pelo Tribunal Judicial da comarca de Paredes, em Portugal, as justicas de-ta Capital, para avaliação de um predio em inventario orphanologico por obito de José Joaquim Moreira da Silva;

Pelo Tribunal Judicial da comarca do Pernal, em Portugal, as justicas do Estado do Rio Grando do Sul, para inquirição de testemunhas, em acção que Florenço Correia Mirapalheta, D. Maria Amelia Silveira e outros movem contra a Santa Casa da Misericordia de Portugal.

— Declarou-se ao Ministerio das Relações Exteriores, em resposta ao aviso n. 78, de 21 do mez findo, que, segun lo informa o juiz de direito da 4ª Vara Civil do Districto Federal, para o devido cumprimento da carta rogatoria expedida ás justicas da França, a requerimento do D. D. Rosina Mechel e André Mechel Portins, para inquirição de testemunhas correm todas as despezas por conta e responsabilidade de D. Rosina Mechel, uma das requerentes, residente em Paris, á rua Spon-ten n. 80. Foi restituída a rogatoria com a respectiva tradução;

— Transmittiu-se ao juiz de direito da 6ª Vara Criminal, affim de ser informado o instruido, o requerimento de Luiz da Silva Ramos, pedindo perdão do resto da pena de 21 annos de prisão em que foi commutada a de 30 annos que lhe foi imposta pelo Tribunal do Jury desta capital.

Recurso de graça

Casomiro Alves do Oliveira, pedindo indulto do resto da pena de 8 annos de prisão, a que foi condemnado como incurso no grão maximo do art. 350, combinado com o art. n. 353 doCodigo Penal.—Indeforido.

Expediente de 4 de outubro de 1915

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro Samuel Ferreira Panzeiro, natural do Portugal e residente no Estado do Rio de Janeiro. — Remetteu-se a portaria ao presidente do dito Estado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1915.

Na visita que, hoje, fiz ao Hospital Paula Candido, tive ensejo de observar o zelo e a intelligencia revelados por seu director, a quem deves, por isso, elogiar, bem assim pela economia com que mantem o alludido estabelecimento, que se acha preparado, em qualquer emergencia, para a defeza sanitaria desta cidade e respectivo porto.

Sando e fraternidade. — Carlos Maximiliano. Sr. director geral da Saude Publica.

Dia 5

Foi naturalizado brasileiro José da Costa Freitas de Araujo, natural da Portugal e residente nesta cidade.

— Declarou-se ao director do Instituto Benjamin Constant que este ministerio resolveu permittir seja alli admittida, como alumna interna gratuita, a menor Doralice, filha de Cecilia Ribeiro do Athayde, satisfeitas as exigencias regulamentares.

Expediente de 4 de outubro de 1915

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos ao Thesouro Nacional: De 2 361\$95, de forçamentos feitos ás delegacias da saude, no mez de agosto ultimo (aviso n. 3.597);

De 867\$767, de fornecimentos feitos, em agosto ultimo, ao Hospital Paula Candido (aviso n. 3.599);

De 23100, de solto diario, a contar de 29 de setembro a 31 de dezembro deste anno, ao ferriel graduado reformado do Corpo do Bombeiros Francisco Teixeira do Mesquita (aviso n. 3.593);

De 100\$, de aluguel de casa que compete ao sub-director da Casa de Detenção capitão Benedicto de Oliveira Machado, no mez do setembro findo (aviso n. 3.600);

De 14 993\$342, da folha relativa ao mez de setembro findo, do pessoal subalterno empregado no Serviço do Terra da Directoria Geral da Saude Publica (aviso n. 3.603).

— Solicitou-se ao mesmo ministerio que seja restituída ao Thesouro Nacional, a Carvalhal & Coelho, a quantia de 5:000\$, em uma cautela provisoria do mesmo Thesouro, que depositaram como caução, para garantia da proposta apresentada em concorrência publica realizada em 3 de julho ultimo, visto não ter sido accelta tal proposta (aviso numero 3.601).

— Foram transmittidos ao alludido ministerio os processos de divida de exercicios findos, nas importancias:

De 60\$, de que é credor Antonio de Paiva Brito, pelo aluguel do novembro de 1914, do predio então occupado por um posto policial desta Capital (aviso n. 3.582);

De 1:200\$, de que é credor José Pereira Paulo, pelos alugueis de novembro e dezembro de 1914, do predio então occupado pela delegacia do 14º districto policial (aviso numero 3.583);

De 80\$, de que é credor Sebastião Francisco de Andrado, pelo aluguel de dezembro de 1914, do predio então occupado pelo posto do 27º districto policial desta Capital (aviso n. 3.585);

De 102\$, de que é credor Alvaro Augusto de Carvalho pelo aluguel, de dezembro de 1914, do predio então occupado pelo 7º posto policial desta Capital (aviso n. 3.584);

De 350\$, de que é credor Pio Dutra da Rocha, pelo aluguel, de dezembro de 1914, dos predios então occupados pela delegacia e respectiva estação do 28º districto policial desta Capital (aviso n. 3.586).

Requerimentos despachados

D. Joanna Maximo Franco Bastos, viuva do ex-thesoureiro do Instituto Nacional dos Surdos-Mudos, Paulino Bastos, pedindo certidão do pagamento das contribuições do montepio que eram descontadas de seu marido. — Indeferido.

Pedro Ferreira Serrado, pedindo, como procurador em causa propria, entrega dos documentos que acompanharam a sua petição do pagamento da conta de publicações electoraes feitas no jornal *Economista Brasileiro*, em 1914. — Nada ha que deterir.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Requerimentos despachados

Dia 7 de outubro de 1915

5º districto:

Santos & Silva. — Certifique-se:

6º districto:

Julian Ferrer Pinna. — Certifique-se.

João Teixeira. — Certifique-se.

Antonio Vergara. — Certifique-se.

Secção do Expediente:

Companhia Expresso Federal. — Certifique-se.

Eduardo de Souza Santos. — Certifique-se.

Leclerc & Comp. — Não pode ser attendido, á vista do aviso n. 651, de 22 de março de 1915.

Pharmacia:

Gulherme Pedro Bastos da Silva. — Sciencie, archive-se.

Sylvio Varela Barra las. — Como requer.

Ernesto Fernandes de Souza. — Deferido.

Salomão Pereira Mesquita. — Deferido.

Lucio Leal. — Deferido.

Aureo da Almeida Ramos. — Compareça a esta directoria.

Altamiro Oliveira. — Indeferido.

Carlos Frederico de Oliveira Braga. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Por titulos do 7 do corrente:

Foram nomeados:

Ignacio Felix da Silva, para o lugar de collectador das rendas federaes em D. Pedrito, Estado do Rio Grande do Sul;

Francisco Herculano Fleury Curado, para identico lugar em Corumbá, Estado do Matto Grosso;

Afonso Carvalho, para o lugar de escrivão da collectoria das mesmas rendas em S. Luiz, Estado do Rio Grande do Sul.

Foi exonerado Ignacio Felix da Silva do lugar de agente fiscal dos impostos de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, visto ter sido nomeado para outro emprego.

— Por portaria da mesma data foram extintas as collectorias das rendas federaes de Annapolis e Jambouro, Estado de S. Paulo, passando a arrecadação naquelles municipios a ser feita, respectivamente, pelas collectorias de Rio Claro e S. José dos Campos, á vista do que expoz a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado, em telegramma de 6 do corrente mez.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Perseverança Internacional, sociedade oriunda da fusão das antigas Internacional e Perseverança, pedindo transferencias de applicoes do nome da Internacional para o da nova sociedade. — Transiram-se.

A Gafcha, pedindo transferencia para seu nome das applicoes pertencentes á Mutua Rio Grandense encampada pela supplicante. — De accordo com o parecer, transiram-se.

Companhia Viação e Tecelagem Moraes Sarmento, consultando sobre applicação de impostos de consumo a productos de sua industria. — O assumpto já foi resolvido pela ordem da Directoria do Gabinete n. 50, de 27 de setembro de 1915, á Delegacia de Alagoas.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de outubro de 1915

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 103 — Afim de que se possa resolver sobre o requerimento encaminhado com o officio da Delegacia do Thesouro em Londres n. 15, de 20 de maio ultimo, no qual o consul em Georgetown, Americo Santos, solicita restituição de 315322, ouro, que demais pagou para indemnização de sua divida para com o montepio, durante o anno de 1913, peço vos dignéis do prestar os esclarecimentos necessarios para a liquidação da divida em questão.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 170 — Comunicando haver importado em 45:052\$340 a cambial adquirida em virtude da solicitação constante de vosso aviso n. 963, de 10 de setembro proximo findo, peço vos dignéis do providenciar sobre a transferencia da mesma quantia para o Thesouro na verba ali indicada, afim de poder ser registrada a despesa pelo Tribunal de Contas e escripturada pelo mesmo Thesouro.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 121 — Para que o ministerio a vosso cargo se digna de tomar na consideração que merecer, transmitto-vos, pela inclusa cópia, o officio n. 113, de 19 de julho ultimo, em que o delegado fiscal do Thesouro no Territorio do Acre lembra a conveniencia de, na tabella de distribuição de creditos de-se ministerio, ser discriminado por sub-signações o quantum a despende-se relativamente a cada serviço da consignação — Material, da verba 34 — Administração, Justiça e outras despesas no Territorio do Acre.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas: N. 469 — Rogo vos dignéis providenciar no sentido de ser concedida franquia postal e telegraphica, em objecto de serviço publico, ao inspector fiscal do imposto de consumo, no Estado da Parahyba, Luiz Pontes de Miranda.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 470 — Transmittindo o incluso processo, a que se acha annexo o officio do juiz substituto da 2ª Vara desta Capital, n. 2.757, de 23 de setembro proximo findo, relativo ao precatório expedido pelo mesmo juiz a requerimento do D. Lydia Alves de Souza Brazil, Hildebrando Pompeu de Souza Brazil e outros, para melhoria de suas pensões de montepio, na qualidade de viuva e filhas do engenheiro Hildebrando Pompeu de Souza Brazil, director da Estrada de Ferro de Baturité, peço vos dignéis do providenciar afim de que, apresentados os respectivos titulos nesse ministerio, sejam elles apostillados na forma deprecada.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 471 — Por se tratar de assumpto superiormente dirigiis, tonho a honra de remetter-vos o incluso telegramma do 14 de setembro ultimo, em que o presidente da Praça do Commercio da cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, pede providencias afim de que sejam pagos os credores da Fazenda Nacional, de dividas provenientes de construção da Estrada de Ferro do Ijuhy, relativos aos exercicios de 1913 e 1914.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 48 — Em resposta ao vosso officio n. 1.577, de 2 de setembro ultimo, em que reiterastes a solicitação constante do de n. 339, de 18 de fevereiro anterior, cabe-me comunicar-vos que, não havendo autorização legislativa para isentar de direitos de importação o material de que se trata, não pôe este ministerio attender á referida solicitação.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. secretario das Finanças do Estado do Minas Geraes:

N. 17 — Em resposta ao vosso officio n. 540, de 13 de julho ultimo, cabe-me declarar-vos já ter sido concedida á Delegacia Fiscal do Thesouro nesse Estado, pela ordem da Directoria da Despesa Publica n. 51, de 20 de abril ultimo, o credito de 18:000\$ para occorrer ao pagamento da compra feita pela União a esse mesmo Estado do immovel sito á avonida Oyapoc, nessa capital e a que vos referis no citado officio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de outubro de 1915

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 933 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 964, de 4 do vigente, resolveu, por acto do dia 6, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos aduaneiros e taxas, de dous eixos de aço para helice, marca L H 4, s/n, vindos de Liverpool, á consignação do referido Lloyd pelo vapor inglez *Comones*.

N. 934 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso numero 1.033, de 30 de setembro proximo findo, resolveu, por acto do dia 7 do corrente, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos aduaneiros, de nove fardos marca M da G, obremarca «Brazil», ns. 503/513, contendo

brim kaki, vindos do Manchester pelo vapor inglês *Descafo* e consignados áquelle ministerio.

N. 936—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 936, de 1 do corrente, resolveu, por acto do dia 4, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras de 200 saccos marca CB&C—RS, ns. 1/200, contendo arroz, vindos do Liverpool no vapor inglês *Dryte*, á ordem.

N. 937—De conformidade com o despacho do Sr. ministro, de 2 corrente, exarado no vosso officio n. 1.719, desse dia, autorizo-vos a fazer cessão ao Lloyd Brasileiro de 60 vagonetes, 60 jogos de rodas, 400 metros de trilho e seis balanças decimais.

N. 938—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 930, de 30 de setembro proximo findo, resolveu, por acto do 4 do corrente, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, de 50 caixas, marca SC&C, sem numero, contendo leite condensado, vindas da Nova York pelo vapor americano *Pensylvania*, á consignação do Sr. Germano Boetcher o pertencente ao referido Lloyd.

N. 939—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 931, de 30 de setembro proximo findo, resolveu, por acto do 4 do corrente, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, das seguintes mercadorias:

CB&C—131/140—Dez (10) caixas contendo ervilhas;

CB&C—141/190—Cincoenta (50) caixas contendo azeitonas;

CB&C—211/242—Duas (2) caixas contendo peixe em conserva;

CB&C—243/244—Duas (2) caixas contendo peixe em conserva;

CB&C—253/284—Trinta (30) caixas contendo sardinhas, vindas do Porto pelo vapor francez *Amiral Rigault de Renonilly*, consignação dos Srs. Caidas Bastos & Comp. o pertencentes ao referido Lloyd.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional: N. 183—Remettendo-vos, de a cordo com o despacho do Sr. ministro, de 6 do corrente, o inclusivo requerimento, em que a firma commercial desta praça J. L. Costa & Comp. pede pagamento de conta de fornecimento do papel a esse estabelecimento, na importância total de 58:000\$, peço presteis informações á respeito.

—Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company, Limited:

N. 255—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 2 do corrente, peço-vos providencias no sentido de ser concedido passo de ida e volta, em 1ª classe, durante o corrente exercicio, entre as estações da Praia Formosa e Raiz da Serra, ao agente fiscal dos impostos do consumo no Estado do Rio de Janeiro, José Izidro Teixeira Leite, sempre que o mesmo passe for requisitado para objecto de serviço publico, correndo a despesa por conta deste ministerio.

—Sr. director da Estrada do Ferro Rio do Ouro:

N. 266—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 2 do corrente, peço-vos providencias no sentido de ser concedido passo de ida e volta, em 1ª classe, durante o corrente exercicio, entre as estações de Cajá e S. Pedro o Tingá, ao agente fiscal dos impostos do consumo no Estado do Rio de Janeiro, José Izidro Teixeira Leite, sempre que o mesmo passe for requisitado para objecto de serviço publico, correndo a despesa por conta deste ministerio.

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 267—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 2 do corrente, peço-vos providencias no sentido de ser concedido passo de ida e volta, em 1ª classe, durante o corrente exercicio, nos ramaes do Paracambi o Itacurussi, bem assim na linha auxiliar, do Alfredo Maia a Bomfim, ao agente fiscal dos impostos do consumo no Estado do Rio de Janeiro, José Izidro Teixeira Leite, sempre que o mesmo passe for requisitado para objecto do serviço publico.

—Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 111—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho proferido em 2 do fluente, indeferiu o requerimento que acompanhou o vosso officio n. 130, de 28 de setembro proximo findo, em que Julio Miguel de Freitas & Comp., negociantes desta praça, solicitam permissão para pagar, sem a multa de 20 %, o imposto do industrias e profissões do 2º semestre deste exercicio.

N. 112—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho proferido em 2 do corrente mez, indeferiu o requerimento encaminhado com o vosso officio numero 129, de 24 de setembro proximo findo, em que F. Portella & Comp. pedem, por equidade, permissão para pagar, sem a multa de 20 %, o imposto do industrias e profissões, relativo ao 2º semestre do exercicio corrente.

—Sr. Presidente do Tribunal do Contas:

N. 170—Affim de ter solução o processo do aposentadoria do ex-siel do pagador da 1ª pagadoria do Thesouro Nacional, Leônardo Henriques da Costa Netto, rogo, reiterar lo o officio desta directoria, n. 97, de 29 de março de 1911, o de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 2 do corrente, vos dignéis do informar si o referido inactivo pagou integralmente o sello correspondente aos accrescimes dos vencimentos obtidos em julho de 1893 e de 1909, visto não constar da certidão passada por esse tribunal, referente ao periodo de 1 do dito mez do 1887 a 31 de dezembro de 1909, tal circunstancia.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 52—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 31 de agosto ultimo, proferido no processo a que se acha annexo o aviso do Ministerio da Agricultura, Industria o Commercio, n. 80, de 7 de abril deste anno, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Dr. Joaquim Goulart de Andrade, director da Escola de Aprendizizes Artifices desse Estado e lente cathedratico do Lyceu Alagoano, de quem tambem se occupa o processo encaminhado com o vosso officio n. 28, de 12 do referido mez de abril, não incide na loi das accumulacões prohibidas, visto que o mesmo funcionario aproveita a excepção abarta pelo § 5º do art. 104 da vigente loi da despesa.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 91—Declaro-vos para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 30 de setembro proximo findo, proferido sobre o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 116, de 26 de agosto ultimo, em que João Augusto de Castro Moura, administrador da Mesa de Rondas Federaes do Aracahú, nesse Estado, pede melhoria do seus vencimentos, resolveu que o requerente deve dirigir-se ao Congresso Nacional.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 101—Em solução ao assumpto do vosso officio n. 128, de 4 do setembro ultimo, declaro-vos que o Sr. ministro, por despacho de 21, resolveu attender o pedido feito pela Inspectoria da alfandega desse Estado, no sentido de ter exercicio na alludida alfandega o 3º escriptuario da delegacia fiscal no Amazodas, Lydio José Mullulo, que está servindo na delegacia a vosso cargo.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 128—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 28 de setembro findo, proferido sobre o officio do Tribunal do Contas numero 735, de 23 do mesmo mez, recomendo-vos providencias affim de que seja satisfeita a exigencia constante dos officios do referido instituto, ns. 3, 114 e 104, de 5 do janeiro de 1909, 10 de março de 1910 e 11 de abril de 1911 e concernente aos esclarecimentos solicitados sobre porcentagens retiradas pelo collector das rendas federaes de Burity, nesse Estado, José Francisco Peire.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 235—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 24 de setembro proximo findo, resolveu aprovar a proposta encaminhada com o vosso officio n. 208, de 1 do mesmo mez que faz Venancio Machado, collector das rendas federaes em Gunanhás, nesse Estado, de Joaquim Antonio Ferreira do Oliveira, para seu agente auxiliar.

N. 236—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal do Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 719, de 13 de setembro ultimo, resolveu, em sessão do dia 6, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 2:400\$, constituída por tres apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, de numeros 197.753 a 197.755, e prestada por Manoel Fernandes Gomes, affim de garantir a responsabilidade do Jorgo Ferraz e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente postal em Pouso Alegre, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 139, de 21 do junho do corrente anno, que ora vos restituo.

N. 237—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 27 de setembro proximo findo, resolveu aprovar a proposta encaminhada com o vosso officio n. 207, de 1 do referido mez que faz Baltrão da Costa Pereira, encarregado da arrecadação das rendas federaes em Perdões, nesse Estado, do Francisco Pereira do Rezende, para seu agente auxiliar.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 225—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 24 de setembro proximo findo, resolveu aprovar o acto de que destes conta em tologramma de 9 do referido mez, pelo qual annexastes a Collectoria de S. actano de Odellias á de Maracaná, neste Estado.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional ao Estado do Paraná:

N. 201—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal do Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 704, de 9 de setembro ultimo, resolveu, em sessão do dia 3, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 500\$, em reforço, constituída pela caderneta da Caixa Economica n. 12.003, 2ª série, com o deposito de igual quantia, e prestada por Francisco Corrêa Machado, affim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector em Jaguarahiva, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 48, de 19 de abril do corrente anno, que ora vos restituo.

N. 202—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 27 de setembro proximo findo, resolveu aprovar o acto de que destes conta em officio n. 126, de 11 de agosto ultimo, pelo qual dispensastes Cicero Gonçalves Marques, do logar que interinamente exercia, do agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção desse Estado, e assignastes o agente fiscal dos impostos de consumo, tambem interino, José Francisco do Mattos, para substitui-lo sem prejuizo do serviço a seu cargo.

N. 203—Declaro-vos, para os fins convenientes,

nientes, que o Sr. ministro, por despacho de 27 de setembro proximo findo, resolveu aprovar a proposta encaminhada com o vosso officio n. 144, de 6 do mesmo mez, que faz Francisco Corrêa Machado, collecter das rendas federaes em Jaguarahyba, nesse Estado, de Durval Corrêa Machado, para seu agente auxiliar.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 220—Remetto-vos, para os devidos effectos, os titulos de nomeação do collecter das rendas federaes em Guaranhuns, Canhotinho e São Bento, Vicente Dantas Filho e do escrivão das rendas federaes em Bom Jardim, nesse Estado, Carlos Antão Pereira Lima.

N. 221—Remetto-vos, para os devidos effectos, os titulos de nomeação dos collectores federaes: em Quipapá e Panellas, Odilon de Oliveira Lima; em Aguas Bellas, João de Mello Malta; em Gamoleira, Diniz Mendonça Vasconcellos; e do escrivão da Collectoria em Palmares, José Luiz Pereira.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 63—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 24 de setembro proximo findo, resolveu aprovar o acto de que destes conta em officio n. 34, de 26 de julho ultimo, pelo qual designastes o 2º escriptuario dessa repartição, bacharel Orlando do Faria Caldas, para substituir o procurador fiscal dessa delegacia em seus impedimentos e faltas.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo :

N. 739—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 727 de 15 de setembro ultimo, resolveu, em sessão do dia 14, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 400\$, constituída pela caderneta da Caixa Economica n. 100.152, série A, com o deposito de igual quantia, e prestada por Ilcrolino Campos do Amaral, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escrivão da Collectoria em Socorro, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 277, de 13 de julho do corrente anno, que ora vos restituo.

N. 40—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 24 de setembro proximo findo, resolveu aprovar o acto de que destes conta em officio n. 475, de 31 de agosto ultimo, pelo qual annexastes a Collectoria das Rendas Federaes Itaberá, nesse Estado, á de Faxina, visto ter sido exonerado o respectivo collecter e não estar provido o lugar de escrivão.

N. 741—Remetto-vos, para os devidos effectos, os titulos de nomeação de Alvaro Pires Moreira, para o lugar do 2º official aduaneiro da Alfandega de Santos e de Sebastião Antonio Maris, para o lugar de collecter das Rendas Federaes em Villa Olympia, nesse Estado.

N. 742—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 27 de setembro proximo findo, resolveu aprovar a proposta encaminhada com o vosso officio n. 496, de 2 do mesmo mez, que faz Benedicto Candido de Oliveira Doria, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em S. Carlos do Pinhal, nesse Estado, de Paulo de Andrade Fôrtes, para seu ajudante.

N. 743—Em solução á consulta constante de vosso officio n. 226, de 17 de agosto ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 30 do mez seguinte, que, não existindo mais credito na respectiva verba, deve ser suspenso o fornecimento de sellos adhesivos a vendedores particulares, até que o Congresso resolva a respeito da concessão do necessário credito, salvo si os mesmos vendedores expressa e an-

tecipadamente desistirem dos proventos que lhes possam caber.

N. 744—Declaro-vos para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 738, de 21 de setembro ultimo, resolveu, em sessão do dia 17, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 3:000\$, constituída pela caderneta da Caixa Economica n. 93.489, série A, com o deposito de igual quantia, e prestada por Alexandre Moreira Cezar, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collecter em Sant'Anna, Guapira e Garulho, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 270, de 13 de julho do corrente anno, que ora vos restituo.

N. 745—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 735, de 18 de setembro ultimo, resolveu, em sessão do dia 17, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 1:000\$, constituída em moeda corrente, e prestada por Paschoal de Angelis, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collecter em Gramma, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 264, de 13 de julho do corrente anno, que ora vos restituo.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 8 de outubro de 1915.

Joaquim Soares.—Transfira-se.

Fernandes & Figueiredo.—Idem.

Dr. Arthur Nunes da Silva.—Reduza-se a 3:000\$ neste exercicio o valor locativo do predio.

Manoel Pereira da Silva.—Idem a 1:800\$, idem.

Francisco Gaspar.—Pague o imposto do 2º semestre deste anno.

Ferreira & Montinho.—Faça-se a alteração proposta, nos termos do parecer.

Avilez & Comp.—Paguem o imposto de industria e profissão relativo ao 2º semestre do corrente exercicio.

Souza & Castro.—Averbe-se a mudança.

Corrêa & Ferreira.—Provem o inicio de negocio.

José da Costa.—Averbe-se a mudança.

Philemon Rabello da Cruz.—Prove o allegado pela forma prescrita no art. 10 do regulamento mandado executar pelo decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Maria Addad.—Subscryva-se nos termos propostos.

Casimiro José de Campos Heitor.—Mediante recibo, entregue-se.

João Sergio Goulart.—Selle os documentos de fls. 3 a 5.

Companhia Fiação e Tecidos Industrial Campista.—Pague a patente de registro do corrente anno.

Léo Antonietti.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 31 do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915.

Companhia Mercantil e Industrial Casa Valdi.—A' 2ª Sub-Directoria.

João Martins.—Junte-se o processo de notificação.

João Moreira de Souza.—Reduza-se a 900\$ neste exercicio o valor locativo do predio.

Antonio Damas.—Transfira-se. Imponho a multa de 10\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Leite & Peixoto.—Idem idem.

Oliveira Dias Gomes.—Apresente o documento constante da exigencia do parecer.

Adalberto Augusto da Motta Andrade.—Satisfaca as exigencias do parecer.

Francisco Gaspar.—Pague o imposto de 1914 o corrente.

João Torres.—Legalize a assignatura e o sello do document, de fls. 3, na forma do parecer.

J. W. Santos & Comp.—Rectifique-se a patente de registro, na forma do parecer.

Francisco Augusto Marques.—Dê-se a baixa.

Venerando Alvares.—Já estando attendido, archive-se.

José Ignacio dos Santos.—Idem.

Marcilio Tolles de Menezes.—Annullo-se a divida constante da contra-fé, o officio-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Dr. Afranio Peixoto.—Idem, idem.

Consulta de Sloper & Irmãos.—O artigo cujas amostras os requerentes exhibem, está sujeito ao imposto de consumo, de accordo com a lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914 (regulamento annexo ao decreto numero 11.511, de 4 de março de 1915 art. 4º § 13).

Representação pelo agente fiscal João Vieira da Luz contra Pontes & Alvaro.—A' 1ª e 2ª Sub-directorias.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de outubro de 1915

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.647—Ao Sr. director do Serviço de Informações, no Ministerio da Agricultura, respondendo ao officio n. 813, de 7 do corrente mez;

N. 1.618—Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, remettendo a petição de licença do operario Mancel Alfredo Pradel;

N. 1.619—Ao Sr. director geral dos Correios, respondendo o officio n. 4.013 C/1ª, de 29 de setembro proximo findo;

N. 1.650—Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, solicitando isenção do direitos aduaneiros a material encomendado a E. Lambert e á Société Industrielle de Metallurgie de Paris.

Requerimentos despachados

Napolção Duarte Nunes.—A' inspecção da saúde, querendo.

José da Silva & Comp.—A' Secção Central.

Cordelina de Alencastro.—Sim.

Joaquim Dias.—Informe a Secção Central quanto á dispensa allegada.

Augusto José da Costa.—Indeferido.

Sebastião Domingues.—Sim, em termos.

Ernesto Peçanha.—Indeferido.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 30 de setembro de 1915

A' sociedade A Providencia:

N. 602—Marcando o prazo de 15 dias para apresentação da sua defesa sobre a multa de 2:000\$ imposta por infracção do art. 66, do decreto n. 5.072 de 1903.

—Ao delegado regional na 1ª circumscripção:

N. 603—Declarando em resposta á consulta de 11 do corrente que a isenção de impostos a que se refere a consulta abrange exclusivamente as apolices emittidas para a liquidação das dividas do Lloyd Brasileiro.

—A' Caixa Mutua de Pensões Vitalicias:

N. 604—Marcando o prazo de dito dias para que seja convocada a assembleia para deliberar sobre as alterações de estatutos afim de que o processo seja remetido ao Sr. ministro.

—Ao director geral chefe do gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 605—Remettendo o processo sobre reforma de estatutos da sociedade Lloyd Paranaense.

N. 608—Remettendo o processo da sociedade Paulista de Votos em que pede a transformação de mutua em anonyma.

N. 607—Remettendo o processo para cobrança judicial da multa imposta á sociedade de seguros Jupiter.

—A sociedade Reserva do Futuro:

N. 609—Declarando ter o Sr. ministro deixado de attender o pedido de levantamento do deposito.

—Ao delegado regional na 1ª circumscripção:

N. 610—Recomendando que proceda a um exame na sociedade Equatorial e preste com urgencia informações sobre a mesma.

—Ao delegado regional na 5ª circumscripção:

N. 611—Recomendando que proceda a investigações sob a representação feita por D. Maria A. de Freitas e outros contra a sociedade A Felicidade.

—A Caixa Mutua de Pensões Vitalicias:

N. 612—Recomendando que envie cópia authentica da acta da assembleia, de 23 de agosto.

—A sociedade Mutua Paulista:

N. 614—Recomendando que envie com urgencia os documentos relativos ao segundo semestre de 1914 e 1º de 1915.

—A companhia Pelotense:

N. 615—Recomendando que envie cópia da acta da assembleia ordinaria de 2 de março proximo passado.

—Ao director do gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 616—Remettendo o projecto de regulamentação das disposições da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914 concernentes aos seguros, conforme recommendação por aviso n. 7, deste anno.

—A sociedade A Gaucha:

N. 617—Requisitando informações sobre as operações do 2º semestre de 1914 e 1º de corrente anno.

—Ao Sr. director geral chefe do Gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 618—Remettendo o requerimento em que a sociedade A Gaucha, pelo transferir para seu nome, em complemento do deposito a que se acha obrigada, as applicas da Mutua Rio Grandense.

—Ao procurador geral da Fazenda Publica:

N. 619—Remettendo o processo requisitado pelo officio n. 311.

—Ao director chefe do Gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 620—Remettendo o processo propondo providencias sobre a sociedade A Providencia.

Dia 2 de outubro de 1915

Aos Srs. Alexandre Ribeiro & Comp.:

N. 621—Requisitando a remessa dos artigos a que se referem os pedidos ns. 11 e 13.

Dia 6

A sociedade Thesouro da Familia:

N. 622—Declarando, em resposta á consulta, que já tendo sido publicado o decreto n. 11.687, de 23 de agosto, que approva, com alterações, os novos estatutos, os mesmos se acham em pleno vigor desde a alludida publicação.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 8 de outubro de 1915:

Foram exonerados:

O capitão-tenente Mario de Paula Guimarães do cargo de assistente da Inspectoria da Fazenda e Fiscalização (1.986. I. F. Fiscalização);

O 1º tenente Mario Perry do cargo de ajudante do ordens do inspector da Fazenda e Fiscalização (1.986. I. F. Fiscalização).

Foram nomeados:

O capitão-tenente Mario de Paula Guimarães para exercer o cargo de assistente da Inspectoria de Portos e Costas (1.986. I. F. Fiscalização);

O 1º tenente Mario Perry para exercer o cargo de ajudante do ordens do inspector de Portos e Costas (1.986. I. F. Fiscalização).

Foram concedidos, de accordo com o parecer da junta medica, ao mecanico naval de 2º classe Antonio Bayner, 90 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier (1.586. I. Saude Naval).

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de outubro de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.531—Em resposta ao vosso aviso numero 193, de 24 de setembro ultimo, tenho a honra de informar-vos que as cortições exigidas no ineluso processo de aposentadoria de José Martins Torres, machuista da Patro-mória do Arsenal de Marinha desta Capital, já foram enviadas a esse ministerio annexas ao aviso n. 2.968, de 16 de agosto proximo findo (5.198. Ars. M. R. Janeiro).

N. 3.532—Utilizando-se, gratuitamente, o Lloyd Brasileiro, dos serviços dos praticos da Armada para conduzirem seus vapores na navegação fluvial de Corumbá a Assumpção e vice-versa, o isso por falta de praticos civis, providencia que traz sensível economia ao referido Lloyd, venho rogar vos dignéis de expedir as necessarias providencias para que, independentemente da requisição de passagens para praticos e praticantes, quando em viagem de aprendizagem, seja sufficiente um officio de apresentação, concedendo-se lhes alojamento e alimentação a bordo, o que não sobre-carregaria a verba «Fretes e Passagens», deste ministerio (547. Com. Fl. M. Grosso).

N. 3.530—Rogo vos dignéis de providenciar para que seja paga no Thesouro Nacional a importância de 38:538\$210, de que são credores José Silva & Comp. o J. Rainho & Comp., conforme consta das facturas annexas á nota n. 61, correnlo a despeza á conta da verba «Munições Navaes», do orçamento vigente (1.538. G. Contab.).

Ministerio da Guerra

Expediente de 4 de outubro de 1915

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento no Thesouro Nacional das seguintes quantias:

De 4:20\$500 e 333\$700 á Rele da Viação Paraná Santa Catharina—Linha Serrinha (avisos ns. 1.039 e 1.015);

De 2:214\$300, 4:276\$300, 1:143\$300 e 12:398\$600 á Rêda de Viação Paraná-Santa Catharina—Linha Paraná (avisos ns. 1.041, 1.043, 1.044 e 1.046).

—Ao chefe do Departamento da Guerra: Approvando os termos de ajuste celebrado com Antonio Benigno Gonçalves, José Quirino de Albuquerque e Pedro Bernardino da Cunha para servirem respectivamente, por mais dous annos, como enfermeiro-mór, enfermeiro o ajudante de enfermeiro da enfermaria militar de Florianopolis.

Concedendo licença aos 3ºs tenentes Ruy Zubaran e Alcides de Souza Ramos para praticarem em telegraphia, esta na estação de Porto Alegre e aquella na de S. Gabriel.

Declarando que passa a servir addido ao

13º regimento de cavallaria o capitão do 4º regimento da mesma arma Horon Keller.

Nomeando o 1º tenente da infantaria João Rodrigues da Jesus para o logar que interinamente exercia de adjunto do chefe do Departamento Central.

Requerimento despachado

Marciano Pereira da Silva Vareta, pedindo uma certidão.—Certificue-se na forma da lei.

Supremo Tribunal Militar

40ª SESSÃO JUDICIARIA, EM 22 DE SETEMBRO DE 1915

Presidencia do Sr. ministro marechal Argollo

Às 12 horas, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Teixeira Junior, almirantes Julio de Noronha e J. de Proença, marechaes Carlos Eugenio, Marques Porto, Vespasiano de Albuquerque e Julio de Almeida, Drs. Acyndino do Magalhães, Arrochellas Galvão e Vicente Noiva, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida, discutida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, passando-se aos seguintes julgamentos:

Appellações criminaes:

Capital Federal—Appellações ns. 363, 377 e 380—Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães; appellantes, os conselhos de guerra; appellados, Leonidas João de Souza, Antonio José da Silva e Theophilo Francisco do Oliveira, todos soldados respectivamente dos seguintes regimentos: 1º de cavallaria, 3º de infantaria e 1º de artilharia montada, accusados de desercção.—Condenados pelos conselhos de guerra a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar. O tribunal negou provimento á appellação.

Capital Federal—Appellação n. 199.—Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão; appellant, o conselho de guerra; appellados, Carlos Pereira de Azevedo e Vicente Fellippo dos Santos, ambos soldados, este do 1º regimento de artilharia montada e aquelle do 2º regimento de infantaria, accusados de tentativa de homicidio.—O Tribunal negou provimento á appellação na parte que absolvou o primiro destes réos, confirmando assim a sentença absolutoria do conselho de guerra e deu provimento a outra parte da sentença recorrida que condemnou o segundo, Vicente Fellippo dos Santos, a 10 annos do prisão com trabalho, para absolvê-lo, por unanimidade de votos da accusação intentada.

Capital Federal—Appellações ns. 357, 360 e 386.—Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Noiva; appellantes, os conselhos de guerra; appellados, Antonio Cyrillo de Oliveira, Alfredo Francolino de Oliveira e Pedro do Sacramento, todos soldados, respectivamente da 2ª bateria de artilharia, do 13º regimento de cavallaria e do 1º regimento de artilharia montada, accusados de desercção.—Condenados pelos conselhos de guerra, a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar. O Tribunal negou provimento á appellação.

Estado do Ceará—Appellação n. 54.—Embargos—Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino do Magalhães; embargantes, Joaquim Victoriano da Cunha, Francisco Pereira do Sacramento, Pedro Ezequiel da Silva, cabos de esquadra e Jonas Fernandes dos Santos e Odonis Vianna de Azevedo, soldados, todos da 2ª companhia isolada de caçadores, accusados de revolta. O Tribunal accordou, conhecendo dos embargos oppositos pelos réos ao accordam de fls. que condemnou os tres primeiros a 20 annos de prisão com trabalho e os dous ult-

nos a cinco annos de igual prisão, receber e julgar provados, em parte, para reformar o accordam embargado, por julgar os réos ora embargantes, incurso no grão minimo do art. 93 § 2º, condemnar os tres primeiros, cabos da esquadra Joaquim Victoriano da Cunha, Francisco Pereira Sacramento e Pedro Ezequiel da Silva, como cabeças, a pena de 10 annos de prisão com trabalho e os dous ultimos, soldados Jonas Fernandes dos Santos e Odonis Vianna de Azevedo, como co-réos, a dous annos de igual prisão.

O accordam foi lavrado pelo Sr. ministro Dr. Vicente Neiva, na forma do art. 32 do regimento interno.

Encerrou-se a sessão ás 15 horas e 30 minutos:—O secretario, tenente coronel Abeylard de Queiroz.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Ministerio da Viação e Obras Publicas.—Directoria Geral da Viação.—1ª Secção.—N. 7.—Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1915.

Sr. Presidente do Estado de S. Paulo.—Em resposta ao officio n. 1.965, de 15 de setembro proximo findo, expedido pela Secretaria de Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas desse Estado, solicitando providencias para que a Companhia Nacional de Navegação Costeira não reduza a menos de duas as viagens que executa actualmente aos portos desse Estado, e que eram, primeiro, em numero do tres, das quaes uma facultativa, tenho a honra de remetter-vos cópia da informação que sobre o assumpto prestou a Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial, e outrosim vos remetto 2 exemplares de cada um dos decretos ns. 10.176 e 2.939, de 16 de abril de 1913 e 6 de janeiro ultimo, de conformidade com os quaes foi lavrado o contracto que a mesma Companhia tem com o Governo.

Saude e fraternidade.—A. Tavares de Lyra.

Requerimentos despachados

Dia 7 de outubro de 1915

Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, Redo Sul-Mineira.—Compareça na 1ª secção da Directoria Geral da Viação.

Romeu Januario Carneiro, conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo transferencia para o logar de telegraphista do 3ª classe da mesma estrada.—Indeferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 7 de outubro de 1915

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados remetteu-se cópia das informações referentes ao cumprimento pela Leopoldina Railway Company das clausulas 7ª, 8ª, 9ª e 12ª do contracto celebrado com o Governo Federal, de accordo com a solicitação feita por aquella casa do Congresso.

—Sr. inspector federal das Estradas:

Tenho presente o processo que faz objecto do vosso officio n. 477/S, de 24 de setembro proximo findo e referente a uma reclamação contra o facto da Great Western of Brazil Railway Company, Limited não ter consentido que fosse feito o serviço de passagem das linhas de bondes electricos da Companhia Alagoana Trilhos Urbanos, no cruzamento que tem com a rua Commandador Leão, na cidade de Maceió, no Estado de Alagoas.

Verifica-se pelas informações prestadas que não se trata de cruzamento de duas estradas de ferro em cujo caso a mais moderna ficaria sujeita aos mesmos onus que as estradas novamente abertas (art. 15 do regulamento aprovado pelo decreto n. 1.930, de 1-57); tamrrouco se trata de ruas ou caminhos publicos que estejam sendo abertos agora (art. 13 do citado regulamento); trata-se, sim, de ruas ou caminhos publicos já existentes na cidade de Maceió com os quaes a Great Western of Brazil Railway Company, Limited, já tem cruzamento de nivel e por onde pretende a Companhia Alagoana do Trilhos Urbanos passar com as suas linhas no uso e gozo de um direito conferido pelos poderes competentes.

E, considerando que a Great Western of Brazil Railway Company, Limited não pôde crear embaraços á viação urbana em ruas ou caminhos publicos já existentes na cidade de Maceió: resolvo que por essa inspectoría seja a dita companhia Great Western of Brazil Railway Company, Limited, intimada de accordo com o art. 140, do citado regulamento, a cumprir o que determina o art. 12 do mesmo, isto é, a construir, por sua conta, as obras que áquelles cruzamentos se tornarem necessarias, ficando, tambem, a seu cargo as despesas com signaes e guardas que forem precisos; só assistindo á Great Western of Brazil Railway Company, Limited o direito de exigir da Companhia Alagoana do Trilhos Urbanos protecção ás suas linhas telegraphicas nos alludidos cruzamentos, visto tratar-se de bondes movidos á tracção electrica (aviso n. 139).

—Em solução ao requerimento da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo—Rio-Grande, acerca do qual informastes em officio numero 479/S, de 27 de setembro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que fica extensiva á referida companhia a autorização para cobrar as taxas indicadas no aviso n. 109, de 17 de agosto proximo passado e destinada a cobrir as despesas com a limpeza e desinfecção systematica de todo os vagões que transportarem animaes (aviso n. 140).

Requerimentos despachados

Dia 4 de outubro de 1915

Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, pedindo pagamento da garantia de juros do 1º semestre do corrente anno por antecipação á tomada de contas.—Aguarde a aprovação da tomada de contas.

Companhia de Viação e Construções, requerendo relevação da multa de 1:000\$000 que lhe foi imposta em virtude do aviso numero 77, de 30 de junho do corrente anno.—Mantenho a multa.

Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil, pedindo aprovação do orçamento para a installação de freios automaticos em 101 locomotivas e 910 carros.—Não ha que deferir, já tendo o pedido sido resolvido pelo decreto n. 10.851 de 13 de abril de 1914.

Bronco Silveira de Arruda, pedindo reintegração no cargo de 2º escripturario interino da Inspectoria Federal das Estradas.—Indeferido.

Dia 8

Companhia de Viação e Construções.—Compareça nesta secção para pagamento do sello de um decreto expedido a seu favor.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Requerimentos despachados

Dia 7 de outubro de 1915

Alfredo Coelho da Silva, 1º escripturario.—Concedo até 31 de dezembro.

Altivo de Oliveira Castro, conductor de 3ª classe.—Concedo.

Alipio Christiano Machado Junior, conferente de 3ª classe.—Indeferido.

Alcides Teixeira, praticante de conferente.—Deferido somente na importancia ainda não descontada.

Antonio da Cunha e Silva.—Indeferido. Antonio Machado Antunes, foguista de 1ª classe.—Deferido.

Antonio da Rocha Machado, conferente de 2ª classe.—Deferido.

Antonio José Lopes de Almeida.—Não ha vaga.

Candido José de Souza, auxiliar de escripta.—Deferido.

Deocleciano dos Reis Araujo Góes.—Indeferido.

Esmeralda Ferreira de Abreu.—Não ha que deferir.

Fernando Cavalcante Barreto de Almeida e Albuquerque, telegraphista de 3ª classe.—Concedo.

Fernando Dardié.—Indeferido. Gentil do Andrade Meira, auxiliar de escripta.—Deferido.

Ivan Ferreira de Moraes, conferente de 3ª classe.—Indeferido.

João Carlos Lacombe, agente de 2ª classe.—Concedo com 75 % de abatimento.

Joaquim Gonçalves, guarda cancella.—Requeira licença.

José Joaquim de Almeida.—Indeferido, em vista das informações.

José Scarses Diniz Junior.—Indeferido.

José Pessoa.—Indeferido.

José Silverio Barbosa.—Certifique-se o que constar.

Luiz de Souza Mattos, praticante de conductor.—O requerente já foi attendido.

Manoel Gomes Filho.—Indeferido.

Otto Carlos Bandeira Duarte, amanuense.—Deferido.

Pelino Cyrillo de Oliveira.—Indeferido.

Polido Borges & Comp.—Apresentem reclamação em impresso apropriado e provem ser os destinatarios os dos despachos em questão.

Raul Rodrigues de Moraes Jardim, conferente de 3ª classe.—Indeferido em vista das informações.

Sizínio da Penha Junqueira, telegraphista de 1ª classe.—Concedo com 50 % de abatimento, sem interrupção.

Silvano Cezar de Mattos.—Tratando-se de exercicio findo, deve o requerente apresentar nova petição dirigida ao Sr. ministro da Viação juntando nova conta com a data exacta do anno do fornecimento.

Tancredo Nello, conferente de 2ª classe.—Como pede.

Guias para a inspecção

Antonio dos Santos, trabalhador, n. 2.539.

Domiciano Ferreira, trabalhador, n. 2.540.

Estacio Gonçalves, guarda cancella de 1ª classe, n. 2.541.

Joaquim de Assumpção, trabalhador, numero 2.542.

José Nebras Filho, trabalhador, n. 2.543.

Manoel Pimenta, trabalhador, n. 2.544.

Manoel de Oliveira Junior, trabalhador, numero 2.545.

Serapião Francisco, trabalhador, n. 2.546.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 7 de outubro de 1915

Declarou-se ao Sr. ministro da Fazenda, devolvendo-se o respectivo processo, em resposta ao seu aviso n. 389, de 31 de julho ultimo, que nada ha a oppor ao pedido de aforamento de terreno do marinhães, annexo ao sitio Giquá e Passo do Santa Cruz, na freguezia de Afogados, Estado de Pernambuco, feito por Francisco Pereira de Lemos (aviso n. 286).

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª secção — N. 284 — Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1915.

Declaro-vos, para os fins convenientes, em resposta ao officio n. 1.870, de 29 do mez proximo findo, que fica approved o vosso acto constante do telegramma quo expedites aos districtes telegraphicos, nos quacs devem ser construidas linhas que fazem parte do plano geral de obras contra as secças.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

Sr. director geral dos Telegraphos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª secção — N. 285 — Rio de Janeiro 7 de outubro de 1915.

Tomando na devida consideração o que expuzestes em officio n. 201, de 29 do setembro ultimo, acerca da urgente necessidade de attender a população da cidade de Cajazeiras, município do mesmo nome, no Estado da Parahyba, que pede soccorros por estar soffrendo os rigores da cruel secça que presentemente assola os Estados do Nordeste, declaro-vos, para os fins convenientes, que ficas autorizado a mandar executar os melhoramentos de que necessita o velho acudo «Cajazeiras» do servidão publica naquella cidade, cabendo, porém, ao encarregado da obra justificar, posteriormente, a despesa que fizer, a qual deverá correr por conta dos 50:000\$000, ainda disponíveis do credito extraordinario de..... 500:000\$000 distribuido á Delegacia Fiscal na Parahyba, conforme propuzestes naquello vosso officio.

Saude e Fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

Sr. inspector de Obras Contra as Secças.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — 1ª secção — N. 287 — Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1915.

Tomando em consideração o que propuzestes em officio n. 199, de 29 do setembro ultimo, e de accordo com o artigo II das Instruções de 3 do corrente mez, declaro-vos, para os fins convenientes, que fica permitida a admissão dos seguintes auxiliares do engenheiro chefe da construção da estrada de rodagem de Floriano a Oeiras, no Piahy:

Chefes de turma: Manoel Victor da Fonseca Galvão, com a diaria de 20\$ e Alfredo Nodreck, com a diaria de 18\$000;

Niveladores: Torquato Bezerra Cavalcanti e Lourival Costa, cada um com a diaria de 14\$000;

Desenhista-escriptorario: Nestabro Ramos, com a diaria de 11\$000;

Auxiliar tecnico da construção da estrada de rodagem de Campina Grande a Patos, na Parahyba, Francisco Alexandre Pinto, com a diaria de 16\$000.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra. — Sr. inspector de Obras contra as Secças.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª Secção — N. 288 — Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1915.

Sr. ministro dos Negocios da Fazenda — Tendo sido adquirido em hasta publica pelo Sr. Manoel Antonio da Costa Pereira pela importancia total de 14:350\$, o lote n. 323 da avenida Henrique Valladares, pertencente á Caixa Especial de Portos, com uma área de 205m², 00 e á razão de 70\$ o metro quadrado, conforme o officio n. 594 de 2 do corrente da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, rogo vos dignéis providenciar para que seja

lavrada no Thesouro Nacional a respectiva escriptura, de accordo com a planta que a este acompanha.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 2 de outubro de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga ao Dr. Heliodoro Fernandes Ramos a quantia de 1:500\$ que fica reduzida a 1:275\$ em virtude do desconto de 15% a titulo do imposto sobre vencimentos, por serviços prestados na elaboração do relatório deste Ministerio, no corrente anno. A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material—Publicações—Impressões, etc., incluindo petificação do pessoal incumbido do relatório do ministro—verba 1ª—art. 22 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.493).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 1:620\$, em que importa a inclusa folha de pagamento do pessoal auxiliar da Comissão Federal de Saneamento da Baixa Fluminense, relativa ao mez de setembro proximo passado. A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material—Estudos e fiscalização—verba 13ª—art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.494).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional seja paga, por exercicio findo, a João Corrêa & Irmão e Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, empreiteiros da construção das Estradas de Ferro de S. Pedro a S. Luiz e S. Thiago a S. Borja, a quantia de 436\$882, correspondente á medição provisoria dos trabalhos executados em dezembro de 1914, na Estrada de Ferro de S. Pedro a S. Luiz, 3ª secção, kilometros 122 a 138.600, conforme os inclusos documentos, deduzindo-se da dita quantia a quota de 10% no valor de 43\$688 para reforço da caução, nos termos da clausula 8ª do contracto annexo ao decreto numero 8.559, de 13 de fevereiro de 1911, e sendo o pagamento effe tuado em apolices da divida publica, de juro annual de 5%, papel, ao par, da emissão autorizada pelo decreto n. 11.612, de 21 de julho do corrente anno (aviso n. 2.495).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a João Corrêa & Irmão e Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, empreiteiros da construção das Estradas de Ferro de S. Pedro a S. Luiz e S. Thiago a S. Borja, a quantia de 873\$518, relativa á medição provisoria dos trabalhos executados, nos mezes de janeiro a fevereiro do corrente anno, na linha de S. Pedro a S. Luiz, 3ª secção, kilometros 122 a 138.600, conforme os inclusos documentos, deduzindo-se da dita quantia a quota de 10% no valor de 87\$354, para reforço da caução, nos termos da clausula 8ª do contracto annexo ao decreto numero 8.559, de 13 de fevereiro de 1911, e sendo o pagamento effectuado em apolices da divida publica, de juro annual de 5% papel, ao par, da emissão autorizada pelo decreto numero 11.612, de 21 de julho do corrente anno (aviso n. 2.496);

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas no total de 42:329\$862, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1914, visto já terem soffrido o exame de que trata o paragrafo unico do decreto n. 2.911, de 30 de dezembro de 1914. A despesa deverá ser escripturada no credito aberto pelo decreto n. 11.402 da mesma data (aviso n. 2.497).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas no total de 53:576\$930, de fornecimentos feitos á Es-

trada de Ferro Central do Brazil, no corrente anno. A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material—O necessario a todos os serviços—Via Permanente—e Edificios—5ª divisão, verba 6ª, art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.498).

Dia 4

Transmittindo vos a inclusa demonstração do debito dos Correios da Republica, referente ao serviço de vales internacionaes, não incluindo os juros de mora, solleito vossas providencias affin de que a thesauraria da Directoria Geral dos Correios seja habilitada a saldar o referido debito (aviso n. 2.499);

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 12:637\$000 em que importa a inclusa folha de pagamento do pessoal tecnico e auxiliar da Comissão Federal de Saneamento da Baixa Fluminense, relativa ao mez de setembro ultimo. A despesa deverá ser escripturada na consignação—Estudos e fiscalização—Pessoal tecnico e auxiliar, verba 13ª, art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.500);

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa fôria, na quantia de 231\$332, do pessoal empregado em setembro ultimo, nos serviços de reparos de proprios nacionaes, etc., etc., a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas. A despesa deverá ser escripturada na consignação—Pessoal e material, titulo, serviços diversos, reparos de proprios nacionaes, etc., da verba 8ª, art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.501);

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha, no valor de 2:249\$079, das diarias que competem aos engenheiros José Fernandes Lima e Antonio Candido Borges, engenheiro de 2ª classe e ajudante da sub-comissão de Estradas e Melhoramentos do Porto de S. Luiz, relativas ao mez de setembro proximo passado, correndo a despesa por conta da Caixa Especial de Portos (aviso n. 2.502);

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas fôrias, no total de 55:021\$670, do pessoal empregado em setembro ultimo, nos serviços da conservação e custeio da rede de distribuição a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas. A despesa deverá ser escripturada na consignação—Pessoal e material—Titulo—Conservação e custeio da rede de distribuição, da verba 8ª, art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.503);

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas fôrias, no total de 5:426\$203, do pessoal empregado, em setembro ultimo, no serviço do ajardinamento do proprio Nacional de Maracanã a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas. A despesa deverá ser escripturada na consignação—Pessoal e material—Titulo—Serviços diversos—Reparos de proprio nacional, etc., etc., da verba 8ª, art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.504);

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha no valor de 372\$000, das diarias que competem ao pessoal jornalista e operario da construção do porto de S. João da Barra, referentes ao mez de agosto ultimo, correndo a despesa por conta da Caixa Especial de Portos, de conformidade com o art. 30 do regulamento approved pelo decreto n. 10.267, de 12 de junho de 1913 (aviso n. 2.505);

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa fôria, na importância de 1:930\$, do pessoal empregado em setembro ultimo, nos serviços de visitas domiciliares, a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas. A despesa deverá ser escripturada na consignação—Pessoal e Material—titulo—Inspeção de canalizações, e cal-

das domiciliarias, da verba 8ª — art. 8º da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.506).

Requerimento despachado

Carlos Morales Rocha, propoz-se a fornecer carimbos em alto relevo às repartições deste ministério. — Indeferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 7 de outubro de 1915

Virginia Adalgisa Veniat Guimarães, pedindo os favores do montepio, a que se julga com direito como filha dos finados contribuintes Emilio José Veniat e Henriqueta Rosa Veniat, respectivamente agente e ajudante, aposentados, de agência do Correio do Engenho de Dentro. — Deferido.

Pietro Daltro, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo, por certidão, o teor da certidão de óbito de Emilia Maria de Oliveira que juntou a declaração de família que fez para os efeitos do montepio. — Deferido.

Idalina Augusta Fernandes Lima, pedindo os favores do montepio, como viúva de Joaquim Gaudencio de Carvalho, 2º official, aposentado, da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

— Preliminarmente, faça reválida o selo do seu requerimento, de accordo com o que determina o n. 1 do artigo n. 50 e o art. 51 do regulamento do selo.

Directoria Geral dos Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 1 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, na Estrada de Ferro Central do Brazil, para tratamento de saúde:

De 90 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao conservador de linhas, Nelson Sampaio de Andrade;

De 30 dias, em prorrogação com a metade da diaria, ao operário de 2ª classe, Antonio Affonso Ferreira de Macedo.

— Por outra de 6 do corrente, foram concedidas ao engenheiro de 2ª classe da Fiscalização do Porto do Recife, Paulino Lopes da Cruz, tres mezes de licença, com ordenado, para tratamento de saúde.

Expediente de 7 de outubro de 1915

Comunicou-se ao director geral dos Correios que o Sr. ministro:

Tomando conhecimento do requerimento em que o 3º official dos Correios do Amazonas, João Coelho de Oliveira, recorre do acto que manteria a sua responsabilidade pelo extravio de um malote de registrados, proferiu o seguinte despacho. — Indeferido, a vista da informação;

Resolven inferior os requerimentos em que Joaquim José Corrêa e Juvenal Alves Ferreira, respectivamente, chefe de secção e servente da Administração dos Correios do Estado do Mato Grosso, recorrem do acto que os responsabilizou pelo extravio de registrados.

— Declarou-se á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil que o requerimento do praticante do conductor de trem, Antonio Fernandes Ribeiro Junior, não pôde ser encaminhado ao Congresso Nacional.

— Encaminhou-se á Camara dos Deputados o requerimento em que o agente e mais funcionarios da agência postal de Campinas, no Estado de S. Paulo, pedem ao Congresso Nacional a elevação daquella repartição á categoria de «agência especial».

— Em officio n. 603 foi remetido ao juiz de Direito do Tribunal do Jury a relação dos

funcionarios desta Secretaria do Estado aptos para o serviço de Jury.

— Informou-se ao Sr. director geral dos Correios, que já foram solicitadas ao Ministerio da Fazenda as necessarias providencias no sentido de serem entregues ao Correio de S. Paulo as encomendas ns. 513 a 534, endereçadas a Domingos Parhat.

— Pediu-se á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil informação sobre o aproveitamento do trabalhador da 5ª divisão Luiz Lobo, em lugar em que o defeito physico resultante do accidente de que fôra victima não seja embaraço ao respectivo desempenho.

— Remetteram-se:

— Ao Ministerio da Fazenda, por cópia, as informações prestadas pela Directoria Geral dos Telegraphos, que o habilitam a responder aos itens formulados sobre comunicações telegraphicas entre o Brazil e os Estados Unidos e apresentados pelo Dr. Amaro Cavalcanti, delegado brasileiro á Conferencia Financeira Pan-Americana;

— Ao Sr. director geral dos Telegraphos cópia da informação da Inspectoria Federal das Estradas sobre o projecto da termo additivo ao convenio do trafego mutuo daquela repartição com The Leopoldina Railway Company, Limited.

— Solicitaram-se informações da Repartição Geral dos Telegraphos sobre a data da concessão do adicional de 40 % ao estafeta Francisco do Sant'Anna Lobato.

— Submetteu-se á apreciação do Sr. ministro da Fazenda o projecto de regulamento para o serviço de encomendas postaes internacionais, organizado pela Directoria Geral dos Correios.

— Transmittiram-se:

— Ao Ministerio da Fazenda cópia do decreto de 29 de setembro ultimo, que rectificou o nome do inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Leoncio José Pereira de Faria, aposentado por decreto de 13 de junho de 1913, para o de Leoncio José Pereira Farias;

— A Repartição Geral dos Telegraphos o processo de aposentadoria do estafeta de 3ª classe arcelino Bordini, afim de serem attendidas exigencias do Ministerio da Fazenda.

Requerimento despachado

Coronel Joaquim Eulálio Gomes da Silva Chagas. — Certifique-se.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

João Baptista da Silva Braga, carteiro de 2ª classe da Directoria Geral, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

Virginio Paraense Cordeiro, carteiro de 2ª classe, Pará, e José Gomes Varolla, carteiro de 1ª classe, Parahyba do Norte, pedindo permuta dos respectivos cargos. — Tendo a petição sido assignada por um só interessado, indeferido.

José Bastos do Avila, praticante de 2ª classe da Directoria Geral, pedindo cinco mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

Oswaldo Pereira dos Santos, praticante de 2ª classe da Directoria Geral, pedindo 30 dias de licença, para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

Manoel de Freitas Garcez, praticante de 2ª classe da Directoria Geral, pedindo 20 dias de licença, para tratamento de saúde. — Como se informa, sim.

Adelmar Bornardes Cardoso, praticante de 1ª classe da Directoria Geral, pedindo vista de processo. — De-se vista na 2ª secção do expediente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 5 do corrente foi designado o chefe de cultura addido, do Campo de Demonstração do Espirito Santo, Antonio Pereira de Castro, para servir, até ulterior deliberação, no Centro Agrícola de Mamanaguá.

— Por igual acto da mesma data, foram concedidos 90 dias de licença, de accordo com a lei, para tratamento de saúde, ao Dr. Humberto Chaves de Gusmão, medico do nucleo colonial Apucarana.

— Por portaria de 7 do corrente foi designado o ajudante da inspector agrícola, addido, José Henrique Duarte de Miranda, para servir, durante o impedimento do serventuario effectivo, no cargo de auxiliar agronomo do Aprendizado Agrícola de Barbasena.

— Por igual acto da mesma data, foi designado Alexandre de Souza Figueiredo e Mello, director addido do extincto Aprendizado Agrícola de S. Simão, para exercer o cargo de administrador do nucleo colonial Inconfidentes, durante o impedimento do serventuario effectivo.

— Ainda por igual acto da mesma data foram concedidos, de accordo com a lei, quatro mezes de licença a Theophilo Tavares Paes, administrador do nucleo colonial Inconfidentes, para tratar de seus interesses.

Expediente de 7 de outubro de 1915

Sr. director do Museu Nacional:

De ordem do Sr. ministro o para que informeis a respeito, junto vos remetto o requerimento em que Antonio Olavo Monteiro Torres solicita collecta por um funcionario desse museu em terrenos de sua propriedade, de mineraes cuja analyse deseja (officio n. 2.000).

— Sr. director do Serviço do Povoamento:

Em solução ao vosso officio n. 1.450, de 29 de setembro ultimo, relativo á ausencia do ajudante do inspector desse serviço no Estado de Minas Geraes, para fiscalizar os serviços do nucleo colonial Inconfidentes, comunico-vos que o Sr. ministro autorizou a referida fiscalização, porém sem a diaria, para retirar-se do serviço dentro do districto da jurisdicção da inspectoria (officio numero 2.001).

— Sr. agente da estação de Barbacena, da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem transportados, nos termos do art. 97 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno, dessa estação á de Entre Rios os seguintesapparehos agrícolas:

Um arado Havard, uma grade, uma capinadeira, uma ceifadeira a tracção animal, uma chocadeira artificial e uma criadeira artificial, pertencentes a Miguel Ribeiro Lisboa (officio n. 2.002).

— Sr. presidente do Syndicato Agro-pastoril do Rio Verde:

Acusando o recebimento do vosso officio n. 1.673, de 15 de agosto ultimo, agradeço-vos, de ordem do Sr. ministro, a comunicação da installação desse syndicato (officio n. 2.003).

— Sr. director do Campo de Demonstração do Municipio de Lavras:

Em solução ao vosso officio n. 253, de 17 de setembro ultimo, solicitando recursos para cumprimento das ordens relativas á realisa-

ção de culturas experimentaes com applicação de adubos, communico-vos ter o Sr. ministro resolvido que aguardais oportunidade (officio n. 2.004).

— Sr. director do Serviço de Povoamento: De ordem do Sr. ministro e para os fins que julgardes convenientes, junto a este vos remetto um exemplar da planta da zona colonizada no Estado do Rio Grande do Sul com auxilio da União, planta essa organizada pela inspectoría desse serviço naquello Estado (officio n. 2.005).

— Sr. inspector agrícola do 11º districto—Porto Alegre.

De ordem do Sr. ministro, accuso o recebimento do vosso officio n. 170, de 3 de setembro ultimo e vos agradeço a offerta do exemplar da planta da zona colonizada, nesse Estado, com auxilio da União (officio numero 2.006).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 3 do corrente, foi exonerado, em vista do resultado do inquerito administrativo procedido no nucleo colonial Senador Corrêa, Odorico Carneiro Barreto do cargo de jardineiro-horticultor do Aprendizado Agrícola de Satuba, no Estado do Alagoas (officio n. 2.007).

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de Satuba:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 5 do corrente, foi exonerado, em vista do resultado do inquerito administrativo procedido no nucleo colonial Senador Corrêa, Odorico Carneiro Barreto do cargo de jardineiro-horticultor, addido, dessa repartição (officio n. 2.008).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 5 do corrente, foi exonerado em vista do resultado do inquerito administrativo procedido no nucleo colonial Senador Corrêa, Odorico Carneiro Barreto do cargo de jardineiro-horticultor, addido, do Aprendizado Agrícola de Satuba, nesse Estado (officio numero 2.009).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Prática:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 4 do corrente, foi exonerado, a pedido, o professor Léo Zehntner do cargo do inspector agrícola, interino, do 14º districto, desse serviço (officio numero 2.010).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 4 do corrente, foi exonerado, a pedido, o professor Léo Zehntner do cargo do inspector agrícola, interino, do 14º districto, do Serviço de Agricultura Prática (officio n. 2.011).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Prática:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o chefe de culturas, addido, do Campo de Demonstração do Espirito Santo, Antonio Pereira do Castro, foi designado, por portaria de 5 do corrente, para servir, até ulterior deliberação, no Centro Agrícola de Mamanguape (officio n. 2.012).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Communico-vos, para os devidos fins, que o chefe de culturas, addido, do Campo de Demonstração do Espirito Santo, Antonio Pereira do Castro, foi designado, por portaria de 5 do corrente, para servir, até ulterior deliberação, no Centro Agrícola de Mamanguape (officio n. 2.013).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, para os devidos effectos, que o chefe de culturas, addido, do Campo de Demonstração do Espirito Santo, Antonio

Pereira do Castro, actualmente em exercício na repartição a vosso cargo, foi designado, por portaria de 5 do corrente, para servir, até ulterior deliberação, no Centro Agrícola de Mamanguape (officio n. 2.014).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 5 do corrente, foi designado o inspector veterinario, addido, Dr. Cesar Galvão para servir, até ulterior deliberação, no nucleo colonial Apucarana, no Estado do Paraná, com o prazo de 30 dias para se apresentar no referido nucleo (officio n. 2.015).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 5 do corrente, foi designado o inspector veterinario, addido, Dr. Cesar Galvão para servir, até ulterior deliberação, no nucleo colonial Apucarana, no Estado do Paraná, com o prazo de 30 dias para se apresentar no referido nucleo (officio n. 2.016).

Requerimento despachado

Dr. Arthur Annibal do Rego Lins, inspector veterinario, addido, solicitando seis meses de licença para tratamento da saúde. — Concedo a licença pedida por dous meses, a contar da data em que foi designado para servir no nucleo colonial Monção.

Expediente de 3 de outubro de 1915

Exmo. Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

Em solução ao pedido constante do officio de V. Ex., sob n. 167, de 16 de agosto ultimo, tenho a honra de remetter a V. Ex. tres exemplares do texto e do Mappa Florestal do Brazil, que se destinam á Commissão Especial doCodigo Florestal dessa Camara.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 227).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de serem remettidas ao Museu Nacional as duplicatas, por acaso existentes nesse serviço, de artefactos e utensilios dos selvagens do interior do Brazil (officio n. 2.017).

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 5 do corrente, foi removido o ajudante da Inspectoría desse Serviço, addido, Raymundo Ilasterno, da Inspectoría do Matto Grosso para a do Amazonas e Territorio do Acre (officio n. 2.025).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Incluso vos remetto a portaria de 5 do corrente, que concede 90 dias de licença, para tratamento de saúde, ao Dr. Humberto Chaves de Gusmão, medico do Nucleo Colonial Apucarana (officio n. 2.018).

Em solução ao vosso officio n. 1.438, de 27 de setembro ultimo, relativo ao exame das terras que o Sr. Alfredo Braga offerece aos refugiados belgas que desejem localizar-se no Brazil, communico-vos ter o Sr. ministro resolvido autorizar a visita do inspector desse serviço ás mencionadas terras, sem direito, porém, á percepção de diarias (officio numero 2.021).

— Sr. director do Aprendizado Agrícola da Bahia:

Em resposta ao vosso officio n. 233, de 3 de setembro ultimo, communico vos, não ser possivel dar as providencias nelle solicitadas, porque a Empresa de Navegação Bahiana não é mais subvencionada pelo Governo Federal, e, por esse motivo, não pôde ser obrigada a fornecer, por conta deste ministerio,

as passagens que lhe foram requisitadas (officio n. 2.019).

— Sr. director da Directoría do Meteorologia e Astronomia:

Incluso vos remetto, por cópia, do ordem do Sr. ministro e para os devidos effectos, o officio em que o engenheiro deste ministerio, communico que as obras do novo Observatorio Nacional, no morro do S. Januario, ficaram concluidas no dia 18 de setembro ultimo (officio n. 2.020).

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Em resposta ao vosso officio n. 41, de 16 de setembro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro, tomando conhecimento do officio n. 43 do director da Estação Experimental de Coroadá, resolveu não approvar o alvito suggerido no mesmo pelo referido funcionario, relativo á facultade de ficar elle autorizado a ausentar-se da séte, mediante communicação telegraphica a essa superintendencia.

Outrosim, declaro-vos que S. Ex. determina, informardes sobre as allegações constantes do officio n. 184, de 24 de dezembro de 1914, do já citado funcionario, por cópia annexa (officio n. 2.022).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Prática:

De ordem do Sr. ministro, peço-vos providencias no sentido de serem transportadas, deste porto ao de Paranaguá, pelo vapor da Companhia Nacional de Navegação Costeira, a partir no dia 9 do corrente, cinco caixas contendo mudas de canna de assucar, consignadas ao Sr. Rêo Bonett.

As vossas mãos pas-o a respectivo conhecimento, bem como o transporte acima mencionado, de cujo serviço devesa ser incumbido o funcionario dessa repartição João Cerqueira Reis e Silva (officio n. 2.023).

Junto vos remetto o decreto de 6 do corrente, que nomeou o inspector agrícola, addido, Euclides Bernardino de Moura, para exercer o cargo de inspector agrícola do 14º districto, desse serviço.

O alludido funcionario tem o prazo de 30 dias, a contar da data da nomeação, para assumir o seu cargo, devendo antes, ser submettido a concurso nesta Capital, para o que se torna necessario que o chameis por telegramma (officio n. 2.028).

— Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

De ordem do Sr. ministro, solicito vos providencias no sentido de serem transportadas, deste porto ao de Paranaguá cinco caixas contendo mudas de canna de assucar, consignadas ao Sr. Rêo Bonett, correndo a despesa por conta deste ministerio (officio n. 2.024).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 5 do corrente, foi removido o ajudante da Inspectoría do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, addido, Raymundo Ilasterno, da inspectoría desse Estado para a do Estado do Amazonas e Territorio do Acre (officio n. 2.026).

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por decreto de 6 do corrente, foi nomeado o inspector agrícola, addido, Euclides Bernardino de Moura, para exercer o cargo de inspector agrícola do 14º districto, nesse Estado, do Serviço de Agricultura Prática (officio n. 2.030).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 5 do corrente, foi removido o ajudante da Inspectoría do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, addido, Raymundo Ilasterno, da Inspectoría do Estado do Matto Grosso

para a desso Estado e Territorio do Acre (officio n. 2.027).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional do Rio Grande do Sul:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por decreto de 6 do corrente, foi nomeado o inspector agricola, aido, Euclides Bernardino de Moura, para exercer o cargo de Inspector agricola do 14º districto, no Estado de Matto Grosso, do Serviço de Agricultura Pratica (officio n. 2.029);

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 7 de outubro de 1915

Sr. Pedro Maria da Costa Santos, estação da Penha Longa, Mar de Hespanha, Minas Geraes:

Em solução ao vosso requerimento de 29 de setembro ultimo, pedindo autorização para utilizar-se das cocheiras deste ministerio afim de expor alguns animaes de raça o fazer leilão dos mesmos, cumpre-me declarar-vos que o Sr. ministro concede-vos a autorização pedida, correndo, entretanto, por vossa conta as despesas ou qualquer onus que possa occorrer com os animaes (officio n. 514).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar o Sr. Pedro Maria da Costa Santos a utilizar-se das cocheiras deste ministerio para expor alguns animaes do raça o fazer leilão dos mesmos, ficando entendido que as despesas e danos que possam occorrer com os referidos animaes correm por conta do mesmo senhor (officio n. 515).

— Sr. inspector veterinario do 11º districto—Santa Maria da Bocca do Monte, Estado do Rio Grande do Sul:

Tendo o Sr. João Pedro Zimmermann, criador, residente no 8º districto desse municipio, solicitado registro da marca que usa para assinalar o gado maior de sua propriedade, sem satisfazer as formalidades exigidas pelo disposto nos artigos... da vigente lei orçamentaria que autorizou o referido registro o 23 do regulamento anexo ao decreto n. 9.452, de 20 de março de 1912, cabe-me declarar-vos que deveis providenciar junto áquelle criador no sentido de sanar essas irregularidades afim de que possa ter andamento o pedido feito.

Já tive oportunidade de do, quando vos dirigi o officio n. 337, de 30 de abril ultimo, chamar a vossa attenção para as formalidades a serem preenchidas pelos criadores que desejem adquirir marcas para animaes, e aproveito a oportunidade para reiterar-vos as recommendações então feitas.

Afim de facilitar a divulgação das marcas do systema official «Ordem e Progresso», por parte dessa inspeccoria, junto vos envio 50 formulas de requerimentos solicitando as mesmas (officio n. 516).

Dia 8

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, de accordo com o art. 97 da lei orçamentaria para o corrente exercicio, transporte gratuito para um bozerro de raça Zebú, da estação de Santo Antonio do Monte a de Sítio, e destinado ao Sr. José de Souza Pinto (officio n. 517).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, de accordo com o art. 97 da lei orçamentaria para o corrente exercicio, transporte gratuito para dois ovinos do raça South-down, da estação de Norte a de Pinhalmonhangada e destinados ao Sr. Paulo Orozimbo de Azevedo (officio n. 519).

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste do Minas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, de accordo com o art. 97 da lei orçamentaria para o corrente exercicio, transporte gratuito para um bozerro de raça Zebú, da estação de Sítio a de Ibituruna, e destinado ao Sr. José de Souza Pinto (officio numero 518).

— Sr. presidente da Sociedade Agricola e Pastoral Pedritense, em D. Pedrito, Estado do Rio Grande do Sul:

Em solução ao vosso officio de 14 de junho ultimo, pedindo fazer correr um lastro provisório de S. Sebastião ao Passo de Rocha, para facilitar o transporte de animaes destinados á Exposição Agro-pecuaria, que essa sociedade pretende realizar em D. Pedrito, cumpre-me declarar-vos que o Sr. ministro da Viação, consulta lo por esse ministerio, declarou não ser possível satisfazer ao vosso pedido pelas razões seguintes: O assentamento da via permanente, da linha S. Sebastião a Livramento, ainda não teve inicio naquello trecho o estando Passo da Rocha no kilometro 31, não é possível assegurar si ficará aquelle trecho da linha concluido na data marcada para a realização da referida exposição.

Quando mesmo tivesse concluida a linha, a Empresa Constructora não poderia, ainda assim, attender ao vosso pedido pelo facto de não dispôr de vagões plataformas para o transporte de animaes (officio n. 4.530).

REGISTRO DE LAVRADORES, CRIADORES E PROFISSIONAES DE INDUSTRIAS CONEXAS

Requerimentos despachados

Dia 7 de outubro de 1915

Joaquim Vianna da Costa.—Prove a sua qualidade de lavrador ou criador.

João Thiago d'Ajuda.—Complete o sello da petição e sello o talão de imposto.

Foram inscriptos os seguintes lavradores e criadores:

Francisco de Gouvêa Nobrega, Guilherme Friedenberg, Osvaldo Fonseca Falcão, João Portugal Po deas, Francisco Gonçalves da Silva, Martin Friedrich Wilhelm Peters, Polydoro de Castro Ferreira e herdeiros do Firmino Vieira Carneiro, João Candido Dias, José Mauro de Oliveira, Heinrich Friedrich Karl Pralow, Manoel Soares Lotia, João Ferreira da Silva, Jeronymo Fontana, Claudemiro de Souza Carvalho, Bernardino da Silva Bahia e Antonio Barbosa de Oliveira.

Directoria Geral de Industria e Comercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 6 do mez corrente, foi concedida a Waldemir Aranha Meira de Vasconcellos, Perminio Carneiro Leão e Antonio Aranha Meira de Vasconcellos, academico militar o primeiro e officiaes do Exercito os demais, todos brasileiros e domiciliados nesta Capital, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 31 de agosto proximo findo, sobre a propriedade da invenção de «um gerador ou collector electrico natural, destinado a quaesquer fins industriaes».

— Por outra da mesma data foi igualmente concedida a João de Andréa, brasileiro, negociante, domiciliado em Amparo, Estado de S. Paulo, o representado por seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes do privilegios, domiciliados nesta Capital, garantia provisoria, pelo dito prazo de tres annos, contados de 13 de setembro ultimo, sobre a

propriedade da invenção de «um aparelho e processo para fabricar cigarros e charutos».

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de outubro de 1915

Autorizou-se o director da Escola de Minas de Ouro Preto, attendendo ao que expoz no officio n. 52, de 23 de setembro ultimo, a admitir á matricula no 2º anno do curso fundamental da referida escola, conforme requereu, o 2º tenente Americo Dias de Souza (aviso n. 136).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de outubro de 1915

Remetteu-se ao juiz de direito da 6ª Vara Criminal do Districto Federal, em cumprimento do disposto no art. 92 do decreto numero 9.263, de 23 de dezembro de 1914, a relação dos funcionarios desta directoria geral aptos para jurados e a que se refere o officio daquelle juiz de 20 de setembro ultimo (officio n. 634).

Dia 7

Remetteu-se ao presidente da Junta Commercial do Districto Federal a notificação n. 939 do «Bureau International de l'Union de la Propriété Industrielle», expedida a 10 de setembro ultimo, com 13 documentos, relativos ao registro das marcas internacionaes ns. 17.009 a 17.024 e a operações diversas, sob o n. 516, concernentes á mesma especie de marcas (officio n. 635).

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 5 de outubro de 1915

«Um novo grampo para chapéus de senhoras», de D. Christina da Silva Costa;

«Uma nova telha economica, do material cru ou cozido», de José Francisco Lavalle;

«Um systema signalador sem fio», da Général Electric Company.

«Uma nova composição formicida em pó denominada «Formicida ou Pó Conceição» ou em trociscos denominados «Trociscos Conceição», de Julio Conceição.

Dia 6

«Um aparelho denominado «Electro-Alarme Ramalho», destinado a dar alarme sonoro e luminoso, para denunciar a presença de pessoa extranha», de Joaquim Pinto Ramalho Junior.

Dia 7

«Aperfeiçoamentos em systemas signaladores sem fio», da Général Electric Company.

«Um aparelho para moldar o furar pequenos objectos», de Eduardo Spiller Junior.

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de outubro de 1915

Agraceceu-se ao prefeito do Districto Federal a remessa de um exemplar impresso da mensagem que apresentou ao Conselho Municipal desta Capital na sessão de 1 de setembro ultimo.

Requerimento despachado

Dia 29 de setembro de 1915

Lemos & Monteiro, pedindo para que o ministerio ponha á venda e em concorrência publica toda a borracha que possui.—Não podem ser attendidos, em virtude do ministerio não dispor presentemente de borracha para o fim referido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de outubro de 1915

Solicitaram-se informações ao presidente da Junta Commercial da Capital Federal si, na repartição a seu cargo, existem funcionarios addidos com conhecimentos technicos sobre a especialidade da Estação Central de Chimica Agricola (officio circular n. 41).

Identico aos Srs. director do Serviço Geologico, director geral de Estatistica chefe da Estação de Biologia Marinha e director do Serviço de Informações.

— Transmittiram-se ao director geral de Estatistica, em resposta ao seu officio de 20 de setembro ultimo, em que solicitou um dos cartographos addidos á Directoria do Serviço do Povoamento, as informações, por copia, que, sobre o assumpto, prestou o director daquelle repartição.

— Comunicou-se ao chefe da Estação de Biologia Marinha que o Sr. ministro resolveu por á disposição do Museu Nacional, durante oito dias, o desenhista-photographo da mesma repartição, Sr. Santos Lahera y Castillo.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Additamento ao expediente de 7 de outubro de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas no Thesouro Nacional:

As contas na importancia de 3:606\$370, provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno á directoria de Meteorologia e Astronomia (aviso n. 2.805);

A conta da Leopoldina Railway Company Limited, na importancia de 258\$600, proveniente de fornecimento de passagens concedidas em proveito do Serviço de Industria Pastoral, no corrente anno (aviso n. 2.807);

As contas do Lloyd Brasileiro, na importancia total de 61\$200, provenientes de passagens e transportes concedidos em proveito do Serviço de Industria Pastoral no corrente anno (aviso n. 2.808);

A conta de Arnaldo Braga & Comp., na importancia de 1:170\$, proveniente de fornecimentos feitos á Directoria Geral de Estatistica, no corrente anno (aviso n. 2.809);

A conta da casa Pratt, na importancia de 50\$, proveniente do concerto e limpeza de uma machina de escrever do Serviço de Industria Pastoral, no corrente anno (aviso n. 2.810);

A conta na importancia de 300\$ proveniente de passagens concedidas pela Sociedade Anonyma Martinelli a imigrantes repatriados em 1915, por se acharem nas condições do art. 33 § 1º do regulamento anexo ao decreto n. 9.081 de 30 de novembro de 1914, no corrente anno (aviso n. 2.811);

As contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited e Brazilianische Electricitats Gesellschaft, na importancia total de 358\$773 provenientes de fornecimentos feitos á Estação Central de Chimica Agricola, no corrente anno (aviso 2.812);

A Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, Villas Boas & Comp., Joaquim Ferreira Brandão, J. L. Costa & Comp., Casa Standard, Brazilianische Electricitats Gesellschaft, Brigueit & Comp., Casa Pratt as contas na importancia total de 7:085\$645 provenientes de fornecimentos feitos á Directoria de Meteorologia e Astronomia, no corrente anno (aviso 2.814);

As contas, provenientes de fornecimentos feitos ao Museu Nacional, no corrente anno, por Francisco Alves & Comp., Trancredo de

Barros Paiva e Moreno Borlido & Comp., na importancia de 825\$600 (aviso 2.816);

As contas da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, Sorocabana Railway Company, São Paulo Railway Company e Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, na importancia total de 245\$270 proveniente de transporte e passagens concedidas em proveito do Serviço de Agricultura Pratica, no corrente anno (aviso 2.817);

As contas do Lloyd Brasileiro annexas á inclusa relação, na importancia de 675\$400 provenientes de transportes concedidos em proveito do Serviço de Industria Pastoral, no corrente anno (aviso 2.818);

As contas do Van Erven & Comp. e Rodrigo Vianna, provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, ao Campo de Demonstração de Itacaré, na importancia total de 4:176\$30 (aviso n. 2.819);

As contas da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro e Brazilianische Electricitats Gesellschaft, provenientes de fornecimentos feitos ao Serviço de Industria Pastoral, no corrente anno na importancia total de 166\$836 (aviso n. 2.820);

A conta da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, na importancia de 15\$5173 proveniente de fornecimento de gaz ao Serviço de Industria Pastoral, no mez de julho proximo passado (aviso n. 2.821);

A folha de diarias na importancia de 471\$ a que fizeram jíz diversos funcionarios da Directoria do Serviço de Industria Pastoral, por serviços prestados fora da sede de repartição, no mez de agosto do corrente anno (aviso n. 2.822);

As contas da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, Leopoldina Railway Company, Antonio Pelliccione, Barcellos & Comp., Soares, Lavrador & Comp. e Heracito & Comp., provenientes de fornecimentos feitos ao Horto Florestal no corrente anno, na importancia total de 369\$400 (aviso n. 2.823);

A folha de ajuda de custo na importancia de 30\$000 que resolvei conceder ao Sr. Dr. Alfredo Alberto P. Monteiro, lente interino, addido, da extinta, Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, designado para servir no Nucleo Colonial Visconde de Mauá no Estado do Rio de Janeiro (aviso n. 2.824);

Transmittindo para os fins convenientes os processos do dividas de exercicio findo numero 1.261, na importancia de 360\$000 de que é credor Johannes Masch, rogo-lhe, se digne de providenciar no sentido do ser a mesma divida paga no Thesouro Nacional nos termos do art. 37 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905 (aviso n. 2.815).

Solicitando providencias afim de que por intermedio da delegacia fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo e por conta da sub-consignação «Gratificações de contra-mestres, adjuntos, etc.», consignação «Material», da verba 8ª, art. 78 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno, seja concedido o credito de 2:440\$000 afim de occorrer ao pagamento de despesas pertencentes á alludida sub-consignação conforme a inclusa demonstração (aviso n. 2.806).

Tendo sido reconhecida a divida na importancia de 390\$369 a que se refere o processo que acompanhou o aviso desse ministerio numero 41, de 27 de maio ultimo restituo a V. Ex. o alludido processo (aviso n. 2.813).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 2 de outubro de 1915

Sr. Arthur de Carvalho, 2º official desta directoria geral:

Ficas designado, em cumprimento do despacho dado pelo Sr. ministro á solicitação constante do officio que lhe dirigiu o director do Serviço de Povoamento, sob n. 857, de 25

de maio ultimo, para ir aos nucleos colonias Itatiaya e Visconde de Mauá, afim de regularizar lhes a respectiva escripturação, na parte referente á contabilidade, observando em todos os pontos que forem applicaveis aos mesmos nucleos, as instrucções em copia annexas, o serviço acima indicado se estenderá tambem á Inspectoria do Povoamento do Estado do Rio (officio n. 958).

— Sr. director do Serviço de Povoamento: Communico-vos que, em cumprimento ao despacho dado pelo Sr. ministro á solicitação constante do officio que lhe dirigistes sob n. 857, de 25 de maio ultimo, designei o 2º official desta Directoria Geral, Arthur de Carvalho, para regularizar a escripturação dos nucleos colonias Itatiaya e Visconde de Mauá, na parte referente a contabilidade, para o que deveis determinar as providencias necessarias junto aos administradores dos referidos estabelecimentos (officio n. 959).

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

Ficas autorizado a ceder ao Sr. director do Jardim Botânico, para o serviço do mesmo estabelecimento, uma das pranchetas mecanicas para desenho que pertenceram á extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, sendo a entrega feita mediante recibo em duas vias, uma das quaes remettereis á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio (aviso n. 960).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Communico-vos que, por aviso desta data, o Sr. ministro autorizou o Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico a vos entregar, mediante recibo em duas vias, para o estabelecimento a vosso cargo, a prancheta para desenho que haveis solicitado em vosso officio n. 236, de 31 de agosto ultimo (aviso n. 961).

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal em Ribeirão Preto

Communico-vos que o Sr. ministro em solução ao vosso officio n. 19ª, de 19 de junho proximo passado, resolveu autorizar-vos a applicar a renda arrecadada nesse posto no corrente exercicio, até o maximo de 80 % sobre a dotação da verba 1ª da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno e de accordo com o art. 82 da referida lei, na proporção seguinte:

Expediente, aquisição de revistas e jornaes scientificos, etc..	1:200\$000
Conservação de moveis, material para laboratorio, etc.....	3:200\$000
Diarias, ajudas de custo, passagens, etc.....	4:000\$000
Alimentação, ferragem e tratamento de animais.....	6:400\$000
Combustivel e lubrificante para officinas, etc.....	1:600\$000
Conservação de machinas, aparelhos, etc.....	2:400\$000
Salario de apontadores, guardas, etc.....	8:000\$000
Aquisição de plantas, sementes, etc.....	800\$000
Despesas imprevistas e eventuaes, etc.....	1:600\$000
Somma.....	29:200\$000

(Officio n. 962).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização do Trabalhadores Nacionais:

Communico-vos que o Sr. ministro exarou o despacho «não concordo» no officio n. 264, de 15 de setembro ultimo, em que lembraes providencias no sentido do desenvolvimento da Povoação Indigena S. Jeronymo (officio n. 963).

— Sr. director da Estação Sericicola de Bento Gonçalves:

Communico-vos, em resposta ao vosso offi

no n. 166, de 10 de setembro ultimo, que deveis aguardar a chegada ali do professor de lactonios Paul Pieron, que pessoalmente vos fará a entrega dos bens do curso ambulante a seu cargo, mediante inventario, conforme vos declarei no officio n. 863, de 25 de agosto ultimo (Officio n. 964).

— Sr. director geral da Saude Publica:
Tendo o 3º official, addido, desta directoria geral, Oswaldo Dias Fernandes, solicitado mais seis mezes de licença, para tratamento de saude, solicito-vos as necessarias providencias afim de que o mesmo seja submettido à inspecção de saude nessa repartição (officio n. 935).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:
De accordo com o disposto no art. 29 § 3º do regulamento anexo ao decreto n. 11.436 de 13 de janeiro de 1915, tenho a honra de vos remetter, para o julgamento definitivo, o incluso processo de comprovação da applicação dada a quantia de 5:000\$, recebida do Thesouro Nacional, pelo Sr. Dr. Joaquim Bello de Amorim, veterinario do embarcadouro e desembarcadouro do porto do Rio de Janeiro, em virtude do aviso ns 2.832 A, de 30 de junho de 1913 (officio n. 936).

— Sr. director do Serviço de Informações:
De posse de vosso officio n. 611, de 26 de agosto ultimo, com o qual remetteis o conhecimento do embarque e factura consular referentes a tres volumes procedentes da Europa e destinados a essa directoria, declaro-vos que o conteúdo dos mencionados volumes deve ser relacionado, perante dous funcionarios dessa directoria, sendo um delles o que tenha de ficar com a guarda do material.

O arrolamento do alludido material deve ser feito em tres vias, das quaes uma ficará nessa directoria para servir de base á competente carga, outra entregareis ao Sr. João de Cerqueira Reis e Silva, encarregado de despachos deste ministerio, e a terceira remettereis a esta directoria geral para os fins convenientes (officio n. 937).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Communico-vos, do ordem do Sr. ministro, que o encarrego-lo do despachos deste ministerio, Sr. João de Cerqueira Reis e Silva, fica autorizado a promover o despacho de tres volumes, marca EIB ns. 3.898 a 3.900, vindos de Bordões pelo vapor francez *Garena* o destinados a este ministerio, para o que vos remetto o conhecimento de embarque e a factura consular referentes aos ditos volumes.

No aviso n. 911, de setembro proximo passado o Sr. ministro solicita do Ministerio da Fazenda as necessarias providencias no sentido de ser concedida isenção de direitos para o material contido nos referidos volumes.

Logo que torem despachados devem os mesmos volumes ser entregues ao director do Serviço de Informações e Divulgação, mediante recibo em tres vias, uma das quaes ficará em vosso poder, outra em poder do recebedor e a terceira será remetida a esta Directoria Geral (officio n. 938).

Dia 4

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

havendo necessidade de transportar do morro do S. Januario, para o edificio onde funcionou a extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, o material vindo da Exposição Internacional de Turim alli depositado, peço a V. Ex. se digne de ordenar que sejam sem onus para este ministerio postos á disposição da guarda do alludido material, Philippe J. Barbosa da Costa, dous caminhões do Corpo de Bombeiros, para execução desso serviço, dando as viagens, para isso, se tornem necessarias, no prazo maximo de quatro dias.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 969).

Requerimento despachado

Pelo ministro:

Abel de Almeida, pedindo para se lhe contar, como tempo de serviço publico, o constante da certidão que apresenta.— Indeferido, de accordo com o parecer do consultor juridico.

Dia 5

Sr. agente da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De ordem do Sr. ministro, requisito-vos uma passagem de 1ª classe, ida e volta, com direito a transporte de bagagem, dessa estação até a do Campo Bello para o 2º official desta directoria geral Arthur de Carvalho, que vae a serviço aos nucleos colonias Itatiaia e Visconde do Mauá, correndo a despesa por conta deste ministerio (officio numero 970).

— Sr. Dr. Bruno Alvares da Silva Lobo:

Autorizo-vos a morar na casa destinada á residencia do director da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, pagando de aluguel mensal a importancia de 200\$, que vos será descontada na respectiva folha de pagamento.

Logo que começardes a ocupar o referido predio fareis a devida comunicação á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

Autorizo-vos, outrossim, a fazerdes á vossa conta, os pequenos reparos de que precisar o edificio em questião, o restabelecimento do numero, o alargamento do portão de entrada (aviso n. 971).

— Sr. Manoel Bastos Tigre:

Communico-vos que o Sr. ministro, á vista da desistencia que fizestes, em data de 2 do corrente, de ocupar conforme fostes autorizado pelo aviso n. 922, de 20 de setembro findo, a casa destinada á residencia do director da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, aprovou a entrega que fizestes das chaves da referida casa ao Sr. Dr. Bruno Lobo, o qual foi autorizado por aviso desta data a morar no referido predio (officio n. 972).

Dia 6

— Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Nesta data autorizo o conservador, addido, Philippe G. Barbosa da Costa a entregar a pessoa que designardes, todo o material pertencente ao Laboratorio Nacional, visto ter sido designado o referido conservador para exercer o cargo de pharmaceutico do nucleo colonial Monção, durante o impedimento do respectivo serventuario effectivo.

A entrega do referido material será feita mediante arrolamento em tres vias, com o competente recibo, uma das quaes será remetida á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, ficando as outras duas em poder do entregador e do recebedor do alludido material (aviso n. 973).

— Sr. Philippe J. Barbosa da Costa, conservador addido e encarregado da guarda e conservação do material vindo da Exposição de Turim, Roma:

Em additamento ao meu aviso n. 909, de 17 de setembro proximo passado, ficas autorizado a entregar, mediante arrolamento em tres vias, á pessoa a quem o director de Meteorologia e Astronomia designar, todo o material pertencente ao Observatorio Nacional que está sob a vossa guarda, afim de segairdes para o nucleo colonial Monção, onde tendes para o assumir o respectivo cargo de pharmaceutico para que fostes designado por porta-

ria de 31 de agosto proximo passado, no impedimento do serventuario effectivo (aviso n. 974).

— Sr. agente do Lloyd Brasileiro, nesta Capital:

Remettendo-vos o conhecimento n. 3.922 referente a um volume vindo da Inspectoria Agricola do 9º districto, a bordo do vapor *Maranhão*, contendo livros e documentos destinados a este ministerio, solicito vossas providencias no sentido de ser o referido volume despachado e entregue ao Sr. Arnaldo Alves Ferreira, porteiro desta Secretaria de Estado. As respectivas despesas correrão por conta deste ministerio (officio n. 975).

— Sr. director do serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorisar a entrega a essa directoria do material que pertenceu ao extincto Serviço de Defesa da Borracha em Matto-Grosso, cuja cessão pedistes no officio n. 1.063 de 14 de setembro, para ser aproveitado no Posto Zootecnico Federal em Pinheiro e na Fazenda Modelo de Criação em Uberaba.

Nesse sentido já foram expedidas ordens ao encarregado da guarda dos bens da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, a quem foi declarado que a entrega deverá ser feita mediante recibo passado nas duas vias da relação que for organizada, uma das quaes será remetida a esta directoria geral (officio n. 976).

— Sr. director do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro:

Communico-vos que o Sr. ministro autorizou a entrega do material constante da relação junta, em virtude da requisição do Sr. director do Serviço de Industria Pastoral.

Ao receberdes o material providenciareis para que seja feita a competente carga nos livros respectivos (officio n. 977).

Requerimento despachado

Pelo director geral:

Ezequiel Baptista do Araujo Pinheiro, pedindo restituição de documentos juntos a petições referentes á contagem de tempo do serviço e á inscrição para o concurso do lugar de 1º official desta secretaria de estado em 1911.—Faz-se a entrega do diploma, unico dos documentos que podem ser restituídos, pois que os outros são necessarios á comprovação da escripturação desta directoria.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes profreiu despacho de registro, em 7 e 8 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 2.532, 2.533, 2.534, 2.536 e 2.537, do 5 do corrente, pagamentos de 1:384\$000, 9:531\$300, 1.797\$003, 8:293\$330 e 20:072\$450, das férias do pessoal empregado, em setembro ultimo, em diversos serviços a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas;

N. 2.535, do 5 do corrente, idem do 2:543\$981, da folha do pessoal não titulado da Inspectoria de Obras Contra as Secas, em setembro ultimo;

N. 2.109, de 12 de agosto, idem de 60:000\$ á Empresa Constructora Rio Grande do Sul, empreiteira da construção das linhas ferreas da Bazilio a Jaguarão, S. Sebastião a Sant'Anna do Livramento e Alegrete a Guarany, das quotas de fiscalização das mesmas estradas,

correspondentes ao 1º semestre do corrente anno;

N. 2.410, de 17 de setembro, idem de 7:2003 à Companhia Viação Ferrovia e Fluvial do Tocantins, da subvenção relativa às viagens realizadas nos meses de junho, julho e agosto ultimos;

N. 2.436, de 23 de setembro, idem de 1:016\$128 ao engenheiro José Gervasio de Amorim Garcia Junior, dos vencimentos do mez de agosto ultimo;

N. 2.502, de 4 do corrente, idem de 2:249\$979, das diarias que competem aos engenheiros José Fernandes Lima e Antonio Candido Borges, em setembro ultimo;

N. 2.530, de 5 do corrente, idem de 399\$900, de diarias que competem ao construtor de 2ª classe da Fiscalização de Portos do Ceará, Carlos Alberto de Castro, Menezes, idem.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 2.748, de 30 do mez findo, pagamento de 1:000\$, a João Cerqueira Reis e Silva, de gratificação;

Ns. 2.718, 2.742, 2.750, 5.751, 2.753, 2.759, 2.762 e 2.761, de 20, 21 e 30 do setembro ultimo, idem de 800\$, 1:316\$, 1:036\$13, 75\$, 2:736\$177, 1:326\$, 1:750\$ e 50\$, folhas, relativas a agosto, respectivamente, de gratificação do traductor contratado, Langworthy Marchant, de diarias vencidas por diversos officiaes da mesma secretaria do Estado; de vencimentos ao Dr. Armando Ayres da Costa Negreiros, de 1 a 5 de janeiro de 1914, de diarias relativas a maio e junho ultimos do instructor agricola Arthur da Cunha Barros; do pessoal-diarista do Horto Florestal, relativo a agosto; de diarias a diversos funcionarios da Directoria do Serviço de Povoamento, nos meses de fevereiro a agosto; do pessoal a iministrativo e serventes dos nucleos colonias Ratiaya e Visconde de Mauá, relativas a agosto e do auxilio para o aluguel da casa ao porteiro da Directoria do Serviço de Povoamento, João Cosmo Cavalcante, relativa a agosto ultimo;

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 3. 65, 3.571, 3.572, 3.573, 3.575, 3.577, 3.602, 3.613, 3.611, 3.615, de 2, 4 e 5 do corrente, pagamento de 160\$, 3:299\$999, 800\$, 1:700\$, 120\$, 1:500\$, 14:993\$332, 8:430\$, 850\$ e 12:899\$999, respectivamente, folhas, relativas ao mez de setembro ultimo, dos serventes da Corte de Appellação, pessoal subalterno da Repartição Central, da Directoria Geral da Saude Publica, diversos empregados da mesma repartição e aluguel da casa do porteiro, dos serventes da Repartição da Policia e do Serviço Medico Legal, do aluguel da casa do porteiro da Secretaria da Policia, José Antonio de Azevedo, dos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes, do pessoal subalterno empregado no Serviço de Terra da Directoria Geral de Saude Publica, do pessoal das lanchas ao serviço da Inspectoria de Policia Maritima, do pessoal sem nomeação da Secção Demographica da Directoria Geral de Saude Publica e pessoal subalterno empregado nos serviços da Policia Sanitaria e de Prophylaxia do Porto do Rio de Janeiro;

N. 3.574, de 2, pagamento de 3:800\$, folha, relativa a setembro findo, do pessoal de nomeação do director da Casa de Detenção;

Ns. 3.475 e 3.523, de 37 e 30 de setembro, idem de 12:103\$709 e 1:100\$, respectivamente a diversos, de alugueis, do julho a agosto ultimos, dos predios occupados por diversas dependencias da Policia desta Capital e pelas delegacias do 5º e do 26º districtos policiaes;

Ns. 3.476, 3.506, 3.523, 3.460 e 3.521, de 27, 29, 30 e 25 de setembro, idem de, respectivamente, 2:938\$016, 7\$180, 125\$, 5:990\$ e 200\$173, a diversos, de fornecimentos à Es-

cola de Bellas Artes, à Inspectoria da Guarda Civil, de trabalhos executados no mesmo ministerio, e de assignturas de aparelhos telephonicos, ao serviço da Policia desta Capital.

—Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 292, de 30 de setembro, pagamento de 900\$, a José Mario da Cunha, pela instalação de lampadas electricas, no edificio do mesmo ministerio.

—Ministerio dos Negocios da Fazenda:

Officios ns. 1.750 e 1.791, de 22 e 28 de setembro ultimo, da Casa da Moeda, pagamento de 997\$180 e 3:750\$910, a Julio Mizuel de Freitas & Comp., de fornecimentos no corrente anno.

Requerimento da Sybio Vieira Braga, idem de 11036\$2, como restituição de igual quantia a mais descontada de seus vencimentos em 1912.

Exercicios finis — Requerimentos de:

Nicolão José Saldi, idem de 2:433\$400, de dividas de exercicios passados;

João Corrêa & Irmão, o Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, idem de 28:080\$980, de medição provisoria do material importado durante o trimestre de janeiro a março de 1914, para a linha de S. Pedro a S. Luiz.

Ministerio dos Negocios da Marinha — Avisos:

N. 3.515, de 2, idem de 39:611\$797, a diversos, de fornecimentos effectuados, por conta do mesmo ministerio, no corrente anno;

N. 3.504, de 1, idem de 30:599\$010, a diversos, de fornecimentos e obras feitos por conta do mesmo ministerio, no corrente anno.

—Ministerio dos Negocios da Guerra:

Avisos ns. 1.007 e 1.020, de 24 e 27 de setembro proximo findo; pagamento de..... 31:641\$500 e 1:238\$740, respectivamente, à Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande — Relo de Vição Paraná — Santa Catharina e Linha S. S. Paulo-Rio Grande, dos transportes e serviços effectuados no corrente anno.

Requerimento despachado

Dr. José Pires Branillo. — Junta promoção.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Primeira Camara

AUDIENCIA EM 7 DE OUTUBRO DE 1915—JUIZ SEMANARIO O EXMO. SR. DESEMBARGADOR CICERO SEABRA

Compareceram o Dr. Astolpho de Rezende que, por parte do carilho Oscar da Cruz Sonna e outros, na appellação civil n. 255, requereu ficassem Benedito Alves Barbosa e sua mulher e outros intimados debaixo do preço, do accordão da 1ª Camara, visto não terem procurador constituído nos autos. O que ouvido e informado, foi pelo respectivo juiz seminario deferido. depois da apreogadas as partes que não compareceram.

Sessão da Segunda Camara, em 8 de outubro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MONTENEGRO — SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO.

Compareceram os Srs. desembargadores Geminiano da Franca e Angra de Oliveira.

JULGAMENTOS

Aggravo de petição

N. 2.351 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; aggravante, D. Hybra-

hina Pinheiro Rangel; aggravados, Andrade & Martins. — Não se tomou conhecimento por não caber o aggravo, contra o voto do presidente que interveio no julgamento e negava provimento.

N. 2.353 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; aggravante, José de Souza Campos; aggravado, Antonio Lopes de Figueiredo. — Deu-se provimento para que o juiz admitta o credor hypothecario a oppor embargos à arrematação dos bens.

N. 2.353 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, Emilio Schnoor; aggravado, Francisco Perez Figueiredo. — Negou-se provimento.

N. 2.357 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; aggravantes, Abraham Elias & Irmãos; aggravada, Mariquinha Assocad. — Mandou-se baixar para diligencia.

N. 2.462 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, D. Miquelina de Souza Magalhães; aggravado, Cypriano Joaquim Gomes. — Negou-se provimento.

N. 2.363 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; aggravante, Custodio Gomes da Fonseca; aggravado, Abilio Fernandes. — Negou-se provimento.

N. 2.364 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, Antonio Pinto Ferrão; aggravado, Dr. João Pinto de Souza Vargas. — Negou-se provimento.

N. 2.374 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; aggravante, baroneza de Paranapiacaba; aggravados, Dr. Jocelyn Cardoso de Menezes e o Dr. curador geral de Orphãos. — Negou-se provimento.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 2.370 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 2.372 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.373 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 2.375 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 2.476 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 2.377, 2.378, 2.379 e 2.381.

CONTINUA EM MESA

Aggravo de petição

N. 2.350.

PUBLICAÇÃO

Carta testemunhavel

N. 119.

Aggravos de petição

Ns. 2.024, 2.267, 2.295 e 1.299.

Julgo de Direito da Quinta Vará Civil

JUIZ, DR. CARVALHO B. NELLO — ESCRIVÃO INTERINO, JACINTO TEIXEIRA PINTO

Ação executiva

Autores, Marques Vollozo & Comp. e outros; réo, Domingos Camello Teixeira. Respondido o aggravo.

Liquidações

P. C. Weiss & Comp. — Respondido o aggravo.

Pinho Campos & Comp. — Diga o liquidante sobre as impugnações feitas.

Fallencia

Sociedade Anonyma Progresso.—Intimem-se interessados para constituir advogado que contraminutem o agravo.

Ordinarias

Autores, Dodge & Alcott; réos, João Cordeiro da Graça e outros (petição por linha).—Façam-se conclusos os autos.
Autor, Dr. Eugenio Barroso; ré, Sarah Dunaud do Amaral.—Em prova.

Executiva

Autora, Margarida Farias de Almeida; réo, João Felix de Almeida.—Adjudicados á exequente os rendimentos dos predios penhorados, e intimo-se o depositario para prestar contas. Custas pelo executado.

Divorcio

Autora, Julieta Moreira Alves; réo, Manoel Garcia Alves.—Diga a parte sobre a excepção no prazo legal.

Executivo

Exequente, Guilherme José Vicente; executados, Claudio Rayelino de Sá & Comp. (petição por linha).—Corram os cinco dias pedidos em cartorio.

Prestação de contas

Supplicants, José Fagundes Leal.—Julgadas boas e bem prestadas as contas do depositario; expeça-se o precatório pedido a fls. 2.

Concordata

Manoel Caetano Teixeira.—Homologada a concordata de fls 6; custas pelo concordatario.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou dello tiverem noticia que por parte de Manoel Fernando de Paula Bastos e outros me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Vara Federal. Dizem Manoel Fernando de Paula Bastos, Luiz da Silva Pereira Bastos, Francisco Caetano da Silva e Alberto Ramos de Paiva, funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil, todos de nomeação, que, havendo sido suspensos por 30 dias de suas funções pelo Dr. director daquella estrada, sob a allegação de uma pseudá falta disciplinar, facto que, do inquerito feito pela administração e no qual os supplicants não se puderam defender convenientemente, por não lhes haver sido dito o motivo da accusação; não ficou absolutamente provata a responsabilidade dos mesmos, como bem desejava o Sr. Dr. Arrojado Lisboa; acontece que, havendo terminado aquella suspensão apresentaram-se os supplicants aos seus competentes chefes de serviço, na intenção do reassumir os seus cargos. Isto feito, tiveram a desagradavel surpresa de saber que lhes era vedado aquelle acto, porque a isso se oppunha terminantemente o director, ficando destarte soffrendo uma outra suspensão, aliás, illegal e contraria ao regulamento em vigor o um constrangimento na liberdade de occupar os legares para os quaes haviam sido nomeados. Este acto, que constitue um verdadeiro despotismo daquelle administrador, aberra de tudo que é logico, justo, legal e criterioso e prova que o Dr. Arrojado não conhece o regulamento da estrada que dirige, porque então S. Ex. voria que em face do § 3º do art. 83 do mesmo regulamento

ficaram abolidas as suspensões por tempo indeterminado, o o gesto de S. Ex. negando o exercicio aos supplicants incide naquelle dispositivo porque equivale a uma suspensão indeterminada, até que o ministro da Viação resolva o caso em questão. Assim, si o Dr. Tavares de Lyra gastar um anno para decidir do feito, os supplicants ficam suspensos, soffrendo uma penalidade iniqua, violenta e arbitraria. E' o proprio art. 8º do regulamento que concede ao funcionario « ampla defesa » nos processos administrativos e no caso o Dr. Arrojado feriu o alludido artigo porque não admitiu que os mesmos empregados adduzissem consideranda em seu favor, fechando-lhes a porta para uma justificação completa e na qual se verificasse que a tal falta disciplinar existia apenas no cerebro do S. Ex. e no de seus famulos, individuos que vivem a se prestar de delatores de seus companheiros, para cabir nas boas graças do seu chefe! A perseguição movida por S. Ex. aos funcionarios suspensos é um facto patente, palpavel e oriundo tão somente da manieira por que procedem na repartição, fugindo dos processos indecorosos da bajulação, processos tão em moda nos tempos hodiernos o que concorrem, infelizmente, para o descrédito da nossa Patria! INDE INAE? Estão, pois, os funcionarios em questão suspensos ha 32 dias porque assim o quiz o Dr. Arrojado, contra disposição expressa, taxativa do regulamento da Estrada de Ferro. Mas, para quem apellar? Para o Sr. ministro da Viação? Para a Justiça? E' preferivel, Proferem, entretanto, os supplicants a situação em que se acham a habituar a sua espinha dorsal a constantes curvaturas ao director e á administração, porque esta ultima, posição é incommoda áquelles que ainda se salvam na *débacle* da falta de dignidade em que ha quatro annos se encontra o Brazil. Cumpra o Dr. director a lei, exija o cumprimento exacto dos deveres, mas não negue os direitos e prerogativas dos seus subordinados. Abandone estes meios pouco compatíveis com a sua qualidade de director e respeito o tempo de serviço de cada um, não demittindo empregos com mais de dez annos de serviço. Recorde-se dos tres principios de direito: « *Nuris præcepta sunt hæc honeste vivere, noimnem lætere et suum cuique tribuere* » e assim torá S. Ex. amigos entre os seus subordinados. E' preciso que a Estrada de Ferro entre nos eixos e que os seus empregados se sintam garantidos naquillo que adquiriram com o seu trabalho, com o seu esforço e que não estejam á mercê das represalias e violencias do um director atrabiliario. A famosa falta disciplinar, si é que houve de facto, não era de caracter tão grave, para qua o Dr. Arrojado se atirasse *unguius et rostit* sobre os seus subalternos! Afaste S. Ex. este phantasma que lhe tira o somno e administre com sinceridade e justiça, tendo e sempre em vista que: « *Justitia est constans et perpetua voluntas. jus suum cuique tribuendi* » Não se afaste deste apophtegma que agirá bem e a contento, sem conspurcar os direitos adquiridos á força de dedicação e sacrificio. Assim, os supplicants protestam, como protestado tem, contra os actos da suspensão e impedimento do reassumir em os seus cargos, terminada a uella, e requerem a V. Ex. so digno mandar tomar por termo o presente protesto, feitas as publicações pela imprensa, intimados para sciencia do mesmo os Srs. doutores procurador seccional da Republica e director da Estrada de Ferro Central do Brazil ou a seu representante legal para os fins de direito. Termos em que, pelo deferimento. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1915. — Carlos Augusto Moreira Guimarães, advogado. Distribuida á 1ª Vara 23 — 9 — 915. — Azevedo. Na qual proferi o despacho do teor seguinte: D. ao Dr. primeiro procurador. Autuada, como requerem. Rio, 23

de setembro de 1915. — Raul Martins. Depois do que se via o protesto do teor seguinte: Protesto — Aos vinte e tres dias do mez do setembro de mil novecentos e quinze, nesta cidade do Rio de Janeiro e em meu cartorio compareceu o Dr. Carlos Augusto Moreira Guimarães, procurador dos supplicants Manoel Fernando de Paula Bastos, Luiz da Silva Pereira Bastos, Francisco Caetano da Silva e Alberto Ramos de Paiva, o por elle foi dito que em nome de seus constituintes protestava, como protesta, contra os actos da suspensão imposta a seus constituintes pelo Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil e impedimento do reassumir os seus cargos, tudo na forma de sua petição retro que fica fazendo parte integrante deste termo. E, de como assim disse, do que dou fé, assigna. Eu, João José Zamith, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrevi, o subcrevi. — Carlos Augusto Moreira Guimarães. E para que o referido conste o chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente que será publicado e afixado no lugar do costume e publicarlo pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 dias do mez do setembro de 1915. Eu, João José Zamith, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Fernando de Athayde, escrevente juramentado, o subcrevi, no impedimento do escrevi. — Raul de Souza Martins.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Antonio Fernandes & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Antonio Fernandes & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do artigo 83 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de 5 dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1915. — O escrivão, Bartlett James.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia da S. A. Casa Standard

AVISO AOS INTERESSADOS

O escrivão Bartlett James communica aos interessados na fallencia da S. A. Casa Standard que se acham em cartorio, durante cinco dias, á sua disposição, os autos de reivindicação requerida por Gualter Dias, o apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de revelia. Rio, 5 de outubro de 1915. — Pelo escrivão, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de dez dias, aos interessados na fallencia da Companhia Brasileira, na forma abaixo:

O doutor Alfredo de Almeida Russel, juiz de direito da Primeira Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de Alfredo Fritz, ex-liquidatario da fallencia da Companhia

Brazilia, lha foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para prestar as suas contas. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de dez dias, pelo teor do qual ficam citados os interessados na fallencia da Companhia Brazilia, para sciencia de que se acham em cartorio, durante o prazo de dez dias, para serem examinadas as contas prestadas pelo ex-liquidatario da dita fallencia, Alfredo Fritz, e apresentarem, dentro do referido prazo de dez dias, as impugnações que entenderem, sob pena de, a revelia, serem as mesmas contas julgadas boas. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos seis dias do outubro de mil novecentos e quinze. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. — Está devidamente sellado. — O escrivão, *Bartlett James*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia da Costa & Carvalho

AVISO AOS CREDORES

O escrivão coronel Dario, communica aos credores da fallencia da Costa & Carvalho, que se acham em cartorios, durante 5 dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 dezembro de 1903, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de 5 dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. — Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1915. — O escrivão interino, *Jacinto Teixeira Pinto*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Nahum Nahin Assad & Irmão

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia do Nahum Nahin Assad & Irmão de ordem do Exm. Sr. Dr. juiz do feito, a requerimento do syndico, foi designado o dia 14 do corrente, ás 13 horas na sala das audiencias do Forum, a rua Meneses Vieira n. 152 para ter lugar a primeira assembleia. Rio, 4 de outubro de 1915. — O escrivão, *João de Souza Pinto*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio assobrado e respectivo terreno, sito á travessa Derby Club n. 31, penhorado a Joaquim Gonçalves de Andrade Junior e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move Ayres José Moreira.

O Dr. Cesarino da Silva Pereira, juiz do direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 29 de outubro corrente, ás 12 1/2 horas, á rua Meneses Vieira, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, o predio abaixo descrito e

avaliado. Laudo de avaliação dos bens penhorados pelo Sr. Ayres José Moreira ao Sr. Joaquim Gonçalves de Andrade Junior e sua mulher, na forma abaixo: predio assobrado sito á travessa Derby Club n. 31 (freguezia do Engenho Velho), edificado em centro de terreno, este dividido da rua por balizames de cimento em blocos, balaustrés e portão de ferro. Tendo na fachada dous mezaninos gradeados, duas janellas de saccafas com balcão balaustrado, portadas em frisos, beiradas salientes e coberto com telhas francesas; entra-la em recuo com escada de marmoretambem balaustrada, varanda ladrilhada e coberta com vidros para onde deitam duas portas. A construcção é moderna e solida de blocos de cimento, e as paredes divisorias do estuque, achando-se dividido em duas salas, quatro quartos, salote e corredor, forrados e assombrados, o banheiro, privada e casinha ladrilhadas, sendo o porão todo cimentado e em um só compartimento. Existindo na parte dos fundos meia agua abrigando tanque para lavagens e privada para criados, tudo de accordo com as posturas em vigor. O predio mede de frente sete metros e 50 centímetros por 17 metros e 50 centímetros de fundos. O terreno pertencente ao predio mede de frente 11 metros por 63 metros e 70 centímetros de fundos, achando-se todo murado. A este terreno o predio damos o valor de 30:000\$000. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1915. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Enzebio Rodrigues Roxo. E quem o dito predio quizer arrematar, deverá comparecer no logar dia e hora acima designados, onde o porteiro o trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550 § 2º do decreto n. 737, de 1.850 (dinheiro á vista ou fiador por 3 dias). E para constar passam-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de outubro de 1915. Eu, João de Souza Pinto, escrivão, o subscrevi. *Cesarino da Silva Pereira Junior*. Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1915. — *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo da Primeira Pretoria Cível

De citação, com o prazo de 30 dias, que fazem Araujo Freitas & Comp., para citação de Antonio de Lima e Silva e Rodolpho Teixeira Barroso, na forma abaixo.

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da 1ª Pretoria Cível do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.:

Faço saber que de parte de Araujo Freitas & Comp., me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria Cível, Freguezia da Candelaria. Dizem Araujo Freitas & Comp., por seu advogado abaixo assgnado, com poderes na procuração junta, que sendo credores de Antonio de Lima e Silva e Rodolpho Teixeira Barroso, da quantia de um conto seiscentos e cincoenta mil trescentos e vinte réis, como faz certo a letra inclusa, acontece que estando o prazo da mesma a esgotar-se, vem pedir a V. Ex. se digne providenciar para que seja interrompida a prescrição, tomando-se por termo o protesto, sendo delle intimados os supplicados e entregando-se aos supplicantes o processo independente de traslado. Por ser de justiça justificada a ausencia dos supplicados P. Desforimento, expedindo-se editaes de citação. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1915. — João de Aquino, advogado. Despacho — D.A. Como requer. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1915. — Rego Barros. Termo do protesto — Aos sete de outubro do anno de mil novecentos e quinze o no Rio de Janeiro e em meu cartorio, compareceram Araujo Freitas & Comp., ne-

gociantes estabelecidos nesta praça, representando neste acto por seu procurador bastantto Dr. João de Aquino e disseram que por este e nos melhores termos do direito, protestam como do facto protestado tocm, pela interrupção da prescrição da letra retro do valor de 1:650\$320 do accerto de Antonio de Lima e Silva e Rodolpho Teixeira Barroso, tudo nos termos do art. 453, n. III do Código Commercial e mais na forma da petição retro que reduzo a termo e fica fazendo parte integrante deste. Assim o disseram e assignaram o presente lavrado para constar. Eu, Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, escrivão o escrevi. — João de Aquino. E o que si contem e declara em o termo de protesto, petição e despacho acima fielmente transcriptos; e tento se procedido á justificação de ausencia dos supplicados, foi a justificação julgada por sentença e em face da prova produzida, mand u o Dr. juiz expedir o presente edital, com o prazo de 30 dias, por cujo teor ficam os supplicados Antonio de Lima e Silva e Rodolpho Teixeira Barroso intimados, e mais pela interrupção do titulo acima mencionado. Para os devidos effectos de direito passaram-se o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado o passado no Rio de Janeiro, aos 7 de outubro de 1915. Eu, Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, escrivão, o escrevi e assigno. — *João Coelho do Rego Barros*. Está conforme o original. — O escrivão, *Rodovalho Leite*.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

De segunda publicação

O escrivão e official do Registro Civil da 3ª Pretoria Cível, freguezia de Santo Antonio, etc.:

Faz saber que por esta pretoria e respectivo cartorio estão se habilitando para casar, já tendo decorrido o prazo legal da primeira publicação do edital dos proclamas sem que fossem oppositos quaesquer impedimentos os contrahentes Affonso Faller e D. Adelia Neiva.

Quem souber de algum impedimento accus-o.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1915. — No impedimento ocasional do escrivão, *Oswaldo de Saldanha da Gama*, escrevente juramentado.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

De proclamas de casamentos

O escrivão e official do Registro Civil e do Casamentos de S. Christovão, 6ª Pretoria Cível, etc.:

Faz saber que estão se habilitam lo por seu cartorio, para casar: Antonio Gonçalves de Souza com Marietta Ramos da Costa, Oswaldo da Silva Barbosa com Lucilia Varolla da Silva, Nero de Oliveira Bastos com Gilberta Lopes de Oliveira, Armando Alves da Costa Pinto com Maria Eneas Ferreira, Pedro do Alcantara Lisboa com Elvira das Chagas, Antonio Duarte Barros com Arminda Laura Guimarães Miranda, Fernando Fernandes Prata com Alzira Rosa, Luiz de Oliveira Soares com Lina Guilhermina Patrielo.

Quem souber de algum impedimento, apresente-o para os devidos effectos.

Rio, 8 de outubro de 1915. — O escrivão, *Cleto José de Freitas*.

Juizo da Oitava Pretoria Cível

Faço saber que pretendom casar-se: Augusto Joaquim Pereira e Clara de Salles Rosa.

Joaquim Pereira e Albertina de Salles Rosa, Victor Hugo Ribeiro e Ignacia da Rosa Fialho, Ricardo José de Lemos e Rosa Onofre Cherém, Andronico de Lima Bastos e Adalgisa Fernandes, Josué dos Santos e Josepha Ferreira, Si algum souber que ha impedimentos accuse-os.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1915.—O escrivão, Jorge Pinko.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete foi hontem recebido em audiencia pelo Sr. Presidente da Republica, o Sr. coronel Candido Mariano da Silva Rondon.

No Palacio Guanabara esteve hontem em conferencia com o Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, prefeito do Districto Federal.

Nas exequias mandadas hontem celebrar pelo Senado Federal, por seu ex-vice-presidente senador Pinheiro Machado, representou o Sr. Presidente da Republica o sub-chefe de seu estado-maior, capitão de corveta Thiers Fleming, e na sessão civica realizada á noite pelo Centro Academico Pinheiro Machado, foi o Sr. Presidente da Republica representado pelo seu ajudante de ordens, capitão tenente Jorge Dodsworth Martins.

No Palacio do Cattete foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica na hora reservada aos membros do Congresso Nacional, os Srs. senadores Victorino Monteiro, Ribeiro Gonçalves, Gonzaga Jayme, Pereira Lobo e deputados Ribeiro Junqueira, Flavio da Silveira, Maciel Junior, Christiano

Brazil, Francisco Bressane, José Alves, Antonio Rollemberg, Aguiar Mello, Agapito Pereira, Anthero Botelho, Justiniano de Serpa e Ephigenio Salles.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Nicolau Carneiro. Oficial de dia á brigada, alferes Goytazes.

Médico de dia ao hospital, capitão Dr. Benassi.

Interno de dia, alferes-honorario Agenor. Musica de promptidão, meia banda do 1º regimento.

Auxiliares do official de dia á Brigada, sargentos Armando Lopes e Vieira Junior.

Dia á pharmácia, tenente pharmaceutico Leite e pratico Camerino.

Ronda no 4º districto, alferes Pessoa de Mello.

Rondam as patrulhas, alferes Quirino e Coelho.

Ronda os 19º e 20º districtos, alferes Cordeiro.

Promptidão na cavallaria, alferes Vital e no 1º regimento, alferes Lopes.

Guardas: na Caixa de Amortização, alferes Virissimo; na Caixa de Conversão, alferes Bomfim; no Thesouro, alferes Canabarro e na Casa da Moeda, tenente Servulo.

Estado-maior dos corpos: no 1º batalhão, tenente Gardel; no 2º, capitão Barrão; no 3º, capitão Müller; no 4º, capitão Martini; na cavallaria, capitão Garcia Ramos; no Meyer, tenente Sylvio e na Saude, alferes Coimbra.

Uniforme, 4º.

A Contadoria da Brigada effectuará hoje o pagamento aos pensionistas da Caixa Beneficente.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional, pagam-se hoje, 8º dia util, as seguintes folhas: montepio da Fazenda de A a Z, aposentados do Exterior, Marinha, Guerra e Justiça.

Sepultaram-se no dia 8 do corrente 50 pessoas, sendo: nacionaes 41, e estrangeiros 9; do sexo masculino 28; do sexo feminino 22; maiores de 12 annos 26; menores de 12 annos 24; gratuitos 14.

A Repartição Geral dos Correios expedir malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Itaqui, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo Itapuca, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo Sequana, para Bahia, Dakar e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 13 horas, cartas para o interior até ás 13 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 14 e objectos para registrar até ás 12.

Pelo Liger, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7.

Pelo Verdi, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 6 horas e cartas para o exterior até ás 7.

Pelo Conde, para Victoria e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo Pedro Christopheusen, para Christiania, Gottenburgo, Malmo e Stockholm, recebendo impressos até ás 8 horas e cartas para o exterior até ás 9.

Pelo Desado, para Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo Guahyba, para Santos e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo Jacuhy, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Amanhã:

Pelo Pampa, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo Pará, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 13 horas de hoje.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1915

Horas	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO		NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%			
7 hs.....	764.1	18.6	12.7	80	Calma	0.0	5, Cl-St, St.
14 hs.....	763.4	21.8	13.7	71	SSE	13.5	1, Cu, Fr-Cu,
21 hs.....	760.2	21.1	12.7	68	ESE	4.0	1, Cl-Cu.

Temperatura maxima, 22° 2 ás 16 hs. 10 m.; minima, 17° 7 ás 7 hs. 10 m.; evaporação, 5 m/m 2; chuva, 0 m/m 0; insolação, 10 hs. 30 m.

Nota — Observações extrahidas da série horaria.

Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes						
Altitude (Ms.)	Hora de observação (hora local)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Tempera- tura do ar		Chuva m/m	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
		700mm +	Diferença em 24 horas	Observação	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima			Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Estações																
S. Paulo:																
Franca.....	555	59.7	-2.0	23.8	4.4		NE	4	—	B.	32.7	14.0	—	—	—	0.
Ribeirão Preto.....	550															
S. José do Rio Pardo.....	847	58.2	-1.6	22.8	2.2		N	4	—	L.	23.0	15.2	—	—	—	0.
S. Carlos do Pinhal.....	841															
Brotas.....	614	63.8	3.3	22.4	2.0		NE	4	—	L.	29.0	12.5	—	—	—	0.
S. Paulo dos Agudos.....	630	59.9	-1.4	23.0	1.2		N	2	—		31.5	12.0	—	—	—	
Rio Claro.....	632	61.9	-2.4	20.8	1.8		W	4	—	L.	24.6	10.6	—	0.9	T.	
Piquete (Fábrica de Polvora).....	670	59.8	-2.0	24.6	1.0		NE	4	—	L. n.	31.2	11.6	—	—	—	
Piracicaba.....	665															
Campinas.....	575	60.4	-2.9	19.5	4.3		NE	4	—	L.	23.0	12.0	—	—	B.	
Bragança.....	583															
Taubaté.....																
Avare,.....	618	58.9	-2.4	23.0	1.0		N	4	—		31.5	16.5	—	—		
Itú.....	595	58.7	-3.4	20.0	5.0		NE	2	—		27.6	11.0	—	10.0	0. pm.	
Tatubá.....	83	58.2	-3.9	22.2	1.5		SW	4	—	L.	29.2	13.7	—	—	C. t.	
S. Paulo.....	685	60.4	-1.9	18.4	1.0		C	0	—		28.0	10.0	4.0	—	C. t.	
Santos.....	690															
Faxina.....		59.3	-4.0	20.6	1.6		SE	4	—	M.	25.0	16.2	4.0	—	C. t.	
Itararé.....	40															
Iguape (Estação fechada).....																
Paraná:																
Guarapuava.....	1,416	60.2	-3.2	15.6	1.2		SW	2	—	M. c.	19.0	8.8	35.3	0.7	C. t. pm.	C.
Curitiba.....	908	62.9	-2.5	19.8	1.2		E	1	—		24.0	11.5	7.0	—	C. t. pm.	
Paranaguá.....	3	59.9	-3.0	19.1	0.6		NW	4	—	M. c.	22.2	15.5	5.5	—		
Santa Catharina:																
Rio de Janeiro.....	24	61.2	-3.5	18.6	0.2		SW	2	—	M. c.	25.4	17.4	0.2	—	C. am.	0.
Blumenau.....	25	63.3	-3.0	20.0	0.8		SW	2	—		24.4	17.0	—	—	—	
Brusque.....	5	—	—	22.1	0.3		N	3	—		22.5	19.2	—	0.0	—	
Camboriú.....	940	—	—	15.4	5.8		C	0	—		16.8	5.8	0.2	—	—	
Florianópolis.....	987															
Lages.....																
Rio Grande do Sul:																
S. Luiz de Gonzaga.....	265															
Palmeiras.....	591															
Guaporé.....	550															
Passo Fundo.....	804															
Caxias.....	902	57.1	-2.0	19.3	6.5		N	4	—	L.	20.2	0.4	0.4	—	C. am. C. pm.	N.
S. Francisco de Paula.....	10	—	—	19.4	—		SW	4	—	M.	20.5	1.5	1.5	0.0	C. am.	N.
Torres.....	442	55.6	0.2	14.4	0.4		C	0	—	Ns.	24.0	6.5	9.6	0.0	C. pm.	
Soledade.....	720															
S. J. Montenegro.....	37															
Uruguayana.....	46															
Taquary.....	120															
Porto Alegre.....	26															
Cachoeira.....	65															
S. Gabriel.....	450															

Estações

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes				
	Altitude (Ms.)	Hora de observação (Hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos			
			700 m/m +	Diferença em 24 horas	Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Temperatura do ar	Chuva (m/m)	Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Rio Grande do Sul															
S. Thiago.....	426	*													
D. Pedrito.....	442	*													
Bagé.....	221	*													
Encruzilhada.....	457	*													
S. José do Norte.....	3	*													
Rio Grande.....	3	*													
Jaguarão.....	5	*	57.6	0.7	14.1	-2.4	SE	2	10	L.		21.4	15.5		
S. V. Palmar.....	25	*	58.3	1.0	12.0	-3.0	SE	2	9	M. g.		22.0	9.0		
Buenos Aires.....	23	9	59.3	3.0	03.8	-3.2	SE	3	10			17.5	10.5		
Montevideo.....															
Estações creadas recentemente:															
Vaccaria.....	958	9	57.7	3.0	15.2	3.2	N	1	10	L.		19.4	10.4	0.4 G. pm.	

Convenções — Estado do céu : em decimos de céu encoberto — O, totalmente limpo; IO, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; f, garça; a.g., aguaceiro; ne, neve; ns, nevoa seca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; gr, granizo; sa, sarraiva; o, orvalho; go, geadas; e, escarcha; tr, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; v, ventania; ls, halo solar; ll, halo lunar; cs, corda solar; cl, corda lunar; ai, arco-iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de O calma a 12 tuão. A pressão barométrica achase reduzida a 0° G., ao nivel do mar e á gravidade normal.

As temperaturas máximas verificaram-se em Imperatriz e Grajalhi com 36° 6 e em Barra do Corda com 36° 1.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Passa Quatro com 5° 2 e em Lages com 6° 8.

Nota — Telegraumas recebidos até ás 15 horas, 83; faltaram, 35 (31 devido a atrazo telegraphico).

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil
— Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 21ª loteria do plano 331, 203ª extracção do anno de 1915, realizada em 8 de outubro de 1915, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra i, e art. 35 da lei n. 2.321, do 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

14.216.....	100\$000
65.663.....	100\$000
54.809.....	100\$000
17.876.....	200\$000
34.379.....	200\$000
10.244.....	200\$000
36.346.....	200\$000
68.340.....	100\$000
14.662.....	200\$000
59.823.....	100\$000
12.365.....	100\$000
12.198.....	200\$000
43.472.....	20:000\$000
26.913.....	100\$000
19.793.....	100\$000
55.854.....	100\$000
24.279.....	200\$000
16.456.....	100\$000
26.045.....	100\$000
35.601.....	100\$000
57.896.....	100\$000
13.168.....	500\$000
37.114.....	500\$000
59.387.....	100\$000
53.138.....	200\$000
43.560.....	100\$000
10.800.....	200\$000
63.840.....	500\$000
68.887.....	2:000\$000
21.815.....	100\$000
15.440.....	100\$000
11.703.....	200\$000
37.100.....	100\$000
61.531.....	200\$000
50.377.....	100\$000
60.288.....	1:000\$000
62.185.....	200\$000
22.278.....	100\$000
26.086.....	100\$000
10.723.....	200\$000
36.771.....	500\$000
65.739.....	100\$000
67.742.....	100\$000
50.916.....	1:000\$000
45.267.....	100\$000
14.201.....	200\$000
61.680.....	100\$000
48.341.....	100\$000
69.004.....	5:000\$000
43.000.....	100\$000
6.622.....	100\$000
34.750.....	100\$000
11.489.....	200\$000
32.590.....	200\$000
28.797.....	100\$000

Approximações

43.471 a 43.473.....	300\$000
69.003 a 69.005.....	200\$000
68.866 a 68.888.....	100\$000

Dezenas

43.471 a 43.480.....	60\$000
69.001 a 69.010.....	40\$000
68.881 a 68.890.....	20\$000

Centenas

43.401 a 43.500.....	20\$000
69.001 a 69.100.....	10\$000
68.801 a 68.900.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 72 teem 45 e os terminados em 2 teem 25, exceptuando-se os terminados em 72.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes						
	Altitude (Ms.)	Hora da observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos		
			700mm +	Diferença em 24 horas	Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Até 1/2 noite	Após 1/2 noite				
Maranhão :																	
Turyassú.....	45	9	59.7	0.0	29.4	0.7	SE	4	6	tranq.	B.	32.2	24.3	8.2			
S. Luiz.....	20	"	58.1	-0.2	28.0	-0.4	N	5	7	P.vgs.	L.	31.1	25.8	10.4			
S. Bento.....	44	"	59.4	1.1	29.7	1.3	NE	4	8	"	"	32.6	23.4				
Caxias (estação fechada).....	80	"	59.0	0.2	27.8	0.0	N	3	2	"	B.	37.2	24.3		V. pm. r.		
Barra do Corda.....	81	"	58.5	-0.1	24.2	-1.4	N	4	4	"	B.	32.4	22.0		C. pm.		
Imperatriz.....	95	"	57.7	-1.8	26.4	-0.8	NE	3	5	"	"	37.4	21.6	0.5			
Grajahu.....	220	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"				
Therézina (Pianhy) (estação fechada).....	400	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"				
Ceará :																	
Fortaleza.....	27	"	59.8	0.0	28.9	0.4	SSE	1	5	"	B.	32.0	23.6	10.9	C. pm. v.	V.	
Guaramiranga.....	780	"	"	"	19.4	2.0	E	5	8	"	B.	27.8	17.6	7.5	C. pm.	N.	
Quixeramobim.....	207	"	50.8	-0.4	28.0	0.4	E	4	4	"	B.	31.0	24.2	41.0			
Aguaçu.....	215	"	60.9	0.6	23.6	0.0	E	3	0	"	B.	34.5	21.0	41.3			
Natal (Rio Grande do Norte).....	38	"	61.3	-0.3	27.8	0.6	SE	6	4	Vagas	B. v.	28.5	24.2	10.2	V. todo o dia.	O.	
Parahyba :																	
Parahyba.....	45	"	61.4	-0.4	28.6	1.2	SE	5	5	"	"	29.8	18.6	9.0		O.	
Campina Grande.....	550	"	63.0	-0.2	20.5	-0.1	SE	2	6	"	"	30.8	15.2			O.	
Pernambuco :																	
Fernando de Noronha.....	95	"	60.4	-0.1	26.8	0.5	S	5	2	P.vgs.	B.	27.8	23.8	10.7		C. ns.	
Goyanna.....	14	"	61.9	-0.3	30.2	3.2	S	5	4	"	"	31.8	16.2			Nt. o.	
Nazareth.....	82	"	61.1	0.1	28.8	1.0	SE	4	6	"	"	30.8	15.8	8.5		C. ns.	
Recife.....	30	"	62.2	-0.1	28.6	-0.1	SE	4	2	Chão	"	38.2	22.0		C. pm.		
Jaboatão.....	50	"	63.7	0.3	26.1	0.6	"	1	3	"	B.	28.2	16.7				
Escada.....	146	"	63.7	-0.2	26.2	1.4	E	3	3	"	"	28.4	15.6			Ns. o.	
Pesqueira.....	725	"	63.6	-0.4	23.0	2.8	SE	3	3	"	"	30.6	15.7	10.0	V. pm.	O.	
Pão de Assucar (Alagoas).....	49	"	62.4	-0.4	26.2	0.6	SE	4	5	"	"	38.2	20.7			Nt.	
Aracaju (Sergipe).....	4	"	63.8	0.1	27.3	0.1	SE	4	5	"	"	28.2	24.0	8.2			
Bahia :																	
Ordina.....	47	"	62.0	0.2	27.1	0.2	E	2	6	"	"	28.4	21.6	9.9			
Caeté.....	900	"	61.9	-0.1	22.6	0.6	SE	1	0	"	B.	30.0	17.3			C.	
Ilhéos.....	3	"	62.4	0.3	27.3	2.8	NE	5	4	Vagas	"	28.5	18.4	3.0		C. pm.	
Minas Geraes :																	
Januária.....	439	"	59.2	0.3	28.6	2.2	E	4	2	"	B.	35.4	17.8	4.7			
S. Francisco.....	415	"	59.0	-0.5	26.2	0.8	C	0	0	"	"	35.0	19.0			Nt.	
Montes Claros.....	618	"	58.8	0.0	25.6	0.2	C	0	1	"	B.	32.8	14.2			C.	
Pirapora.....	472	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"				
Theophilo Otoni.....	305	"	60.7	-0.1	22.5	0.9	NE	1	10	"	M. nt.	25.4	19.8	3.5	C. pm.	Nt.	
S. João Evangelista.....	680	"	62.9	1.3	20.8	1.2	N	2	10	"	"	27.2	16.0			C.	
Aracuary.....	856	"	"	"	18.2	2.4	S	2	10	"	"	31.4	16.2		C. pm.		
Castello.....	615	"	58.9	0.1	23.6	3.8	CI	0	0	"	B.	31.4	12.4				

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes						
	Altitude (Ms.)	Hora de observação (hora local)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos				
			700 ^{mm} +	Diferença em 24 horas	Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força					Temperatura do ar		Chuva (mm.)	Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
													Maxima	Minima			
Minas Geraes:																	
Monte Alegre.....	521	»	60.8	2.2	22.0	-2.4			1	10			3.4	9.1	C. t. pm.		
Uberaba.....	740	»	59.8	-1.0	26.0	3.0			6	6							
Pitangui.....	663	»	60.4	-0.5	23.4	1.8			3	2							
Bello Horizonte.....	857	»															
Cachoeira do Campo.....	1.126	»	63.0	-0.3	16.6	0.0			0	10			3.3			Ns.	
Ouro Preto.....	1.150	»	56.8	-0.6	22.4	1.0			2	5						Ns.	
S. Paulo de Murfahé.....	209	»	58.7	0.3	30.0	-0.9			0	9				9.5	Ns. pm.		
S. João d'El-Rey.....	874	»	62.6	-0.7	19.3	1.2			4	9				8.0			
Barbacena.....	4.093	»															
Lavras.....	4.046	»	60.9	0.4	20.7	1.0			0	10			6.8	7.0	C. pm.; r. V. todo o dia.		
Muzambinho.....	4.036	»	60.5	-1.5	19.5	4.6			2	10				9.9		N.	
Palmyra.....	240	»			26.2	2.4			2	4							
Leopoldina.....	280	»	60.9	-1.3	23.0	1.4			3	7				6.5			
Juiz de Fora.....	682	»	61.0	-1.3	23.8	1.5			3	9				6.8			
Mar de Espanha.....	450	»	61.3	-0.2	19.8	-0.6			0	10				8.0			
Caxambú.....	894	»	57.7	-2.5	21.2	0.1			1	5			6.9		C. ns.		
Ourofino.....	940	»	59.9	-0.2	21.7	2.2			3	10				4.6			
Passa Quatro.....	937	»	62.9	2.3	22.6	-3.4			0	10			1.0	6.7	G. pm.		
Goyaz:																	
Pirenopolis.....	826	»	58.6	-0.7	23.0	-1.4			0	10			4.1	3.5	T. pm.; c. am.		
Goyaz.....	830	»	59.6	-2.3	20.0	-4.8			0	10			15.8		T. pm.; r.		
Catalão.....	877	»	62.6	0.8	28.6	-2.9			6	9			0.2		R. t.; ai.		
Matto Grosso:																	
Cuyabá.....	236	»	52.3	1.3	24.3	-4.2			1	9			0.4		G. pm.; nt.		
S. Luiz de Cáceres.....	480	»	59.3		28.0				0	4						Ns.	
Corumbá.....	453	»			22.8	-3.6			2	6			14.0		G. t. pm.		
Bella Vista.....	160	»	57.8	-1.4	24.8	0.5			0	10				6.5		N.	
Capital Federal.....	44	»	59.8		27.6	1.2			4	3				9.0	Ns. pm.	O.	
Rio de Janeiro:																	
Campos.....	40	»	58.7		24.8				0	7							
Carmo.....	842	»	60.9	-1.3	19.0	0.7			0	10				5.2	V. pm.		
Nova Friburgo.....	846	»	57.7	-2.3	23.0	-0.4			2	6							
Macahé.....	4	»	60.0	-1.2	20.0	1.5			5	10				6.1			
Therzopolis.....	940	»	57.6	-1.7	24.0	3.0			4	10				4.7			
Vassouras.....	436	»															
Rezende.....	399	»	58.3	-1.8	24.0	2.6			0	10				4.1		Ns.	
Pinheiro.....	830	»	58.2	-4.6	26.6	2.6			0	10				3.5			
Petropolis.....	813	»	59.3	-1.3	21.6	2.6			6	8				5.6			
Mendes.....	434	»	57.5	-1.6	21.4	2.8			4	9				6.8			
Tinguá.....	125	»	59.8	0.7	28.4	3.4			3	10							
S. Pedro.....	179	»	58.5	-1.9	27.0	2.8			5	10						Ns.	
Rio do Ouro.....	30	»	58.0	-1.2	29.1	3.5			6	8						V.	
Angra dos Reis.....	4	»	58.4	0.3	23.7	1.6			2	10							

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas							
	Altitude (Mts.)	Hora de observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar	Chuva m/m	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos			
			700mm +	Diferença em 24 horas	Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força							Máxima	Mínima	Até 1/2 noite	Após 1/2-noite
S. Paulo:																		
Franca.....	555	"	61.2	1.5	20.5	3.3	C	1	8	M.	—	33.4	17.9	13.0	C.			
Ribeirão Preto.....	550	"	59.5	1.3	20.0	2.8	NE	1	9	M. c.	—	29.0	17.8	9.0	Ct.			
S. José do Rio Pardo.....	847	"	61.2	-2.5	20.2	-2.2	SE	1	2	M. c.	—	29.8	13.0	5.0	O.			
S. Carlos do Pinhal.....	842	"	61.0	4.1	20.8	-2.2	N	1	10	B.	—	31.5	19.0	5.0	C.			
Brotas.....	614	"	59.6	-2.3	27.0	6.2	S	1	2	M. c.	—	30.0	17.4	—	C.			
S. Paulo dos Agudos.....	620	"	62.5	2.7	21.0	-3.6	NNE	1	8	I.	—	30.6	17.0	0.2	C.			
Piquete (Fabrica do Polvora).....	662	"	60.9	2.0	19.8	-4.3	NZ	1	10	M. c.	—	29.5	17.5	—	L. r.			
Piracicaba.....	670	"	59.3	1.1	22.2	2.7	S	1	10	I.	—	29.5	17.0	—	B.			
Carapinas.....	675	"	61.2	2.3	21.0	-2.0	W	1	10	—	—	31.0	17.5	6.0	C.			
Bragança.....	583	"	59.2	0.5	19.8	-0.2	NW	2	8	—	—	29.6	15.7	4.4	C. pm.			
Taubaté.....	648	"	58.6	0.4	23.0	1.2	C	0	10	cham.	—	26.3	19.7	7.8	C. pm.			
Itú.....	593	"	63.1	1.7	17.6	-0.8	C	0	10	—	—	20.9	16.5	20.0	C.			
Tatubá.....	823	"	58.2	1.0	20.0	-0.6	NW	2	10	—	—	24.0	19.0	3.0	C.			
S. Paulo.....	685	"																
Santos.....	690	"																
Faxina.....	5	"																
Ilhéus.....	40	"																
Ignape.....		"																
Paraná:																		
Guarapuava.....	1,416	"	59.5	-0.7	17.7	2.1	W	3	10	L.	—	18.0	13.3	19.9	C. am. pm.			
Curitiba.....	904	"	60.8	-2.1	20.0	0.2	SE	1	9	P.v.	—	21.0	11.0	10.0	C. t. am.			
Paranaguá.....	3	"																
Santa Catharina:																		
Blumenau.....	24	"	61.0	-0.2	19.6	1.0	SW	1	9	L.	—	23.3	17.4	0.3	C. todo o dia.			
Brusque.....	25	"	62.9	-0.4	20.8	0.8	C	0	6	B.	—	23.4	16.8	—	Ns.			
Camboriú.....	5	"	58.3	—	18.0	-4.1	C	0	10	Nt.	—	23.8	20.6	—	C. pm. ut.			
Florianopolis.....	940	"	62.7	—	15.4	0.0	NE	1	10	L.	—	15.8	9.6	1.6	C. pm.			
Lages.....	987	"																
Rio Grande do Sul:																		
Palmeira.....	591	"	57.0	0.0	17.0	2.0	NW	2	10	—	—	18.1	15.0	26.3	C. am. pm.			
Cruz Alta.....	473	"																
Passo Fundo.....	664	"	56.2	-0.5	21.4	5.2	NE	3	9	L. ns.	—	23.5	15.0	0.1	C. am. pm. ns.	N. o.		
Raquel.....	72	"	56.9	-0.2	20.0	0.7	NE	3	6	—	—	20.5	11.0	0.5	C. am.	Ns. o.		
Caxias.....	902	"	—	—	16.4	-3.0	C	0	4	tran	—	23.5	19.0	—	0.5	N.		
S. Francisco de Paula.....	10	"	57.2	-1.0	13.8	-0.6	E	2	10	M. n.	—	23.1	10.9	0.7	C. pm.	O.		
Torres.....	142	"	58.0	-0.6	18.4	-3.0	N	3	10	—	—	19.0	13.0	6.0	0.0	O.		
Soledade.....	720	"	57.1	1.2	21.4	4.4	E	2	8	L.	—	25.0	15.0	—	C. pm.	Nt.		
S. J. do Montenegro.....	37	"	55.1	-0.5	19.0	-1.0	C	0	10	L.	—	22.2	16.1	2.5	C. pm. ns. am.			
Uruguayana.....	46	"	59.0	0.8	19.7	-0.3	S	2	10	M.	—	23.6	16.7	3.4	C. pm. ns. am.			
Taquary.....	120	"	58.4	0.7	19.2	1.6	E	1	10	L.	—	22.4	15.0	—	0.0			
Porto Alegre.....	26	"	55.9	0.2	20.2	-4.0	E	1	10	—	—	23.2	11.5	—	—			
Cachoeira.....	65	"	56.6	-0.4	18.1	2.2	E	3	10	N.	—	23.5	13.4	—	—			
S. Gabriel.....	1201	"					C	0	10	—	—				—			

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes					
	Altitude (Mts.)	Hora do observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
			+ 700	Diferença cm 24 horas	Observação	Diferença cm 24 horas	Direcção	Força				Máxima	Mínima			
Rio Grande do Sul :																
S. Thiago.....	426	9	57.5	4.0	18.1	0.8	NNE	2	7	M. nt.	—	—	—	1.5	Ns. todo o dia.	O.
D. Pedrito.....	442	»	57.6	0.6	17.7	1.4	NW	4	40	N.	—	—	—	0.0	—	Nc.
Bagé.....	221	»	61.0	1.5	15.8	-0.3	NNE	2	40	N.	—	—	—	—	—	N.
Encruzilhada.....	457	»	59.2	1.5	18.3	-3.0	C	0	40	L.	—	—	—	—	—	N.
S. José do Norte.....	3	»	57.0	-1.2	17.6	3.0	NE	2	8	L.	—	—	—	—	—	N.
Rio Grande.....	5	»	58.4	0.8	17.8	3.7	NE	2	40	M. C.	—	—	—	—	—	C.
Jaguarão.....	23	»	56.8	-1.5	18.0	7.0	NE	2	9	—	—	—	—	—	—	—
S. V. Palmar.....	23	»	57.7	-1.6	15.1	1.3	NE	1	40	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....																
Estações creadas recentemente:																
Santa Luzia.....	338	»	61.2	1.2	23.8	-0.2	C	0	3	B.	—	—	—	—	—	—
Aquidana.....	169	»	61.3	-1.0	26.2	0.3	C	0	40	L.	—	—	—	—	—	—
Vaccaria.....	930	»	56.8	-0.0	15.5	0.3	N	2	40	L.	—	—	—	—	—	—

Convenções — Estado do céu : em deitros de céu encoberto—O, totalmente limpo; IO, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; g, garb; ag, aguaceiro; ne, neve; ns, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sr, granizo; sa, saraiva; o, orvalho; se, geada; e, escarcha; tr, trovada com relampagos; l, trovões; r, relampagos; v, ventania; ls, halo solar; hl, halo lunar; cs, corça solar; el, corça lunar; ai, arco-iris. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de O calma a 1.2 tufo. A pressão barométrica achase reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. As temperaturas máximas verificaram-se em Corumbá com 40° 0 e em S. Luiz de Cáceres com 38° 3. As temperaturas mínimas verificaram-se em Lages com 9° 6 e em Santa Maria com 40° 9. Nota — Telegrammas recebidos até ás 15 horas, 111; faltaram 9 (sendo 5 devido ao atraso do telegrapho).

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 21/64	12 7/32
Sobre Paris.....	\$717	\$725
Sobre Hamburgo.....	\$880	\$885
Sobre Italia.....	—	\$672
Sobre Portugal.....	—	\$853
Sobre Nova York.....	—	\$820
Libra esterlina (em moeda).	—	20\$050
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	\$597
Sobre Hespanha (pesetas).....	—	\$80
Apolices geracs miudas.....		830\$000
Apolices geracs de 1:000\$, 5 %.....		795\$000
Apolices geracs de 1:000\$, 5 % (titulos provisórios).....		765\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1903, port.....		835\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....		761\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1911, nom.....		760\$000
Apolices, sentenças judicarias, de 1:000\$, 5 %, nom.....		750\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....		175\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....		166\$300
Apolices do emprestimo municipal de 1914, nom.....		170\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....		805\$000
Banco da Lavoura e do Commercio		97\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....		10\$000
Companhia Estrada de F. F. B. (Rê de Sul Mineira).....		37\$000
Companhia de Seguros Integridade.....		38\$000
Companhia de Seguros Confiança.....		50\$000
Companhia Docas de Santos, port.....		390\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....		390\$000
Debentures Companhia Tocides Botafogo.....		102\$750
Debentures Companhia Edificadora.....		130\$000
Debentures Companhia Mercado Municipal.....		131\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....		192\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1915. — A. Simon-sen, synlico.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

Mercado de café

O mercado do café abriu hontem firme, tendo-se realizado vendas de 1.218 saccas, na base de 7\$200 a 7\$300 por arroba para o tipo 7, desensaccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 7.373 saccas, aos preços de 7\$200, e 7\$300, fechando em posição firme.

Total das vendas conhecidas, 8.591 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
Lobotagem.....	455
Barra a dentro.....	291

Total..... 746

Mercado da algodão

Fardos

Entradas em 7.....	—
Sahidas em 7.....	1.003
Existencia em 8.....	2.707

Posição do mercado, firme.

Mercado da assucar

Saccos

Entradas em 7.....	7.417
Sahidas em 7.....	5.125
Existencia em 8.....	335.839

Posição do mercado, estável.

Observações—As entradas foram de Campos.

O syndico, J. Severino.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 4 de outubro de 1915

PRESIDENTE, TORRES—DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS.

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Teixeira, Almeida e Magalhães e o director da Secretaria, Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão. Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente

Officio n. 613, de 30 de setembro ultimo da Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria do Estado da Agricultura, Industria e Commercio, remetendo a notificação n. 957 expedida pelo Bureau International de la Propriété Industrielle, com 17 documentos relativos ao registro das marcas internacionaes ns. 16.960 a 16.978 e a operações diversas sob ns. 507 a 513 concernentes a outras marcas da mesma especie.—De-se a necessaria busca e devolve-se para os fins convenientes.

Officio do Juizo do Direito da 3ª Vara Civil, communicando a fallencia do negociante Arthur J. S. Guimarães, estabelecido á rua Goyaz n. 346.—Archive-se o anote-se. Requerimentos.

Do The Winterbottom Book Cloth Company, Limited, Inglaterra, para o registro da marca «Sapphire Tracing Cloth» em rotulo com o desenho de um collar, que distingue pannela para desenho, de sua fabricação.—Deferido.

Do Gebr. Siemens & Comp., Allomânia, para o registro da marca «Siemenskohle», que distingue carvões para lampadas electricas, carvão para electrolyse, etc., de sua fabricação.—Deferido.

Do Henrique Tocci & Comp., para o registro da marca «O Bichinho» em rotulo com filetes de forma rectangular, que distingue trabalhos typographicos e lithographicos de seu commercio.—Deferido.

Do Hasenclever & Comp., para o registro da marca representando a figura em busto de um indio, que distingue metaes em linguados, barras, placas, fios, etc., de seu commercio.—Deferido.

De Antonio de Moura Pacheco, para o registro das marcas «Dorient» em rotulo rectangular com dizeres o «Herculin», a primeira, que distingue um preparado pharmaceutico para dor de dentes e a outra um preparado pharmaceutico de sua fabricação.—Deferido.

Da Companhia Commercio e Navegação, para o registro da marca do «Sal do Macão» com a figura do sol ao nascer, que distingue o sal de seu commercio.—Indeferido, por

imitar a marca nacional 7.032, já registrada, contra o voto dos deputados Almeida e Teixeira.

Do A. Ruas & Comp., para o registro de suas marcas «Gonodina» em rotulo e em frisos bordados e dizeres, «Gottas Restauradoras» em rotulo com dizeres e o monogramma das letras A. R. e «Pulmeria» em rotulo com dizeres e o monogramma das letras A. R. que distinguem preparados pharmaceuticos de sua fabricação.—Indeferida a marca «Gonodina» por imitar a nacional n. 5.875, já registrada e deferidas as outras.

De Alberto Nunes de Sá para o registro das marcas «Sal Superior Tropeiros», em rotulo com as figuras de dois bovinos e de um tropeiro, e «Superior Sal de Mossoró São Francisco» com a figura em busto de um frade, que distinguem o sal de seu commercio.—Indeferida a marca «Sal Superior Tropeiro» por imitar a marca nacional n. 6.079, já registrada e deferida, a outra, contra o voto do deputado Conceição, que deferia ambas.

De Pereira & Souza, para o registro da marca «Cafe Particular» em rotulo com dizeres com a figura de um homem sentado, bebendo café em uma chicara, que distingue o café de sua fabricação.—Indeferido, por não ser industrial ou commerciante, como a lei exige.

Do The Ansonia Cloke, The Union Metallic Cartridge Company, Remington Arms and Ammunition Company, Companhia do Fiação e Tecidos Alliança, Companhia Brinde, Hugo Guimarães dos Santos, Garcia & Pereira, Brandão Alves & Comp., Prista & Comp., José Lino & Comp., o Blum & Sestini, para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 4.531, 4.533 e 4.536, 4.539, 10.508, 10.523, 10.524, 10.547, 10.573, 10.574, 10.591 a 10.593 e 10.606, 10.660, 10.683 e 10.695.—Deferidos.

De Andreossa, Bragagnolo & Comp., para o deposito de sua marca de obras de carpintaria «Económica», registrada na Junta Commercial do Rio Grando do Sul, sob n. 2.834.—Deferido.

Do engenheiro Eduardo Loschi, para o deposito de sua marca representando uma circumferencia sobre uma estrella em que se vê as letras I. A. S., que distingueapparelhos para engenharia, photographia e desenho.—Deferido.

Do Marcos Favali, para o deposito de sua marca «Secante Paulista», em rotulo com dizeres dividido em cinco rectangulos, vendo-se no primeiro e no ultimo o nome «Favali» em um losango no centro de uma circumferencia, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.570.—Deferido.

Do F. Nymann, para o deposito de sua marca «Cigarros Dubeck» em rotulo com dizeres, bordaduras, a figura em busto do proprietario e outra de uma mulher empunhando uma bandeira, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 2.572.—Deferido.

Do Clemente Rocha, para o deposito de sua marca representando a figura de um leão em rotulo, com dizeres e folhiagens, que distingue pimenta empó, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.588.—Deferido.

Do Orlando Cardoso, para o archivamento de um exemplar do *Diario Official* em que sahio publicada a certidão do deposito feito nesta junta da marca do Augusto Alvarenga, registrada da junta de Minas Geraes, sob numero 199.—Deferido.

Do Orlando Cardoso, para o archivamento de um exemplar do *Diario Official*, em que sahio publicada a certidão do deposito feito nesta Junta da marca registrada na junta Commercial de Minas Geraes, sob n. 202.—Deferido.

Do Euclides Ferreira da Silva para o archivamento de um exemplar do *Diario Official* em que sahiam publicadas as certidões do

archivamento feito nesta junta, das marcas registradas na de S. Paulo, sob ns. 3.539, 2.541, 2.542, 2.543, 2.544, 2.545, 2.546, 2.557, 2.551, 2.552, 2.554 e 2.555.—Deferido.

De André Martins de Oliveira e outros, para o archivamento das duplicatas dos estatutos, lista nominativa dos socios e da acta de constituição da Cooperativa de Consumo dos Operarios Residentes na Gavea.—Deferido.

Do Tho Texas Company, (South American) Limited, para o archivamento de um exemplar do *Diario Official* que publicou o decreto que approvou os seus estatutos, e demais documentos para o seu funcionamento na Republica do Brazil.—Deferido.

De Frias & Linhares, Mattos & Zudenigo, E. Chaves & Comp., Viuva Cunha & Tavaros, Ortiz & Comp., Silva Marins & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Abranches, Povoas & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Assigne um dos socios o nome por extenso e voltem.

Do Rodolpho Mello & Comp. o Boher & Comp. para o archivamento de seus contractos sociaes.—Declarom a nacionalidade dos socios.

Do Tabarra & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Sellem devidamente a petição e voltem.

De Maria Raphaela e João Barreira, pedindo a retirada do contracto social da firma J. Barreira & Comp., que haviam apresentado a archivamento, de cuja firma eram socios.—Deferidos.

De N. Carvalho & Comp., para o archivamento da alteração do seu contracto social.—Annotando-se no registro da firma a admissão do socio capitalista, como requerem.

Da Empreza Ferro Carril Iguaçu, de Rocha, Campos & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social.—Annotando-se no registro da firma a admissão dos dez commanditarios, como requer.

De Medeiros & Silveira, Henrique & Frederico, Costa, Chaves & Comp., Van Erven & Comp., para o archivamento de seus districtos sociaes.—Deferidos.

Do E. I. Du Pont de Nemours Powder Company, Estados Unidos da America, para o registro da marca representando a figura de um indio tendo nas mãos uma espingarda, que distingue polvora de sua fabricação.—Indeferido por imitar a marca 2.813, da Inglaterra, já registrada.

Do Epaminondas Barcellos, Salgado & Garrido, Francisco Januzzi & Comp., Steecker & Comp., H. Moura & Comp., Aragão & Lemos, J. Rodrigues Lisboa, Bahouth & Sobrinho, Barreiros & Bouzon, Sorapião de Aguiar Mello, Perez & Mirelis, M. Velloso & Comp., Souza & Soares, Ramos Silva, para o registro de suas firmas.—Deferidos.

Do A. Pinto Ferreira & Comp., para o registro de sua firma.—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

Do A. Fernandes de Medeiros & Comp., para o registro de sua firma.—Declarom a data do archivamento do contracto.

Do Nuno Osorio de Almeida & Comp., para o registro de sua firma.—Declaro a sede da sociedade.

Do Albuquerque & Comp., Humberto Saboia & Comp., e Saboia, Azevedo & Comp., para se anotar no registro de suas firmas a mudança de seus escriptorios para a rua do Hospicio n. 50, sobrado.—Deferido.

Nos autos de embargos ao agravo em que são embargantes Benevides, Pinna & Comp., e embargados J. Pereira & Comp., a junta manteve ao seu accordo e mandou que fossem os autos rematidos á Camaras Reunidas.

Rectificação

A marca de Martin Sobrinho & Comp., registrada em S. Paulo e depositada nesta junta em sessão de 23 de setembro ultimo, denominada-se «Orlando» e não como sahiu publicada no *Diario Official* de 1 do corrente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 7 de outubro de 1915. — *Mario Soares Pinto*, 2º official.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE OUTUBRO DE 1915

Renda arrecadada de 1 a 7 869:790\$539
Renda arrecadada em 8.... 411:246\$237

781:036\$776

Em igual periodo de 1914... 406:627\$106

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE OUTUBRO DE 1915

Renda arrecadada no dia 8: 65:625\$916

Em ouro..... 422:030\$883
Em papel.....

Total..... 487:056\$799

Renda arrecadada de 1 a 8 4.292:533\$304

Em igual periodo de 1914... 950:288\$325

Diferença a maior em 1915. 342:245\$479

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.554

The United Injector Company, estabelecida em Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Metropolitan». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir injectores, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1915. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas e 50 minutos do dia 20 de agosto de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 4.554 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.555

Anglo-Mexican Petroleum Products Company, Limited, estabelecida em Londres, Inglaterra, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Monopastico». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir productos fabricados de substancias mineraes e outras para confecção de estradas e calçamentos, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1915. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas e 50 minutos do dia 20 de agosto de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 4.553 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.556

Anglo-Mexican Petroleum Products Company, Limited, estabelecida em Londres, Inglaterra, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Monopastico». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir substancias vegetaes, animaes e mineraes usadas nas industrias, em bruto ou em parte trabalhadas, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1915. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas e 50 minutos do dia 20 de agosto de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 4.556 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.557

Lackawanna Steel Co., estabelecida em Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Lackawanna». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir barras e chapas de aço laminado, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1915. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas e 50 minutos do dia 20 de agosto de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 4.557 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.558

Patton Paint Company, estabelecida em Milwaukee, Estado do Wisconsin, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na representação de um sol tendo uma face convencional desenhada na mesma, da qual se derivam raios. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir tintas compostas, preparadas, liquidas, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1915. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas e 50 minutos do dia 20 de agosto de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 4.558 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.559

Patton Paint Company, estabelecida em Milwaukee, Estado do Wisconsin, Estados

Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra symbolica «Volumina». — Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir tintas compostas preparadas para serem empregadas como revestimento protector ou decorativo de paredes, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1915. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas e 50 minutos do dia 20 de agosto de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 4.559 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.612

A Sociedade Anonyma Perfumaria Bizet, com séde nesta Capital, á rua Maria Amelia n. 5, adopta, para distinguir o oleo de mamona perfumado ou não, do seu fabrico e commercio, a marca supra, que poderá variar em côres e dimensões. Consiste ella em um desenho de ornato em forma elliptica, guarnecido de bordaduras o inferiormente do palmeiras. Na referida elipse leem-se os dizeres: «Oleo de mamona Quinado» e, abaixo destes o nome característico «Bizet» e palavra «Rio». O rotulo, cujos característicos são formados uão só pela palavra Bizet como pelos desenhos acima descriptos, será applicado em quaesquer vidros que contiverem o dito producto. Sobre estampilhas no valor de 600 réis: Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1915. Pela Sociedade Anonyma Perfumaria Bizet, *Eduardo Coelho Garcia*, director-presidente.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 11 horas e 40 minutos do dia 16 de agosto de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.612 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

N. 10.613

S. Mcanchar, estabelecido á rua do Lavradio n. 103, adopta, para distinguir os cigarros de qualquer qualidade de seu fabrico e commercio a marca supra, que consiste em um rotulo formato de carteira, vendo-se na parte central, a principal, a figura de uma mulher elegantemente vestida, lendo-se superiormente o nome característico «Philomena». Nas outras faces do rotulo leem-se dizeres explicativos e mais uma vez o nome «Philomena». A marca, que pôde variar em côres e dimensões, será adoptada pelo requerente para distinguir o artigo acima declarado. Sobre estampilhas no valor de 600 réis: Rio de Janeiro, 30 de julho de 1915. — *S. Mcanchar*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 12 horas e 27 minutos de 30 de julho de 1915. — O secretario, *Isidoro Campos*.

Registrada sob o n. 10.613 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

N. 10.615

A Companhia Industrial Fluminense, com séde á rua Marechal Deodoro n. 319, Niteroy, Estado do Rio de Janeiro, adopta, para distinguir os phosphoros de qualquer

dade, de seu fabrico e commercio, a marca supra, que poderá variar em côres e dimensões. Consiste ella no nome característico «Ypiranga», escripto em uma faixa horizontal, tendo á esquerda um circulo em que se vê, em um monogramma, as letras C. I. F. Superiormente os dizeres: «Phosphoros de Segurança», e interiormente «Companhia Industrial Fluminense, Estado do Rio, Nithe-roy», tudo em um rotulo rectangular guarnecido de filetes. Sobre estampilhas no valor de 600 réis: Nithe-roy, 31 de julho de 1915. —Pela Companhia Industrial Fluminense, Oscar Augusto Pereira, presidente.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 15 minutos do dia 2 de agosto de 1915. —Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 10.613 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915. —Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.617

Corrêa Ribeiro & Comp., estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 22, adoptam, para distinguir os vinhos de qualquer qualidade de sua importação e commercio, a marca supra, que poderá variar em typo, côres e dimensões. Consiste ella em um rotulo em forma de ornato representando uma folha de arvore, no qual se veem ao alto em senti lo curvilíneo os dizeres: «Verdo especial», entre folhas os fructos de parreira, tendo abaixo, em um semi-circulo, o desenho parcial da barra do Rio do Janeiro, apparecendo parte do morro do Pão de Açucar achan-to-se na fralda deste a figura de um homem de pé com o braço esquerdo estirado obliquamente e tendo na mão direita uma lanterna forte-fogo, com que faz projecções luminosas sobre cinco barris que se acham ao lado opposto e interiormente, em uma margem representando as terras portuguezas. Atrás dos barris vê-se a figura de uma mulher em trajes característicos representando a industria portugueza, a qual olha para o mesmo homem e segura com a mão direita um cacho de uvas. Abaixo destes desenhos lê-se o nome característico «Rosa do Minho» e em seguida, em uma faixa larga sinuosa, outros dizeres. A marca será usada de qualquer forma em quaesquer vasilhames que contiverem os ditos vinhos. Sobre estampilhas no valor de 600 réis: Rio de Janeiro, 6 de julho de 1915. —Corrêa Ribeiro & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 5 minutos do dia 3 de agosto de 1915. —Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 10.617 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915. —Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.618

Corrêa Ribeiro & Comp., estabelecidos á rua 1º de Março n. 22, adoptam, para distinguir o pimentão em pó, de seu commercio, a marca supra, que poderá variar em typo, côr e dimensões. Consiste ella no desenho representando a cabeça de Mercurio sobre o caducéo, no centro de duas circumferencias concentricas. A marca será usada em quaesquer vasilhames que contiverem o dito artigo, podendo ser pintada, gravada, estampada ou em rotulos. Sobre estampilhas no valor de 600 réis: Rio de Janeiro, 6 de julho de 1915. —Corrêa Ribeiro & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 5 minutos do dia 3 de agosto de 1915. —Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.618 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200. de sello por estampilhas Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915. —Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.624

J. de Oliveira Castro & Comp., estabelecidos á rua de S. Pedro n. 50, nesta Capital, adoptam, para distinguir tecidos de lá, fazendas e saccos de qualquer tecido, a marca supra, que poderá variar no typo de lottra e de côr. Consiste ella no nome característico «Salino», entre aspas. A referida marca será applicada do qualquer forma nos artigos acima, em involucros que os contiverem, em notas, annuncios, cartões, reclames e facturas, afim de garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Sobre estampilhas no valor de 600 réis: Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1915. —J. de Oliveira Castro & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 30 minutos do dia 5 de agosto de 1915. —Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 10.624 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915. —Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.688

Bordallo & Comp., industriaes estabelecidos nesta cidade, á rua José Mauricio n. 35, apresentam a marca supra, que consiste na representação de um pé visto pela parte inferior ou planta, na qual se vê a palavra «Yankoe» acompanhada de uma cetra, na qual se vê a firma dos depositantes Bordallo & Comp. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir sapatos, botinas e calçado em geral, para homens, senhoras e crianças, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1915. —Bordallo & Comp. (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 30 minutos do dia 17 de agosto de 1915. —Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.688 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1915. —Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Declaramos ser cópia fiel do original.

Rio, 8 de outubro de 1915. —Leclerc & Cº.

Certificados

ESTADO DE MINAS GERAES

N. 197

Certifico que a marca do preparado pharmaceutico «Homophilina» um rotulo com dizeres, de Aquilar Canção Filho, registrada na Junta Commercial do Minas Geraes, sob n. 197, foi depositada nesta junta em 30 de agosto proximo passado com um exemplar do Minas Geraes, em que sahio publicado. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 1 de outubro de 1915. —Isidoro Campos, director. (sob 1.100 em estampilhas).

N. 203

Certifico, que a marca «Elixir Depurativo Mango Caroba» sobre galho de mangas um rotulo rectangular, com d. z. ras de Jayme Noronha registrada na Junta Commercial de Minas Geraes sob n. 203, foi depositada nesta junta em 10 de corrente, com um exemplar do Minas Geraes, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 7 de outubro de 1915. —Isidoro Campos, director. (sob 1.100 em estampilhas).

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director, se faz publico que fica prorogado por 60 dias a partir desta data o prazo da concorrência aberta para a construção dos edificios da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Se accôrdo com as planta es especificações que serão fornecidas na Secretaria da Faculdade.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1915. — O secretario, Dr. Eugenio de Menezes.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral e por determinação do Sr. ministro da Justica, convi-do o Sr. José Coutinho de Luna e Moura, escripturario archivista da Inspectoria do Porto de Santos, a comparecer ao respectivo serviço no prazo de dez dias, a contar desta data sob pena de lhe ser applicado o dispositivo do art. 125 da lei n. 2.024 de 3 de janeiro do corrente anno.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1915. — O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convi-do os responsaveis pelos predios ns. 111 e 113 da rua Consolheiro Zacharias, a comparecer nesta directoria geral de dentro do prazo de cinco dias afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram expedidas pelo inspector sanitario da 4ª delegacia de saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1915. — O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 13 de outubro proximo vindouro, proceder-se-ha á vistoria sanitaria no predio n. 109 da rua do Catete, a qua terá logar ás 13 horas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1915. — O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convi-do os responsaveis pelos predios abaixo enumerados, a virem receber na sede da 6ª Delegacia.

cia de Saúde, á rua do Rozendo n. 132, as chaves dos seus immoveis:
Rua Senador Euzebio ns. 47 (sobrado) e 11 (loja);

Rua de Sant'Anna n. 227 (predio);
Rua do Riachuelo n. 387 (um commodo);
Rua Costa Bastos n. 35 (predio).
Secretaria da Directoria Geral de Saúde Publica, Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1915.—O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade 23.616, 3.533, 3.825, 16.151, 6.066, 10.501 e 24.491, concedidas pelo Gabinete de Identificação e de Estatistica, de accordo com o art. 123, letra a, do regulamento anexo ao decreto n. 6.410, de 30 de março de 1907, aos cidadãos José Fernandes, Alberto Carlos, Delphim Fernandes de Araujo, José Octaviano dos Santos, Alfredo Americo Gama, Elias Jorge Duprat e Manoel Pereira da Silva, visto como os mesmos estão sendo processados: o 1º, por vadiagem; o 2º, como incurso no art. 303 do Código Penal e os outros como incursos no art. 306.

Em 7 de outubro de 1915.—O director, *Edgard Lima Corrêa*.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Para conhecimento dos interessados, faço publico que nos exames realizados a 21 e 23 de setembro findo se apurou o seguinte resultado:

Dia 21 — João Carlos da Silva e Manoel de Almeida foram approvados. Francisco Machado Carneiro foi approvado nos exames oral e regulamentar e faltou ao pratico.

Dia 23 — Joaquim da Silva, Belmiro Guedes Machado e Abelardo Rodrigues y Rodrigues foram approvados. João Baptista Fernandes e Antonio da Silva Soares foram approvados nos exames oral e pratico e reprovados no regulamentar.

EXAME DE MOTORNEIROS

Chamada para o dia 9 do corrente, ás 8 horas da manhã, na Companhia Light, Estação da rua Marechal Floriano Peixoto:

Antonio Martins Ribas, João Manoel Rodrigues, Antonio Luiz Siston, Euclides Carlos Ribeiro, Cactano Fonseca, Manoel Soares e Pedro Carlos da Fonseca.

Inspectoria do Vehiculos, 8 de outubro de 1915.—O inspector, *Amaro José Cuelano*.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-agente do Correio de Itaqui no Estado do Rio Grande do Sul, Antonio Ferreira dos Santos, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação daste, recolher aos cofres publicos a quantia de 3:453\$510 e mais os juros de 9% pela mora, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 1 de dezembro de 1907 a 2 de setembro de 1910, a cujo pagamento o condemnou este accordo de 10 de setembro ultimo, sob pena de fazer-se a cobrança judicialmente.

3ª Sub-directoria do Tribunal de Contas, 7 de outubro de 1915.—*L. R. Rosado*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO PREDIO -N. 131 DA RUA DA ALEGRIA E UM TERRENO AO LADO

De ordem o Sr. Dr. director, e em virtude do despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 30 de junho proximo findo, se declara que se acha aberta concorrência publica para o arrendamento do proprio Nacional n. 131 com o respectivo terreno, e mais um outro ao lado com 60m, 40, á rua da Alegria n. 131, nesta capital, com os caracteristicos constantes das plantas juntas ao processo e á disposição dos Srs. proponentes.

As propostas em duas vias serão entregues a esta directoria em envoltorios fechados, sem rasuras ou emendas que deem lugar a duvida, até as treze horas do dia 4 de novembro de 1915.

No acto da apresentação de suas propostas, os senhores concurrentes deverão exhibir conhecimento do deposito da quantia de cem mil réis, teito na Thesouraria do Thesouro Nacional, mediante guia desta directoria, como garantia da assignatura do contracto, a qual o proponente acceto, perderá em favor dos cofres do Thesouro, si não assignar dentro de dez dias, a partir da data em que for publicado no *Diario Official* o despacho favoravel.

As propostas deverão tambem acompanhar as provas que os senhores concurrentes devem apresentar em abono de sua idoneidade, as quaes serão exhibidas dentro de envoltorios fechados com as cautelas enumeradas na condição I.

Julgada a idoneidade dos concurrentes pela forma estabelecida na circular n. 14, de 18 de abril de 1911, do Ministerio da Fazenda, as propostas serão abertas nesta Directoria do Patrimonio em dia e hora annunciados no *Diario Official*.

A concorrência versará sobre o quantum do arrendamento, o sobre o prazo do mesmo arrendamento, que, em hypothese alguma excederá de 20 annos, na conformidade da letra g, art. 3º da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, e obras que por ventura queiram fazer no mesmo predio.

O proponente comprometter-se ha a ter o immovel em perfeito estado de conservação, executando dentro dos primeiros dois annos do contracto, todas as obras de que necessito o predio, de accordo com as exigencias da Prefeitura do Districto Federal e Directoria Geral de Saúde Publica, sob pena de rescisão do contracto, administrativamente, independente de interpeção judicial e, bem assim, findo o arrendamento a entregar o immovel em perfeito estado de conservação, sem direito a qualquer indemnização pelas bemfeitorias que houver feito, necessarias ou não.

A não serem as obras de assolo o conservação de que precisa o predio, nenhuma outra poderá executar o arrendatario sem prévia autorização da Directoria do Patrimonio do Thesouro Nacional.

VIII

A assignatura do contracto dependerá da apresentação do conhecimento do deposito feito, em moeda corrente ou apolices da divida publica, na Thesouraria Geral do Thesouro, da quantia correspondente a um anno de alugueis a que estiver obrigado o arrendatario, quantia essa que o mesmo perderá em favor dos cofres do Thesouro, caso do logar, por qualquer motivo, á rescisão do contracto.

IX

O arrendatario não poderá transferir o arrendamento sem prévia autorização do Ministerio da Fazenda.

Na Directoria do Patrimonio Nacional, aos Srs. concurrentes serão ministrados todos os esclarecimentos de que carecerem.

Primeira Sub-directoria da Directoria do Patrimonio Nacional, 4 de outubro de 1915.—*João Marciano Oliveira da Silva*, sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMACÃO AS FIRMAS E NEGOCIANTES CONSTANTES DA RELAÇÃO ABAIXO TRANSCRIPTA A VIREM SATISFAZER SEUS DEBITOS DENTRO DO PRAZO DE DEZ DIAS

Pela 3ª secção desta alfandega intima-se ás firmas e negociantes consignados na relação abaixo transcripta a virem satisfazer as importancias que devem, pela revisão de seus despachos commettidos aos despachantes cujos nomes igualmente vão indicados, visto como pto o fizeram dentro de igual prazo já anteriormente notificado por edital afixado nas portas desta Repartição, na certeza de que, so não vierem ainda por esto amigavel e publico aviso, solver seus debitos, ou apresentarem motivos que justifiquem na forma da lei, serão taes dividas levadas á cobrança executiva.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 30 de setembro de 1915.—O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector convido a Mme. Marie Carrier, passageira que foi do vapor francez *Sequana*, entrado em fevereiro de 1913, a vir no prazo de oito dias prestar declarações sobre quatro volumes que faziam parte da sua bagagem, em um dos quaes foram encontradas, acondicionadas dolosamente, diversas mercadorias sujeitas a direitos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1915.—*Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 2º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de previo aviso com o prazo de 30 dias

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico que achando-se as mercadorias contidas nos volumes a baixo mencionados no caso de serem arre-natadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirá-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º das Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

ARMAZEM INTERNO N. 10

Marca — FBC: Uma caixa n. 408.943, vinda no vapor nacional *Paulista*, procedente da

Santos, ontrado em 26 de fevereiro de 1915.

Sem marca: Um tambor sem numero, vindo no mesmo vapor, na mesma data e anno.

Alfandega, 8 de outubro de 1915.— O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro LEILÃO DE CONSUMO

Edital de prévio aviso com o prazo de 30 dias

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirall-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos desta venda.

CAES DO PORTO

Armazem interno n. 9

Manifesto n. 734—Marca GCC: Quinze volumes ns. 3.312/26, vindos do Havre no vapor francez *Ouessant*, ontrado em 20 de junho de 1914, consignados a Gonçalves Castro & Comp.

Marca GAZETA—W: Uma caixa n. 194, consignada á *Gazeta de Noticias*.

Idem—Marca JMC—FR: Uma caixa numero 4.682, consignada a Julio de Mattos & Comp.

Idem—Marca dous triangulos CKLO: Um sacco n. 32 3/2, consignado a Henrique Ferreira & Comp.

Idem—Marca AVF, contramarca Juiz do Fora: Uma caixa sem numero, consignada a Antonio Vicente Ferreira.

Idem—Marca Macio Junior: uma caixa sem numero.

Alfandega, 8 de outubro de 1915.— O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Inspectoria de Seguros

Tendo a companhia de seguros «Novo Mundo», com sêlo nesta capital e agencia em Curitiba, autorizada a funcionar pelo decreto n. 10.366, de 30 de julho de 1913, a qual encapou as operações da sociedade «Mutualidade Goytacaz», de Campos, autorizada pelo decreto n. 10.863, de 29 de abril de 1914, requereu o levantamento do deposito de 50:000\$ feito no Thesouro Nacional em garantia de suas operações, em virtude de ter cessado de funcionar, de ordem do Sr. inspector de seguros se faz sciente pelo presente a todos os interessados que quaesquer reclamação que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento deverão ser apresentadas nesta capital á Inspectoria de Seguros e aos delegados regionaes das 5ª e 6ª circumscrições, os quaes funcionam nas Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do S. Paulo e do Rio Grande do Sul, dentro do prazo de 60 dias a contar da data da publicação do presente edital.

Inspectoria de Seguros, 8 de outubro de 1915. — *Aristoteles Vergne Guimarães*, 2º escriptario.

Ministerio da Marinha

Escola Naval

Faço publico para conhecimento dos interessados que nos dias 18 e 20 do corrente mez, haverá nesta escola exames para pilotos

de 1ª e 2ª classe da marinha mercante; havendo em Itacurusá no dia 18, conducção pelo primeiro trem da manhã.

Escola Naval, 5 de outubro de 1915.— *Leão Amzalak*, capitão de fragata honorario, secretario.

Ministerio da Guerra

DIRECÇÃO DE CONTABILIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

Convida-se a firma Angelino Stamile & Comp. a vir effectuar nesta repartição, dentro do prazo de 30 dias, o pagamento das multas impostas pelo commando do Collegio Militar, durante o anno de 1913, por isso que não foram attendidas as intimações por outro meio effectuadas, sob pena de remessa do processo á Procuradoria Geral da Fazenda Publica para cobrança executiva.

Direcção da Contabilidade da Secretaria do Estado da Guerra, 5 de setembro de 1915.— *Alfredo Ernesto da Souza*, director.

Quinta Região Militar

QUARTO MUNICIPIO (S. JOSÉ)

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel Cicero Monteiro da Silva, presidente da junta do alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoa tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orienta-la ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta da revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis, das 12 ás 14 horas.

E, para conhecimento de todos, manda-lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente o que será affixado junto do edificio em que funciona esta junta, no antigo Arsenal da Guerra, o publicado no *Diario Official*.—*Basílio Teixeira Garcia*, secretario.

Capital Federal, 15 de Setembro de 1915.— *Cicero Monteiro da Silva*, presidente.

SETIMO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Alfredo F. Sampaio Ribeiro, presidente da Junta do Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoa tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta da Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias, das 10 horas da manhã ás 13 horas, a rua das Larangeiras 357.

E para conhecimento de todos manda-lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente o que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, nos lugares mais publicos do referido municipio e publicado no *Diario Official* desta Capital.

Capital Federal, 14 de setembro de 1915.— *Capitão João Pereira Martins Ribeiro*, secretario.— *Coronel Alfredo F. de Sampaio Ribeiro*, presidente da junta.

OITAVO MUNICIPIO — LAGOA

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão José Magalhães Alves, presidente da junta do alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoa tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias no prédio n. 20 da rua Voluntarios da Patria, das 13 ás 15 horas. E para conhecimento de todos manda-lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1915.— *Capitão José de Magalhães Alves*, presidente.— *Antonio Gonçalves Roma*, secretario.

DECIMO MUNICIPIO — FREGUEZA DE SANT'ANNA

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Alfredo Accion Gaston, presidente da junta do alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoa tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis, á Praça da Republica n. 197, das 12 ás 14

Para. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta. — Segundo tenente *Leovigildo Alves dos Prazeres*, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1915. — Capitão *Alfredo Accioli Gaston*, presidente.

Junta de Alistamento Militar do 11º Município

(CAMBÔA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel *Enéas do Rego Barros Falcão*, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da presente lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientar a ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis, das 12 ás 14 horas, no quartel regional da Policia, á praça da Harmonia. E para o conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 8 de outubro de 1915. — *Carlos Balciester*, secretario. — Tenente-coronel *Enéas do Rego Barros Falcão*, presidente. — *Mancel Claudino de Oliveira e Cruz*.

13º MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente coronel *Francisco Augusto de Mello Sampaio*, presidente da Junta do Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta da Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias no quartel 13º, ás 15 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, no 13º regimento de cavallaria desta Capital e publicado no *Diário Official*. Eu, *Pedro Fonseca*

de Carvalho, capitão da Guarda Nacional da Capital Federal, esta fiz e assigno. — O secretario, capitão *Pedro Fonseca de Carvalho*.

Capital Federal, 15 de setembro de 1915. — Tenente-coronel *Francisco Augusto de Mello Sampaio*, presidente.

14º MUNICIPIO (ENGENHO VELHO)

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel *José Carlos Lamaignère Teixeira*, presidente da junta do alistamento militar, faz saber aos que o presente lerem ou delle tenha o conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados nesse municipio, nos logares infra indicados a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e bem assim todos aquelles que, tendo de 21 a 30 annos, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

O 14º municipio é constituído pelos habitantes dos prelios situados nos logares seguintes:

Boulevard de S. Christovão de ns. 21 a 33 (numeração antiga).

Largo do Matadouro (todo).

Quinta da Boa Vista, antiga Imperial.

Ruas

S. Christovão, de n. 1 a 253, antigos.

Hadlock Lobo, de n. 49 a 227, idem.

Mattoso, de n. 26 a 170, idem.

Francisco Eugenio, de ns. 2 A a 123, idem.

Barão de Ubu, de ns. 2 A a 92, idem.

Barão de Itapagipe, de ns. 57 a, idem.

Barão de Igatemy, de ns. 7 a 107, modernos.

Barão do Sertorio n. 57, idem, 1, idem.

Pereira de Almeida, de ns. —

Cabido, de ns. 3 a 43, idem o 1 a 13, idem.

Figueira de Mello ns. 1 A e 2 A, idem.

Campo Alegre, de ns. 2 A a 20, idem.

Pedro Ivo, de ns. 3 a 7, idem.

Sergipe, de ns. 5 a 35, idem.

Fonseca Lima, n. 1, idem.

Da Luz n. 31, idem.

Industrial (toda), idem.

Bispo de ns. 1 a 50, idem.

Ayres Gomes, n. 20, idem.

Matto Grosso, de ns. 2 A a 43, idem.

Mello Souza, de ns. 3 a 10, idem.

Quarta ns. 4 o 5, idem.

Coronel João Francisco n. 2, idem.

Mariz e Barros, de ns. 1 a 67, idem.

Parahyba, de ns. 15 a 23, idem.

Barcellos, de ns. 2 a 29, idem.

Consultorio, de ns. 21 a 53, idem.

Derby-Club, n. 1, idem.

S. Valentim, de ns. 5 a 49, idem.

Canabarro, de ns. 38 a 57, idem.

Conselheiro Barros, n. 41, idem.

Santa Luzia, de ns. 2 a 50, idem.

Hippodromo Nacional, n. 12, idem.

José Eugenio, n. 3, idem.

Quinta (toda), idem.

Saldanha da Gama, n. 29, idem.

Visconde de Nitheroy, (toda), idem.

Sattamini, n. 2, idem.

Primeira (toda), idem.

General Tiburcio (toda), idem.

Campos Salles, n. 1 A, idem.

Dr. Maciel, de ns. 1 A a 23, idem.

Sexta, n. 26, idem.

Gonçalves Crespo, n. 12, idem.

Santa Amelia, de ns. 2 a 6, idem.

S. Francisco Xavier, de ns. 1 A a 92, idem.

Senador Furtado, de ns. 1 a 31, idem.

Travessas:

S. Salvador do ns. 1 até 10, Piahy toda, o S. Vicente do Paulo, toda.

Convoca, pois, todos os jovens de 20 a 30 annos de idade não inscriptos nos registros militares e domiciliados nesse 14º municipio a virem inscrever-se nesta junta, na forma acima prescripta.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem dos seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A commissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção do Saude do Exercito, á praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 28 de outubro e 11 de novembro.

Esta junta do alistamento funcionará todos os dias uteis das 13 horas ás 15 1/2, na sala da bibliotheca do quartel do 1º regimento de cavallaria do Exercito.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — *Henrique Moreira Ventura*, tenente-secretario. — *Lamaignère*, tenente-coronel presidente.

15º Districto do Andarahy

ACTA DA INSTALLAÇÃO DOS TRABALHOS DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

Aos 14 dias do mez de setembro de 1915, em uma das salas da dependencia do Collegio Militar, reunida a Junta do Alistamento Militar, composta dos Srs. 2º tenente *Ernesto Zeferino Duarte Nunes*, capitão *João Firmo Alves* o funcionario municipal *João Marinonimo Pereira Sampaio*, procedeu-se á eleição do seu presidente o secretario, sendo eleito para o primeiro logar o 2º tenente *Ernesto Zeferino Duarte Nunes*, e para o segundo o capitão *João Firmo Alves*; em seguida o Sr. presidente mandou lavrar os editaes de convocação para o alistamento, e os mandou affixar nas sedes das repartições publicas e em varios logares cuja jurisdicção está affecta a esta junta, e mandou tambem remetter listas de reconhecimento aos Srs. Dr. director do Instituto Profissional Masculino, Delegacia da Policia do 16º districto, delegado da 8ª Delegacia de Saude Publica, chefes das agencias da Prefeitura, Telegraphos, Correio, aos gerentes das Fabricas de Tecidos Fabril Industrial e Confiança.

A junta decidiu-se a funcionar nos dias uteis no mesmo local, das 11 ás 14 horas no edificio do Collegio Militar.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1915. — O presidente, 2º tenente *Ernesto Zeferino Duarte Nunes*. — Capitão *João Firmo Alves*, secretario. — *João Marinonimo Pereira Sampaio*, vogal.

Edital de convocação para o alistamento militar

O abaixo assignado, presidente da junta do alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que tendo 21 annos ou mais ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta do revisão que tem de apurar este alistamento.

Ficando sciente que nos sabbados serão afixadas na porta principal do edificio em que funciona esta junta as relações dos alistados durante a semana.

A junta funcionará todos os dias uteis no edificio do Collegio Militar, das 11 ás 14 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, que será afixado nas ruas e praças da jurisdição respectiva e publicado no *Diario Official*. — E, por mim feito, assignado e rubricado pelo presidente. — Capitão, *João Firmino Aires*, secretario. — 2º tenente, *Ernesto Zeferino Duarte Nunes*, presidente.

Collegio Militar, Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1915. — *Ernesto Zeferino Duarte Nunes*, 2º tenente, presidente.

Quinta Região Militar

18º MUNICIPIO MEYER)

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da junta de alistamento militar, faz saber aos que o presente edital terem ou dello tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta do revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis, na agencia da Prefeitura do Meyer. E para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Dr. Dias da Cruz n. 185, e publicado no *Diario Official*. — *José Feliciano de Silva Monteiro*, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1915. — Capitão Leopoldo V. Freitas, presidente.

22º MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Affonso Pinho de Castilho, presidente da junta do alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital terem ou dello tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo

da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no edificio da Escola de Guerra (Recalengo) das 12 ás 14 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*. — Tenente *João Alexandrino Teixeira*, secretario.

Capital Federal, 17 de setembro de 1915. — Major Affonso Pinho de Castilho, presidente.

Quinta Região do Alistamento Militar

VIGESIMO QUINTO DISTRITO MUNICIPAL (ILHAS)

Edital de convocação para o alistamento militar

José Joaquim Franco de Sá, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital terem ou dello tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados nas seguintes ilhas do municipio: Agua, Ambrosio, Baiaçú, Bom Jardim, Bom Jesus, Boqueirão, Braço Forte, Brocoió, Casa da Podra, Cabras, Cambambo, Cambabis Grande, Cambabis Pequeno, Côcos, Catalão, Comprida, Folhas, Funda, Governador, Grande, Jurubahybas, Lago, Lobos, Mangueiros, Manoel Rodrigues, Maria, Milho, Nhanquetá, Palmas, Panacarahyba, Paquetá, Pequena, Pindahys Grande, Pindahys Pequeno, Pinheiro, Pita ou das Pitangas, Raymundo, Rosa, Redonda, Riço, Salta Velhaco, Santa Rosa, Sapucaia, Savarata, Secca, Tapoanás e Viraponga, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento, passada a execução da lei do alistamento militar, de 21 a 30 annos de idade completos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta do Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará, do ordem do Exmo. Sr. general inspector permanente da quinta região militar, ás terças e sextas-feiras de cada semana, no estado-maior do Asylo do Invalidos da Patria, das 12 ás 15 horas, sendo os outros dias uteis destinados ao serviço pertencente ás ilhas do Distrito Federal.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — O secretario, capitão *Adolpho de B. A. Sarmento*.

Ilha do Bom Jesus, 14 de setembro de 1915. — Capitão *José Joaquim Franco de Sá*, presidente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Ficam intimados a comparecer na 1ª seção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, os ex-estafetas Floriano Cunha e Saturnino Lima, afim de recolherem aos cofres publicos a importancia de 50\$900 (cincoenta mil réis) cada um, equi-

forme a responsabilidade que lhes foi imposta por portaria de Sr. director geral, n. 933/2, de 28 de junho ultimo.

Sub-Directoria do Contabilidado da Directoria Geral dos Correios, em 27 de setembro de 1915. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wanderley*.

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer na 1ª seção da sub-directoria do Contabilidado da directoria geral dos Correios, no prazo de 48 horas, o ex-estafeta interno Saturnino Lima, afim de recolher aos cofres publicos a importancia de setenta e dous mil e quinhentos réis, conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral n. 1.692, de 23 de novembro de 1914.

Sub-directoria do Contabilidado da directoria geral dos Correios, 6 de outubro de 1915. — O sub director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital intimo a ex-ajudante da Agencia do Correio do Mendes, D. Theodor de Mattos, a recolher aos cofres da thesauraria desta administração, no prazo de 10 dias, a contar desta data, a importancia do doze mil e duzentos réis (12\$200), referente á responsabilidade que lhe foi imposta pela minha portaria n. 231, de 26 do abril ultimo, pelo custo dos telegrammas trocados entre a directoria geral dos Correios e a alludida agencia, por ter emitido o vale postal nacional n. 13, em desacôrdo com o art. 14 das instrucções em vigor, a 23 do anno proximo passado.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Nictheroy, 30 de setembro de 1915. — O administrador, *Octavio Turquinio de Souza*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, ficam intimados a collocar hydrometro os proprietarios dos predios ns. 4 e 16 da rua do Rozende, 161 da rua Visconde do Itana, 635 da rua Barão de Mesquita, 103 da rua Barão de S. Felix, 173 da rua Senhor dos Passos, 263 da rua do Hospicio, 137 da rua Frei Caneca, 121 e 131 da rua Senhor dos Passos, 174, 272 e 313 da rua do Hospicio, 171 da rua do Lavradio, 122 da rua Visconde do Itana, 128 da rua Conde de Bonfim, 195 da rua General Podra, 163 da rua Visconde do Itana, 59 e 85 da rua Dr. João Ricardo, 393 da rua Riachuelo, 240 da rua Senador Pompeu, 17 da rua José Domingos, 49 A da rua Dr. Garnier, 274 da rua Senador Pompeu, 185 da rua do Lavradio, 310 da rua Senado, 167/163 da rua General Podra, 127/161 da rua Visconde do Itana, 181 da rua Senador Pompeu, 191 A 385 da rua Riachuelo, 81 da rua Riachuelo, 85/59 da rua João Vicente, 105 da rua Visconde do Itana, 14 da rua 111 e 133 da estrada Braz de Pinea.

Do 4º ao 21º predios acima citados, já se acham os respectivos proprietarios multados em 100\$, cada um, e os dos 22º ao 41º em 200\$, cada um tambem.

Outrosim, ficam intimados os proprietarios dos predios ns. 2 da rua Emilia a concertar os depositos de agua, 116 da rua Primeiro de Março a effectuar o pagamento da multa de 100\$, por ter installado, antes do hydrometro, uma torneira de irrigação, e 231 da rua da Sauda a proceder aos concertos de que

carece a canalização interna afim de evitar o desperdício de agua.

Repartição de Aguas e Obras Publicas, 4 de outubro de 1915. — O 2º escriptuario, Luiz dos Santos Barata, pelo chefe da secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola de Minas

EDITAL N. 520

De ordem do Ex. Sr. Dr. director da Escola de Minas do Ouro Preto, esta Secretaria faz sciente que, de accordo com o artigo 69 do Código de Ensino, fica espaçada por mais tres mezes a inscripção do concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da Segunda Secção desta Escola, que comprehende, conforme o Regulamento aprovado pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1901: geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2ª cadeira do 1º anno, 3ª do 2º e 4ª do 3º anno do curso fundamental), agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, perspectiva, legislação de terras e principios geraes de colonisação, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (4ª cadeira do 1º anno, 4ª do 2º e 3ª do 3º anno do curso fundamental).

A inscripção encerrar-se-á no dia 18 de novembro proximo futuro, devendo os candidatos satisfazer as exigencias constantes dos artigos 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Código de Ensino.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de agosto de 1915. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas

EDITAL N. 521

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas do Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, da conformidade com o disposto no art. 69 do Código de Ensino, aprovado pelo decreto n. 3.390, de 1º de janeiro de 1901, fica espaçada por mais tres mezes, nesta secretaria, desta data a 18 de novembro proximo futuro, em todos os dias uteis, das 9 ás 15 horas, a inscripção ao concurso para o provimento effectivo do lugar de professor de desenho do curso fundamental desta escola, comprehendendo, como procedia o art. 10, § 1º do regulamento de 26 de maio de 1910: desenho de imitação e geometrico no 1º anno; desenho de aguas e topographico, no 2º e desenho e construcção de cartas geodesicas no 3º. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias constantes dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do citado Código de Ensino.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de agosto de 1915. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 522

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas do Ouro Preto, a secretaria da mesma escola faz sciente que, de accordo com o art. 69 do Código de Ensino, fica espaçada por mais tres mezes a inscripção para o concurso afim de se prover effectivamente o lugar de substituto da setima secção da referida escola, devendo terminar esse prazo a 18 de novembro proximo futuro, ás 11 horas. A setima secção compõe-se das seguin-

tes materias grapho-estatica e resistencia dos materiais, estabilidade das construcções, estudo dos materiais de construcção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico (1ª cadeira do 1º anno e 1ª do 2º do curso especial hydraulica: liquidos e gazes, machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de aguas e esgotos e hydraulica agricola, thermodynamica e motores thermicos (2ª cadeira do 1º e 3º do 2º anno do curso especial), de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas do Ouro Preto, 18 de agosto de 1915. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Navios da Capital Federal, faz saber aos que o presente edital virem que, tendo o Sr. Joaquim Goulart Pimentel sido exonerado, a pedido, do cargo de corretor do mercadorias desta praça, por portaria do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio de 22 de setembro corrente, toda e qualquer reclamação no sentido de obstar o levantamento de sua fiança deverá ser apresentada, por escripto, em sua secretaria, á rua da Candelaria n. 41, dentro do prazo da seis mezos a contar da data supra, incorrendo nas disposições da lei aquelles que, no referido prazo, não fizerem valer os seus direitos.

Secretaria da Junta dos Corretores, 30 de setembro de 1915. — O syndico, João Severino da Silva.

Ministerio da Fazenda

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

(Continuado do n. 210)

Vapor francez *Provence*, entrado em 27 de setembro de 1915:

Armazem n. 4 - HMC: 4 caixas ns. 36, 73, 31 e 72, repregadas e avariadas.
IM-733: 2 ditas ns. 525 e 501, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 537, avariada.
Idem: 3 ditas ns. 503, 335 e 526, repregadas e avariadas.
LSF: 5 ditas ns. 146, 168, 132, 143 e 132, idem, idem.
MB: 1 dita n. 1.033, idem, idem.
NBC: 1 dita n. 895, idem, idem.
773: 1 dita n. 138, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 91, idem, idem.
Idem: 2 ditas ns. 66 e 107, repregadas.
NSC: 2 ditas ns. 51 e 98, idem.
OLSC: 6 ditas ns. 75, 6, 90, 20, 63 e 81, idem: 2 ditas ns. 43 e 13, repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 71 e 82, repregadas.
Armazem n. 4 - Orgol: 1 caixa n. 1.516, repregada.
Pacheco: 1 dita n. 8, avariada.
Idem: 1 dita n. 14, repregada.

RBF: 0 ditas ns. 1.503 e 1.511, idem.
Rodrigues: 2 ditas ns. 1 e 30, idem.
R. Matta Esq: 1 barril n. 9, vazio.
Idem: 5 ditas ns. 9, 10, 10, 8 e 8, vazio.
SA&C: 2 caixas ns. 120 e 146, repregadas.
Idem: 1 dita n. 103, repregada e avariada.
T: 1 dita n. 700, idem idem.
773: 2 ditas ns. 143 e 59, idem idem.
HMC-733: 2 ditas ns. 59 e 23, idem idem.
CMC: 1 dita n. 1.131, idem idem.
AF-Travessão: 2 ditas ns. 38 e 22, repregadas.
AA: 5 ditas ns. 12, 136, 173, 170 e 146, idem.
A: 1 dita n. 505, idem.
ACC: 1 dita n. 22, repregada e avariada.
AC: 1 dita n. 1.017, repregada.
BAC: 5 ditas ns. 71, 4, 42, 44 e 57, idem.
Idem: 4 ditas ns. 66, 51, 41 e 73, idem.
Borcella: 1 dita n. 25, idem.
CME: 3 ditas ns. 1.109, 1.133 e 1.174, idem.
Idem: 3 ditas ns. 1.072, 1.160 e 1.228, idem.
Idem: 3 ditas ns. 1.173, 1.181 e 1.170, idem.
Idem: 3 ditas ns. 1.107, 1.034 e 1.062, idem.
Idem: 4 ditas ns. 1.143, 1.015, 1.136 e 5, idem.
CM&C: 1 dita n. 1.150, repregada e avariada.
F A: 3 ditas ns. 123, 162 e 127, repregadas.
FA: 3 caixas ns. 109, 129 e 111, repregadas.
Idem: 1 dita n. 152, idem.
Vapor inglez *Dryden*, entrado em 27 de setembro de 1915.
Armazem n. 6 - ACC: 2 caixas ns. 240 e 241, repregadas.
B o uma setta: 3 ditas ns. 718, 719 e 720, avariadas.
Bazar Fonseca: 4 barricas ns. 112/115, idem.
Casa Claudio: 46 caixas sem numero, idem.
CASA Sobrin Costa: 2 ditas ns. 8.961 e 8.962, idem.
Idem: 10 ditas sem numero, repregada e avariada.
DP: 2 barricas ns. 22 e 1 idem, idem.
FGC: 1 caixa n. 131, repregadas e avariadas.
FJOC: 1 dita n. 246, idem, idem.
GPCC: 1 dita n. 241, idem, idem.
MGO: 2 barricas ns. 43 e 44, idem.
HLTD: 2 caixas ns. 336330 e 336336, repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 339231 e 362622, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 365662 idem, idem.
VUC: 6 ditas ns. 620, 22, 628 e 30, idem, idem.
Idem: 2 ditas ns. 9997/98, idem, idem.
JOP: 1 dita n. 155, idem, idem.
Crazeta - JRCC: 5 ditas ns. 8896/98 e 8901/902, idem.
Idem: 2 ditas ns. 8892, 8899 e 8891, idem.
Idem: 20 ditas sem numero, idem.
JFRE: 2 ditas sem numero, idem.
Lino: 1 dita n. 2356, repregadas.
PARC: 1 dita n. 6920, idem.
ROGERS: 3 ditas ns. 211, 9787 e 460, repregadas e avariadas.
C-R-C: 2 barribas ns. 28 e 32, idem.
SR-10.125: 1 caixa n. 1, avariada.
5: ditas ns. 151, 152, 153, 156 e 114, idem.
Idem: 3 ditas ns. 143, 159 e 160, idem.
Vianna: 3 gicos ns. 12, 14 e 18, idem.
Armazem externo A-T-M-C: 7 quintos sem numero, vando.
A - Costa Cunha: 10 ditas sem numero, idem.

JFB: 10 ditos sem numero, idem.
 CMC: 14 ditos sem numero, idem.
 Coelho Duarte: 4 ditos sem numero, idem.
 C. M. C.: 7 ditos sem numero, idem.
 Bibiano: 12 ditos sem numero, idem.
 Idem: 13 ditos sem numero, idem.
 Figueiredo Caminha: 5 ditos sem numero, idem.

MS: 8 saccos sem numero, rotos.
 RS — TMC: 5 ditos sem numero, idem.
 RS — CBC: 9 ditos sem numero, idem.
 RS — SF: 2 ditos sem numero, idem.
 Vapor hollandez *Kennemerland*, entrado em 27 de 1915.

Armazem interno n. 16 — AKZ: 2 caixas ns. 1.338 e 3.213, repregadas e avariadas.
 AJC: 1 dita n. 3.325, idem, idem.
 AC: 1 dita n. 236, idem, idem.
 CPC: 2 ditos ns. 33 e 454, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 403, idem, idem.
 CPC — E Rio K: 1 dita n. 1.693, idem, idem.

CS & C: 1 dita n. 7.774, idem, idem.
 EMC: 1 dita n. 10.779, idem, idem.
 FVC: 1 dita n. 2, idem, idem.
 GW: 2 ditos ns. 52 e 7.773, idem, idem.
 Armazem n. 16 — R&C: 1 caixa n. 10.810, repregada e avariada.
 Triangulo HC: 1 fardo n. 4.317, roto e avariado.

H — H/U: 2 caixas ns. 1.238 e 1.239, repregadas e avariadas.
 Cruzeta J CC: 2 ditos ns. 44 e 52, idem.
 JORI: 1 caixa de papelão n. 13, rota e avariada.

JWSC: 1 caixa a. 10.734, repregada e avariada.
 KFZ: 2 ditos ns. 1.683 e 1.693, idem, idem.

(O): 1 dita n. 1.445, idem, idem.
 PAC: 1 dita n. 29, idem, idem.
 SAV: 3 ditos ns. 7.655, 7.50 e 7.654, idem, idem.
 SAC: 1 dita n. 40, idem, idem.
 WFC — SM: 1 dita n. 651, idem, idem.
 WFC — PS: 1 dita n. 669, idem, idem.
 Vapor inglez *Oriana*, entrado em 27 de setembro de 1915.

Armazem n. 18 — W: 2 caixas ns. 5.272 e 5.283, repregadas.
 24 — Rio de Janeiro: 1 caixa sem numero, idem.

MB: 2 malas n. 30 e 31, idem.
 Armazem interno n. 17 — C: 2 caixas ns. 3.503 e 3.502, repregadas e avariadas.
 CPC: 3 ditos ns. 4.716/17 e 4.722 bis, idem, idem.

Cezarinho: 4 ditos ns. 134, 135, 136 e 137, idem, idem.
 (C): 1 dita n. 32, vasando.
 CRC: 1 dita n. 49, idem.
 ESC: 1 dita n. 7.388, repregada e avariada.

EMC: 2 ditos n. 1.350/1, idem, idem.
 F — S — R: 3 ditos ns. 469, 470 e 471, idem, idem.

LO: 1 dita n. 1.239, idem, idem.
 MJSC: 1 dita n. 1.363, idem, idem.
 M — M — TH: 4 ditos ns. 77, 78, 74 e 85, idem, idem.

PLP: 1 dita n. 2.686/1, idem, idem.
 SM: 1 dita n. 350, repregada.
 VRU: 3 fardos ns. 1/3, rotos.
 WH&C: 1 caixa n. 9.135, repregada e avariada.

C. R. Ancora C.: 1 dita n. 8, vasando.
 JCC: 5 ditos sem numero, repregados.
 Idem: 3 ditos idem, idem.
 Primeira secção da Alfandega, 7 de outubro de 1915. — Pelo inspector, o ajudante, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados

quo foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios se apresentarem no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

Vapor americano *Raven*, entrado em 25 de setembro de 1915:
 AMX: 1 pacote n. 206, repregado e avariado.

Armazem interno n. 3 — AAC: 1 caixa n. 5, repregada.
 BKD: 1 dita n. 95, idem.
 BD: 1 encapado n. 225, avariado.
 CAC: 1 caixa n. 4, avariada.

C — B: 1 dita n. 4.000, repregada.
 HSC: 1 dita n. 1.512, repregada e avariada.

SC: 1 dita n. 2, repregada.
 SAC: 1 dita n. 2.775, idem.
 CCB: 1 dita n. 4.000, idem.
 CR: 1 dita n. 433, idem.
 CBC: 1 dita n. 811, idem.

Vapor francez *Provence*, entrado em 28 de setembro de 1915:
 AC: 1 caixa sem numero, repregada.

Armazem externo A — Idem: 3 ditos vasias.
 Vapor hollandez *Kennemerland*, entrado em 28 de setembro de 1915:
 Marinho: 13 quintos sem numero, vasando.

Armazem externo A — Thomé: 6 ditos, idem.
 Silva Neres: 6 ditos, idem.
 LAR: 2 ditos, idem.

Pereira Carvalho: 2 ditos, idem.
 HS: 1 caixa sem numero, repregada.
 JB: 1 dita idem, idem, idem.
 SFC: 4 ditos idem, idem.
 CP: 4 ditos idem, idem.

Idem: 4 ditos, idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 ASC: 1 dita idem, idem.
 Vapor americano *F. J. Lismon*, entrado em 28 de setembro de 1915.

Armazem externo — CRC: 3 saccos sem numero, rotos.
 Idem: 3 ditos idem, idem.
 Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 12 ditos idem, idem.
 Idem: 14 ditos idem, idem.
 Idem: 14 ditos idem, idem.
 Idem: 12 ditos idem, idem.

Idem: 13 ditos idem, idem.
 Idem: 12 ditos idem, idem.
 Idem: 12 ditos idem, idem.
 Idem: 12 ditos idem, idem.
 Idem: 12 ditos idem, idem.

Idem: 11 ditos idem, idem.
 Idem: 12 ditos idem, idem.
 Idem: 13 ditos idem, idem.
 HC: 12 ditos idem, idem.
 Idem: 12 ditos idem, idem.

Idem: 12 ditos idem, idem.
 Idem: 12 ditos idem, idem.
 Idem: 13 ditos idem, idem.
 Idem: 12 ditos idem, idem.
 Vapor americano *F. J. Lismon*, entrado em 28 de setembro de 1915:

Externo A — HC: 12 saccos sem numeros, rotos.
 Idem: 12 ditos idem, idem.
 Idem: 12 ditos idem, idem.

Idem: 8 ditos idem, idem.
 Sem marca: 12 ditos, idem.
 Idem: 4 ditos, idem.

Vapor nacional *Minas Geraes*, entrado em 28 de setembro de 1915:
 Externo A — Pombal — X: 4 tinhas sem numeros, repregadas.

Idem: 4 ditos idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Vapor americano *F. J. Lismon*, entrado em 28 de setembro de 1915:

Idem: 3 — VSMC: 1 caixa n. 21.873-E, repregada.
 Idem: 1 dita n. 89.655-A, idem.

Vapor nacional *Minas Geraes*, entrado em 28 de setembro de 1915:
 Interno n. 4 — JC: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.

53: 1 dita n. 32, repregada.
 OF: 1 dita n. 2, idem.
 Idem: 1 dita n. 12, idem.
 Idem: 1 dita n. 13, idem.
 P: 1 dita n. 2, idem.

Pacheco: 1 amarrado-caixa n. 4, repregado.
 P: 1 caixa n. 6, avariada.

Pereira Garcia & Comp.: 1 dita n. 72.021, repregada e avariada.
 RFY&C.: 1 dita n. 512, idem, idem.

RH: 1 dita n. 639, repregada.
 Idem: 1 dita n. 655, idem.
 RICO: 1 dita n. 3.524, repregada e avariada.

RFB: Uma caixa n. 7.707, repregada e avariada.
 Idem: Uma dita n. 7.706, idem, idem.

RSC: Uma dita n. 83, idem, idem.
 S — C — 2.999: Uma dita n. 48, idem, idem.
 T. J. Carroll: Uma dita n. 2, idem, idem.

Idem: Uma dita n. 3, idem, idem.
 A — S — C: Uma dita n. 4, idem, idem.
 «A»: Uma dita n. 2, idem, idem.

AVC: Uma dita n. 82, idem, idem.
 AWC: Uma dita n. 80 — A — 1, idem, idem.
 AWK: Uma dita n. 7.703, idem, idem.

Idem: Uma dita n. 7.708, idem, idem.
 B. Comp.: Uma dita n. 9, idem, idem.
 Idem: Uma dita n. 10, idem, idem.

Casa Sucena: Uma dita n. 30, idem, idem.
 «C»: Uma dita n. 42, idem, idem.
 C — P — C: Uma dita n. 22, idem, idem.

CBC: Uma engralado n. 608, avariado.
 C — A — R — D: Uma caixa n. 4, avariada e repregada.
 Idem: Uma dita n. 3, idem, idem.

CFPJ: Uma dita n. 4.410, idem, idem.
 Drogaria Borrini: Uma dita n. 257, idem, idem.
 D: Uma barrica n. 1.507, avariada.

DF: Uma caixa n. 332, avariada e repregada.
 Idem: Uma dita n. 514, idem, idem.
 Idem: Uma dita n. 512, idem, idem.

Idem: Uma dita n. 335, idem, idem.
 DF: 1 caixa n. 510, repregadas e avariadas.
 A — S — C: 2 ditos n. 2, idem, idem.

A: 1 dita n. 1, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 3, idem, idem.
 Avelino: 2 ditos ns. 7425 e 7427, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 7417 e 7420, idem, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 7419 e 7429, idem, idem.
 Casa Sucena: 1 dita n. 29, idem, idem.

CA: 1 dita n. 5, idem, idem.
 RB: 1 dita n. 69, idem, idem.
 CG — GH: 2 ditos ns. 971 e 975, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 987 e 976, idem, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 992 e 67, idem, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 981 e 992, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 988 e 872, idem, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 983 e 986, idem, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 970 e 978, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 974 e 979, idem, idem.
 José — Lopes: 1 dita n. 1, idem, idem.
 Vasco Ortigio — Parc Royal 1 dita n. 451, idem, idem.

RH & C: 1 dita n. 618, idem, idem.
 RF & C: 1 dita n. 20, idem, idem.
 S & C — 2999: 1 dita n. 19, idem, idem.

TJ — Carroll: 1 dita n. 4, idem, idem.
 Vianna: 2 ditos ns. 7454 e 7446, idem, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 7451 e 7453, idem, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 7448 e 7452, idem, idem.

Vianna: 2 caixas ns. 7.437, 7.461, repregadas e avariadas.
 DF: 1 dita n. 331, idem, idem.
 SC: 2 saccos sem numero, com faltas.
 DF: 1 caixa n. 441, avariada.

Idem : 1 amarrado de caixa n. 306 repregado.
 EFCH: 1 caixa n. 1.301 idem e avariada.
 Idem : 1 dita n. 1.302 idem idem.
 ENC, 5.304: 1 dita n. 8.500, idem idem.
 Fedco, Bayer & Comp. : 1 dita n. 51, idem idem.
 FIMC : 1 dita n. 638, idem idem.
 FPO : 1 dita n. 9.203 idem idem.
 G : 1 sacco sem numero, com faltas.
 GH : 1 caixa n. 989, repregada e avariada.
 Idem : 1 dita n. 977 idem idem.
 Idem : 1 dita n. 968 idem idem.
 Idem : 1 dita n. 90 idem idem.
 Idem : 1 dita n. 990 idem idem.
 Idem : 1 dita n. 969 idem idem.
 HMC : 1 dita n. 5 idem idem.
 Idem : 1 dita n. 6 avariada.
 Idem : 1 dita n. 11 repregada.
 Idem : 1 dita n. 4 avariada.
 HC, 316 : 1 dita n. 7 idem.
 JORI, 12.633 : 1 dita n. 1 repregada idem.
 Idem : 1 dita n. 2 idem idem.
 BXM : 1 dita n. 8.021 idem idem.
 C&A, RB : 1 dita n. 3 idem idem.
 IC : 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 VO : 1 dita n. 15 idem.
 Vapor inglez Dryden, entrado em 28 de setembro de 1915:
 Armazem interno n. 6—Antunes: 1 caixa n. 123, repregada.
 BD—337: 1 dita n. 4, repregada e avariada.
 Idem : 1 dita n. 3, idem.
 BA—403: 1 dita n. 395, repregada.
 Brazil: 1 dita n. 1.657, idem.
 CBC: 2 ditas ns. 7 e 5, idem.
 CNL: 2 ditas ns. 593 e 597, idem.
 Causor—HCH: 1 engradado n. 4.401, avariado.
 Drogaria Berrini: 2 caixas ns. 1.200-121, repregadas.
 DP: 2 gegos ns. 20 e 21, avariados.
 EAC: 2 caixas ns. 6.292 e 6.291, repregadas.
 Idem : 2 ditas ns. 6.281 e 6.293, idem.
 EB : 1 dita n. 480, idem.
 EB—482: 1 dita sem numero, idem.
 EIOC: 2 ditas ns. 244 e 245, idem.
 Idem : 1 dita n. 240, idem.
 EP : 1 dita n. 1, idem.
 FSSH: 1 dita n. 141, idem.
 GHC: 1 dita n. 32.120, idem.
 MGO: 2 gegos n. 46 e sem numero, avariados.
 GE: 1 fardo n. 777, idem.
 Vapor americano Pennsylvania, entrado em 28 de setembro de 1915:
 Armazem interno n. 6—RAYO: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 Idem : 2 ditas sem numero, idem.
 SC & C : 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 Sem marca : 1 dita idem, idem, idem.
 AB & C : 2 ditas idem, idem, idem.
 AG & C : 2 ditas idem, idem, idem.
 Ceilão : 2 ditas idem, idem, idem.
 Idem : 2 ditas idem, idem, idem.
 CI : 1 dita idem, idem, idem.
 DIA : 2 ditas ns. 1 e 3, idem, idem.
 F & M : 1 amarrado de caixas sem numero, idem.
 F & G : 1 caixa idem, idem, idem.
 HM & C : 2 ditas idem, idem, idem.
 Idem : 2 ditas idem, idem, idem.
 JS : 1 dita n. 6, idem, idem.
 H & C Leão Chinez : 2 ditas sem numero, idem, idem.
 Idem : 3 ditas idem, idem, idem.
 LF : 3 ditas idem, idem, idem.
 Idem : 1 amarrado de caixas idem, idem, idem.
 MAL : 3 caixas idem, idem, idem.
 Idem : 2 ditas idem, idem, idem.
 Idem : 1 amarrado de caixas idem, idem, idem.

PL & C : 3 ditas idem, idem, idem.
 PJC & C : 1 caixa n. 106, idem, idem.
 RAYO : 9 ditas sem numero, idem, idem.
 Vapor hollandez Kennemerland, entrado em 28 de setembro de 1916 — Armazem interno n. 16:
 L & C : 1 caixa n. 401, repregada e avariada.
 LGSOC : 2 ditas ns. 115 e 116, idem, idem.
 Marinho : 2 ditas sem numero, idem, idem.
 MFB : 1 caixa n. 489, repregada e avariada.
 40 : 1 dita n. 1.441, idem.
 VS—129 : 1 dita n. 488, idem.
 40 : 2 ditas ns. 9.863 e 9.800, idem.
 OG : 1 pacote n. 5, roto e repregado.
 OGH : 2 caixas ns. 1.906 e 1.715, repregadas e avariadas.
 PM : 1 dita sem numero, idem.
 Parc Royal : 2 ditas ns. 4.149 e 4.148, idem.
 SCW : 2 ditas ns. 7.148 e 7.147, idem.
 Souza : 1 barrica n. 232, idem.
 SJ : 2 caixas ns. 2.831 e 2.833, idem.
 TBC : 1 dita n. 39, idem.
 «Sucena» : 1 dita n. 4.147, idem.
 Marinho : 3 ditas sem numero, idem.
 CNC : 4 ditas idem, idem.
 Idem : 1 dita idem, idem.
 TBC : 1 dita idem, idem.
 SBC : 4 ditas idem, idem.
 GAC : 1 dita idem, idem.
 ACC : 2 ditas ns. 283 e 280, idem.
 AJC : 2 ditas ns. 5.320 e 10.833, idem.
 AS : 1 dita n. 3, idem.
 ACC : 1 dita n. 286, idem.
 AIS : 1 dita sem numero, idem.
 CPC : 2 ditas ns. 4.132 e 4.131, idem.
 CLRC : 2 ditas ns. 4.150 e 4.151, idem.
 CSC : 1 pacote sem numero, roto.
 C M C : 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 Casa Sucena : 1 caixa n. 749, idem idem.
 C M C : 1 dita sem numero, idem idem.
 F V C : 2 caixas ns. 1 e 10.789, idem idem.
 F P C : 2 ditas ns. 842 e 843, idem idem.
 F P C : 2 ditas ns. 846 e 845, idem idem.
 E P C : 1 caixa n. 843, idem idem.

(Continúa.)

SOCIEDADES CIVIS

Caixa de Auxílios Mutuos dos Empregados da Santa Casa de Misericórdia

(Extracto dos estatutos)

A Caixa de Auxílios Mutuos dos Empregados da Santa Casa de Misericórdia, com sede nesta Capital, tem por fim: Garantir, logo após o fallecimento do contribuinte, a pessoa ou pessoas instituídas, 45 % das contribuições a que tiver direito, como auxilio immediato, e a restante depois da pessoa instituída apresentar-se competentemente habilitada. Garantir o pagamento de uma pensão mensal ao herdeiro ou herdeiros do empregado que della fizer parte, na forma estabelecida pelos estatutos. Socorrer o contribuinte, quando invalido. Crear, opportunamente, uma secção de pequenos emprestimos. A Caixa é administrada por uma directoria composta do: presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros e uma commissão fiscal de cinco membros. E' representada em juizo e, em geral, em suas relações para com terceiros, pelo presidente. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que seus representantes contraírem, expressa ou intencionalmente, em nome da Caixa.—A directoria.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras.

Rêde Sul-Mineira

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA NO DIA 4 DE OUTUBRO DE 1915

No dia 4 de outubro de 1915, estando reunidos na sede da companhia, á rua Uruguaiana n. 113, 33 accionistas representando 66.469 acções, conforme foi verificado no livro de presença, o Sr. Dr. Mattoso Camara, nos termos do art. 24 dos estatutos, declarou installada a assembléa geral extraordinaria, convocada para a eleição da directoria e do conselho fiscal e respectivos supplentes, o solicitou dos srs. accionistas que indicassem aquelle que deveria presidir-a. Pelo accionista Sr. Dr. Arthur de Mello foi apresentado o nome do proprio presidente da companhia e unanimemente acceto.

O Sr. Dr. Mattoso Camara assumiu a presidencia da assembléa e convidou para secretarios 1º o Sr. Dr. Arthur de Mello e 2º o Sr. Armenio Fontes e para escriptores os Srs. Gilberto Landsberg e Joaquim Camarinha Junior. O 1º secretario procedeu á leitura da acta da sessão anterior, que foi unanimemente approvada.

Declarou então o Sr. presidente que, conforme os annuncios, o objectivo desta reunião era a eleição da directoria e dos fiscaes e seus supplentes. Antes de fazer a chamada, consultava os Srs. accionistas se deveria conferir o deposito das acções. Responderam alguns accionistas que não; o Sr. presidente sujeitou o caso á deliberação da assembléa e resolvendo essa unanimemente que não, o Sr. presidente pediu, to tavia, permissão para mandar vir os titulos dos depositos, para por eles ser verificado o numero do votos a que tinha direito cada accionista presente, á razão de um voto por dez acções, conforme determinavam os estatutos da companhia e assim o fez.

Pediu a palavra pela ordem o Sr. Albert Landsberg e disse que, como representante financeiro no Brazil, dos Srs. Perier & Comp., tendo como companheiro o Sr. William Bourgain, que é o representante tecnico dos mesmos banqueiros...

«O presidente da assembléa pediu neste ponto ao Sr. Landsberg que medisse bem o alcance de suas palavras, porque tudo o que nesta assembléa for dito, deverá constar, em resumo, da respectiva acta.»

Continuando o seu discurso, o Sr. Landsberg pediu permissão para ler um telegramma que receberá daquelles banqueiros e em que lhe communicavam a elle e ao seu companheiro de representação que, tendo recebido do governo de Minas um telegramma em que o mesmo governo lhes manifestava o desejo de que fossem eleitos directores da companhia pelos seus accionistas os Srs. Drs. Padua Rezende e Alexandre Stockler, lhes pediam que ouvissem a respeito S. Ex. o Sr. Presidente da Republica e, si este estivesse de accordo, trabalhassem por esses nomes; que, em obediencia ás ordens dos Srs. Perier & Comp., foram ao palacio Guanabara e ouviram o Sr. Presidente da Republica, que deu completa adhesão aos ditos nomes para directores da companhia; que, sendo levantadas duvidas sobre o telegramma do governo do Estado de Minas, sobre o qual fora calçado o que lhes dirigiram os Srs. Perier & Comp., pediu permissão para ler uma carta dirigida pelo Sr. Dr. Delfim Moreira, em resposta a outra que lhe endereçara o Sr. Dr. Padua Rezende. Naquelle carta (que não é aqui transcripta por não

tel-a o orador enviado á mesa) dizia o Sr. Dr. Delfim Moreira que o nome do Dr. Padua Rezende seria por elle bem recebido, como deveria saber o seu amigo Padua Rezende, sem que a esse respeito tivesse necessidade de consultal-o. Dando o orador por finda a leitura da carta, o Sr. presidente pediu-lhe que lesse a carta toda. Depois de replicar que a havia lido toda, acrescentou ter nella mais este trecho: «a outros amigos que me toem feito igual consulta, tenho tambem respondido convenientemente.»

Terminada a leitura da carta, disse o orador que, á vista do exposto, ponderava aos Srs. accionistas a conveniencia de votarem para presidente no Sr. Dr. Padua Rezende e para directores nos Srs. Armonio Fontes e William Bourgain, por serem estes indicados pelos nossos banqueiros, que queriam satisfazer aos desejos do dous governos o da Republica e o do Estado de Minas. E lembrava aos Srs. accionistas os perigos a que sujeitavam a companhia, caso assim não procedessem.

Perguntou-lhe então o Sr. presidente da assembleia onde ficara o nome do Sr. Dr. Alexandre Stokler, lembrado pelo Governo de Minas aos Srs. Perier & Comp., e por estes vivamente acceto. Respondeu-lhe o orador que fora substituido pelo Sr. Armonio Fontes.

O presidente da assembleia Sr. Dr. Mattoso Camara, tomando em consideração a palavra, disse que lamentava o infeliz movimento do Sr. Landsberg, trazendo ao conhecimento de ta assembleia os factos a que se referiu o com o objectivo visado, e lamentava ainda mais a leitura do telegramma dos Srs. Perier & Comp. e da carta do Sr. Dr. Delfim Moreira ao Dr. Padua Rezende, telegramma e carta que o obrigavam, como brasileiro e amigo do Presidente de Minas e do S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, a contrariar o pensamento o o preceito que lhes attribuia o Sr. Landsberg, e com o objectivo que mirava. Nem o Presidente de Minas nem o da Republica são capazes de usar do prestigio do cargo que tão dignamente exercem, para impor aos Srs. accionistas os nomes das pessoas que devem eleger para directores da companhia, e muito menos de o fazerem sob o insinuação do perigo a que se exporia a companhia, caso não fossem eleitos os seus recommendados. A verdade é exactamente o opposto do que aqui foi dito, como claramente se deprehende da propria carta lida pelo Sr. Landsberg. Nem o Sr. Presidente da Republica nem o Presidente de Minas têm candidaturas á directoria da companhia.

Antes do proseguir, compra-lhe, porém, fazer um resumo historico dos factos.

Estado o voss actual presidente resolvido a não aceitar a reeleição para o cargo que por vossa benevolenta generosidade occupa, entendeu de seu dever communicar-o ao Sr. presidente do Estado de Minas, com quem tem a mais alta e honra de manter as mais amistosas relações. Tratando-se de uma rede ferroviaria que constitue um dos principaes factores do progresso e do desenvolvimento do Estado de Minas, disse S. Ex. que desejava ser substituido por um mineiro capaz, que se distinguisse pelo seu acrisolado amor ao Estado, e que pudesse fazer a administração do accordo com o pensamento do Governo de Minas e visando os altos interesses do grande Estado. O Dr. Delfim Moreira teve a gentileza de responder-lhe que, para este effeito, não era necessario cogitar de novo presidente para a Rede Sul Mineira. O que occupava o cargo rouina os predicaes precisos.

Não conseguindo obter S. Ex. sequer a lembrança de um nome, procurou o voss presidente no Estado de Minas a pessoa que o deveria substituir e fez constar a S. Ex. o nome que se lembrou. S. Ex. limitou-se a dizer que, estando o voss actual presidente

na resolução firme de não ser reeleito, nada tinha a oppor á escolha feita, que reputava acertada.

Como a pessoa lembrada, muitas outras, igualmente distintas, existem em Minas o sobre as quaes daria certamente a mesma resposta.

A pessoa, portanto, que foi pelo orador apresentada aos Srs. accionistas, não é candidato do governo de Minas, sendo dos accionistas que a quizerem honrar, sufragando-lhe o nome.

Obtido, não facilmente, da pessoa cujo nome lembrou-se o voss presidente para substituir-o na alta administração da Empreza, o consentimento para apresental-o á consideração dos principaes accionistas assim o fez o voss presidente e entre os accionistas e a quem conversem a respeito está o proprio Sr. Landsberg. Somente depois de assim proceder, foi que o orador se dirigio á pessoa por elle lembrada, pedindo-lhe o consentimento official para a apresentação da sua candidatura.

Estavam ao consas neste pé, quando no dia 23 de Setembro, tres dias antes do marcado para a primeira reunião dos Srs. accionistas para a eleição da directoria e em que não houve numero sufficiente, lhe appareceram no escriptorio os Srs. Bourgain e Landsberg com o telegramma aqui lido por este Sr. e dizendo-lhe que tendo, nos termos nelle recomendados, ouvido a respeito o Sr. Presidente da Republica, S. Ex. dera completa adhesão aos nomes indicados. Estranhou, o voss presidente como tambem deveriam ter estranhado os Srs. Perier & Comp., que o Governo de Minas se dirigisse a elles, na occasião em que esta companhia negociava um contracto de *funding* com elles, para fazer pressão sobre os accionistas de uma Companhia nacional para a escolha da seus directores. Pediu por isso o voss presidente ao Sr. Bourgain a copia do telegramma dos Srs. Perier & Comp. para tirar o negocio a limpo e disse-lhes que elles estavam dando ás palavras do Sr. Presidente, sobre os nomes indicados, alcance maior do que ellas realmente deveriam ter, á vista do criterio que tanto distingue o eleva S. Ex. Responderam-lhe que o pensamento do S. Ex. era por elles fielmente interpretado e que o orador teria bem cedo a prova, pois estavam informados que o Sr. Dr. Wenceslau lhe mandaria um emissario para confirmal-o. Replicou-lhes o orador que neste caso elles teriam a prova evidente do que foram illudidos, pois tal emissario não seria enviado e, de facto, o não foi até hoje.

Como era de esperar, ficou apurado que nenhum telegramma dirigiu o governo de Minas aos Srs. Perier & Comp. indicando nomes para a directoria desta companhia. O telegramma a que responderam os Srs. Perier & Comp. foi fabricado aqui no Rio, com o intuito do obter daquelles banqueiros aquillo que está em jogo. Quanto á carta do Sr. Dr. Delfim Moreira ao Dr. Padua Rezende, ella é apenas uma resposta cortez a um amigo, que lhe consultava, si fosse apresentado o seu nome, seria por S. Ex. bem recebido. A resposta que deu ao Dr. Padua Rezende, daria a qualquer outro amigo que lhe fizesse igual consulta. Isto mesmo declarou na dita carta—«a outros amigos que me toem feito idéntica consulta, tenho respondido convenientemente»—isto é, com a mesma conveniencia. A verdade, diz o orador, é que nem o presidente de Minas, nem o da Republica, querem impor aos Srs. accionistas as pessoas que devem eleger.

Si alguma coisa desejam neste negocio, é que sejam eleitos homens dignos e capazes. Assim procedam, pois, os Srs. accionistas, sem receio algum do perigo que tão infelizmente inculca o Sr. Landsberg.

Nesta occasião o Sr. Landsberg aparta o

orador, dizendo que é grande a responsabilidade que o orador assume fazendo tal affirmacão.

Replica-lhe este que a faz, certo de que é esta a verdade, tal o conhecimento que tem do caracter nobre e elevado dos altos personagens a quem se pretende attribuir taes sentimentos.

Terminando, disse o presidente que cumpria-lhe ainda defender os Srs. Perier & Comp. contra as affirmacões do proprio representante delles. Como os governos da Republica e de Minas, aquelles banqueiros não toem candidatos, nem querem fazer imposição alguma aos Srs. accionistas. Na proposta para a convocação do *funding* tomaram as cautelas que entenderam necessarias. Affirmaram-lhes provavelmente os seus representantes que dispunham da maioria dos Srs. accionistas, isto é, que eram tambem os representantes dessa maioria e que os Governos de Minas e da Republica desejavam que fossem eleitos os Srs. Padua Rezende e Fontes e elles responderam que, nesse caso, fariam bem em elegel-os.

Era o que tinha a dizer.

O Sr. Landsberg pediu do novo a palavra para declarar que o ultimo telegramma que tinha dos Srs. Perier & Comp., lhe dizia que a eleição a que se ia proceder, era questão dos accionistas e não delles banqueiros.

Encerrado o incidente, foi annunciada a eleição, a que se procedeu pela forma em começo indicada, conferindo-se o numero de votos assignalados na cedula com o certificado do deposito de accção, á medida que era chamado cada um dos Srs. accionistas.

Quando foi chamado o Sr. Gilberto Landsberg, o Sr. presidente lhe ponderou que o certificado por elle apresentado era do deposito, em banco, de accções do Sr. Albert Landsberg e como o maximo de votos de cada acccionista era de 500, mandaria tomar a sua cedula em separado, no que accordou o dito acccionista.

Foram recolhidas 33 cédulas que, apuradas, deram o seguinte resultado para a eleição do presidente e directores da companhia:

Para presidente—Dr. Manoel Thomaz do Carvalho Britto, 4.653 votos; Dr. Padua Rezende, 1.502 votos.

Para directores—Dr. José Carneiro de Rezende, 5.008 votos; Armonio Gonçalves Fontes, 5.810 votos; Dr. William Bourgain, 1.502 votos.

Quando se ia apurar a cedula em separado do Sr. Gilberto Landsberg, o mesmo senhor pediu para retirá-la, visto que não alterava o resultado final da eleição, mesmo quando fosse apurada.

Á vista do resultado, o Sr. presidente proclamou eleitos:

Presidente—Dr. Manoel Thomaz do Carvalho Britto; directores—Dr. José Carneiro de Rezende e Armonio Gonçalves Fontes.

Procedeu-se em seguida á eleição do conselho fiscal e suppletentes. Recolhidas 25 cédulas, verificou-se o seguinte resultado:

Conselho fiscal—Dr. José Augusto de Freitas, 4.343 votos; Dr. Arthur Ferreira do Mello, 4.333 votos; Daniel do Mendonça, 4.333 votos; Dr. João Moreira de Magalhães, 10 votos; H. Lynch, 10 votos.

Suppletentes—Bernardo do Oliveira Barbosa, 4.333 votos; Basilio Teixeira Fernandes, 4.333 votos; Joaquim Camarinha Junior, 4.333 votos; Eloy de Andrade, 10 votos; Domingos Guimarães, 10 votos; Paulo Frits, 10 votos.

O Sr. presidente proclamou eleitos: para o conselho fiscal—Dr. José Augusto de Freitas, Dr. Arthur Ferreira do Mello e Daniel do Mendonça.

Para supplentes: — Bernardo de Oliveira Barbosa, Basilio Teixeira Fernandes e Joaquim Camarinha Junior.

Pelo accionista Dr. Alvaro Luz foi proposto que se inscriisse na acta um voto de pesar pelo fallecimento do Dr. Armenio de Figueredo, engenheiro fiscal junto á companhia, o que foi unanimemente approvado. Pelo mesmo accionista foi tambem proposto que fosse designada uma comissão de cinco accionistas para, juntamente com a mesa, assignar a acta.

Approvada esta proposta, foram designados os Srs. accionistas Bernardo de Oliveira Barbosa, Carlos Gomes Xavier, Alvaro Ribeiro de Almeida e Luz, Alfredo P. dos Santos e Joaquim Camarinha Junior.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, ao levantar a sessão, mais uma vez agradecia as inequivocas provas de consideração que sempre recebeu dos Srs. accionistas o que, a despeito do retirar-se da directoria da companhia, continuaria á disposição della para tudo, mandando lavar esta acta, por mim secretario, que a escrevi e assino.

Banco do Brazil

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1915

Debito

Ações a emitir.....	25.000:000\$000
Apolices em garantia do fundo de reserva.....	4.686:487\$246
Contas correntes garantidas.....	32.076:316\$246
Letras descontadas.....	14:631:954\$81
Letras a receber.....	4.098:542\$181
Valores caucionados.....	70.188:647\$140
Valores depositados.....	57.771:429\$297
Agentes no Brazil e na Europa.....	71.073:359\$838
Titulos do Banco £	
1.180.000	
a 27.....	10.400:200\$000
Outros titulos.....	11.815:943\$556
Titulos em liquidação.....	4.081:603\$096
Edificio e mobilia do Banco.....	1.430:000\$000
Diversas contas.....	8.888:980\$299
Caixa.....	29.900:551\$703

310.154:013\$089

Credito

Capital.....	70.000:000\$000
Fundo de reserva.....	4.687:121\$139
Contas correntes sem juros.....	13.949:951\$605
Contas correntes com juros.....	49.055:018\$073
Contas correntes do exterior.....	123:812\$131
Contas correntes a prazo fixo.....	618:704\$759
Agentes no Brazil e na Europa.....	16.887:493\$895
Letras a premio.....	4.680:427\$290
Depositos judiciais.....	1.401:243\$033
Depositantes de titulos e valores.....	127.960:076\$737
Thesouro Federal e cambias £ 1.000.000 a 27.....	8.888:888\$880
Bonus.....	57:722\$500
Dividendo do Banco.....	665:437\$000
Diversas contas.....	43.693:593\$718
Zucros e perdas.....	3.481:318\$503

310.154:018\$089

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1915. — Homero Baptista, presidente. — A. Mesquita, chefe da Contabilidade.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 8.581 — Memorial descriptivo da invenção de «um producto chimico destinado a embellezar a cutis, limpar as sardas e impedir a erupção de espinhas cutaneas, denominado Restaurador da Belleza», para que pretende privilegio de invenção Sagie Abud, do miciliado nesta cidade no Rio de Janeiro

A composição chimica do citado «Restaurador da Belleza», limita-se a nove corpos, synthetizando-se na fórmula seguinte:

	Centigrs.
Azougue.....	0.5
Mercurio.....	0.5
Azeite de Oliva.....	9.3
Alcool do 38 grãos.....	9.3
Sabão Oriental.....	9.3
Cera virgem amarella.....	9.3
Cera virgem branca.....	9.3
Vinho branco legitimo.....	9.3
Almiscar.....	3.1

Seu estado physico é pastoso, cheiro accentuado, agradavelmente odorifero e de aspecto amarello.

Em resumo, reivindicções:

Como ponto característico da presente invenção «em producto chimico destinado a embellezar a cutis, limpar o corpo, impedir as sardas e espinhas cutaneas» composto da seguinte maneira:

	Centigrs.
Azougue.....	0.5
Azeite de Oliva.....	9.3
Mercurio.....	0.5
Alcool do 38 grãos.....	9.3
Sabão Oriental.....	9.3
Cera virgem amarella.....	9.3
Cera virgem branca.....	9.3
Vinho branco legitimo.....	9.3
Almiscar.....	3.1

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1915. — Demetrio Hamam.

N. 8.925 — Memorial descriptivo da invenção de «boquilhas de cigarros feitas de pellicula de gelatina insolúvel ou de qualquer outro producto industrial impermeavel e flexivel», para que pretendem privilegio José Francisco Corrêa & Comp., estabelecidos nesta cidade

Refere-se a invenção a boquilhas de cigarros constituídas por uma tira de material delgado collada no papel do cigarro.

São já conhecidas boquilhas desta natureza feitas do cortiça ou de palha, productos naturaes que não são completamente impermeaveis, e que se rasgam facilmente, dificultando por este motivo o fabrico dos cigarros.

O objecto da presente invenção é uma boquilha de cigarro, constituída por uma tira de material delgado collada no papel do cigarro, caracterizada por ser feita de qualquer producto industrial impermeavel e flexivel, como por exemplo a gelatina insolubilizada, a cellulose, o papel pergaminhado, o semolhantes.

Os cigarros com boquilha de pellicula de gelatina insolubilizada tem excelente apresentação. Póde-se empregar pelliculas de gelatina branca ou collorida, transparente ou opaca, com ou sem brilho. Estas pelliculas são bastante resistentes e não se rasgam facilmente quando são collocadas a mão ou a machina no papel do cigarro. Por estes motivos damos preferencia a este producto para os fins da invenção, porém a invenção comprehendendo tambem qualquer outro producto industrial impermeavel e flexivel.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma boquilha de cigarro, constituída por uma tira de material delgado collada no papel do cigarro, caracterizada por ser feita de qualquer producto industrial impermeavel e flexivel e não de um producto natural;
2º, uma boquilha de cigarro segundo a reivindicação 1, caracterizada por ser feita de pellicula de gelatina insolubilizada.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1915. — Por procuração, Lecterc & Co.

N. 8.927 — Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em recipientes para acondicionamento e transporte de leite e de quaesquer outros productos», para que pretendem privilegio Giuseppe Artidoro Ghirani e Libanio da Rocha Vaz, domiciliados nesta cidade

Esta invenção tem por objecto os aperfeiçoamentos abaixo descriptos em recipientes com o fim de se obter uma obturação hermética, rapida e capaz de resistir a choques durante o transporte e impedir a violação, e de facilitar a limpeza e esterilização.

Um dos objectos da invenção é uma tampa expansivel do recipiente feita de metal ou de qualquer outro material adequado duro e elastico, a qual tem forma adequada a entrar facilmente, sem fricção ou com fricção suave, e em seguida ser expandida por compressão na sua face externa, effectuada por meios montados na propria tampa ou no recipiente, para que a tampa assim expandida fique apertada fortemente contra a face interna da bocca do recipiente, fechando-o hermeticamente e immobilizando o seu conteúdo, e não podendo ser removida ou deslocada voluntariamente ou por choques durante o manuseamento e transporte.

Na fig. 1 do desenhio junto está representada como exemplo uma tampa expansivel segundo a invenção applicada a um recipiente cylindrico. Nesta figura, 1 indica o recipiente, 2 a tampa expansivel, na qual estão montados os meios que servem para comprimi-la, o que consistem em uma estrellada de transmissão de pressão 3, assente sobre a tampa 2; uma aranha 4, fixada na parte superior da tampa, uma luva 5, montada na abertura central da aranha 4 e um parafuso de pressão 6, aparafusado na luva 5, e que tem na cabeça uma abertura ou recesso para receber uma chave amovivel C, por cujo meio se aperta o dito parafuso contra a estrellada 3, para por meio desta comprimir a tampa, e a tampa assim expandida fechar hermeticamente o recipiente. Movendo-se a chave C em sentido contrario, a tampa fica libertada da pressão e assumindo a forma normal póde ser tirada facilmente do recipiente.

A tampa 2 (representada em separado na fig. 2) é feita de uma folha de aço, ou de outro metal elastico adequado estampada por modo tal que a tampa tem forma convexo-concava com a concavidade na face interior, pelo que fica constituída uma especie de mola circular que, quando submettida a pressão na face convexa, augmenta de diametro.

Na periphéria da parte circular da tampa 2 levanta-se uma parede cylindrica 2 a ligada a outra parede cylindrica superior com maior diametro 2 b, por uma espalda 2 c.

A parede cylindrica 2 a entra com fricção suave, ou sem fricção, na bocca do recipiente e a espalda 2 c fica assente sobre a beira da bocca.

A estrellada de pressão 3 está representada separadamente na fig. 3 e é feita de folha de aço estampada, e assente em cancluras adequadas na parte central da tampa 2.

A aranha 4, representada em separado nas figs. 4 e 4 bis (planta e secção vertical respec-

etivamente) está fixada pela sua periphéria na parede 2 b da tampa e é feita de folha de aço estampado por moilo a lequilo a formar na aranha a verturas com bordos levantados que conjunctamente com o bordo levantado da periphéria dão a rigidez necessaria a esta peça.

Uma destas aberturas é central e leva rosca em que está aparafusada a luva 5 (representada em separado nas figs. 5 e 5 bis).

Na luva está aparafusado o parafuso de pressão 6 (representado em separado nas figs. 6 e 6 bis.)

10 indica uma chave introduzida em furos na parte central tubular da aranha e uma abertura correspondente no parafuso de pressão 6, que não pôde portanto ser movido sem que primeiro se tire a dita chave.

A chave tem em um dos extremos uma cabeça e no outro um furo para applicação de um cadeado ou de qualquer dispositivo de sellagem, para impedir a violação do recipiente.

O outro objecto da invenção é um recipiente cylindrico, com tampa expansivel segundo a invenção, o qual tem construcção a lequilo a inspecção rapida e immediata do seu interior, o a limpeza e esterilização rapida e officientes e a poder ser rolado sobre o pavimento ou qualquer outra superficie, para remoção, sem ficar danificado. Para poder ser inspecionalo, limpo e esterilizado com facilidade, o recipiente 1 é completamente lizo na sua face interna, não tendo nesta face saliencias nem recessos, o que pôde ser obtido fazendo-o de uma unica peça inteira por meio de estampagem, ou se for feito de diversas peças, ligando-as estas peças umas ás outras por solda lura ou caltação, e si for preciso, estanhando, galvanizando ou o saltando o recipiente no interior. O fundo do recipiente é ligado a parede cylindrica por uma superficie curva para evitar que se depositem impurezas de difficil remoção na parte em que o fundo se liga á parede cylindrica.

No exemplo descripto o fundo (representado separadamente na fig. 8) é constituído por uma peça obtida por estampagem, e, em que está formada a parte principal, lisa, do fundo e em volta desta parte principal, á dita superficie curva, pela qual o fundo lliga-se com a parede cylindrica do recipiente, e na dita peça está tambem formada uma parede cylindrica periphérica 8, dirigida para baixo, e cujo diametro externo é igual ao diametro interno do recipiente, para entrar na parte inferior deste, como se vê claramente na fig. 1, o ser fixa nesta parte por cravação ou semelhante, que não attinge o interior do recipiente. A junta entre o fundo e a parede cylindrica pôde ser dissimulada por solda, ou por estanhagem, galvanização ou esnaltagem, etc. do recipiente.

Para que o recipiente possa ser rolado sobre qualquer superficie sem ser danificado, leva no exemplo representado tres arcos 1 a, sendo um na bocca, um no fundo e um no meio; em vez de um arco ao meio, pôde levar dois ou mais arcos entre a bocca e o fundo.

A parede cylindrica superior 2 b da tampa não fica saliente no arco da bocca, e assim a tampa não entra em contacto com a superficie em que for rolado o recipiente.

Os ditos arcos podem ser formados com nervuras circumferenciaes do reforço, como se vê na fig. 1, o e o central pôde levar na sua nervura dois furos em lados oppostos do recipiente para applicação de azas amoviveis 9, uma das quaes está representada separadamente na fig. 9. Por meio destas azas pôde-se levantar facilmente o recipiente para remove-lo de um lugar para outro.

Este recipiente é destinado especialmente ao transporte do leite, porém pôde ser em-

pregado com vantagem para outros productos.

A invenção não se restringe á tampa acima descripta e representa-la no desenho, porquanto uma tampa expansivel segundo a invenção pôde ser construída por diversas modos e de forma differente da circular e de accordo com a forma do recipiente a que for applicada. Tambem a invenção não se restringe aos meios de compressão da tampa acima descriptos e em referencia ao desenho, pois que pôde ser empregados outros meios para o mesmo, e esses meios podem ser montados em uma tampa segundo a invenção ou no recipiente a que for applicada esta tampa.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, em combinação, um recipiente, uma tampa expansivel de metal elastico ou de qualquer outro material duro e elastico que ontra com facilidade com fricção suave, ou sem (porém com muito pequeno intervalo) na bocca do recipiente, o que tem forma adquida a expandir-se por compressão central na sua face externa para que a sua periphéria fique apertada contra a face interna da bocca do recipiente por modo tal que veda hermeticamente o recipiente e não possa ser removida senão depois de cessar a dita compressão; meios montados na tampa ou no recipiente e que em uma posição comprimem centralmente a face externa da tampa applicada ao recipiente para que esta se expanda, e que em outra posição não a comprimem, para que possa ser removida do recipiente, ou ser applicada novamente; e, si se deziar, meios de sellagem que impedem que os ditos meios de compressão sejam movidos da posição operativa para a posição inoperativa;

2º, um recipiente cylindrico com tampa expansivel e meios de compressão da tampa montados na propria tampa, sendo o recipiente, a tampa e os ditos meios de compressão construídos segundo se descreveu em referencia ao desenho.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1915.—
Por procuração, Leclerc & Cº.

N. 8.928 — Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em turbinas ou motores rotativos», para que pretende privilegio Fausto Peireira Michalio, domiciliado nesta cidade

A invenção tem por objecto uma nova forma de applicação de um fluido motor (vapor, gaz, ar comprimido, agua) ao rotor ou tambor rotativo de turbina ou motor rotativo, e tambem tem por objecto outros aperfeiçoamentos que serão abaixo descriptos e relativos a estes motores. Nos desenhos juntos estão representadas como exemplo diversas formas de realização da invenção. Nas figuras 1, 2 e 3, que são respectivamente uma vista da cima, uma vista longitudinal parcial, e uma secção vertical parcial, está representado um motor rotativo ou turbina reversivel a vapor e a multipla expansão. Na fig. 1 estão omittidos os parafusos sem fim do apparelho de manobra das valvulas, as quaes se veem na fig. 2, e as caixas dos tambors estão representadas com fracturas, para se ver o tambor rotativo. Nas figs. 4 e 5 está representado em secção vertical longitudinal e em secção vertical transversal, respectivamente, um motor rotativo, reversivel, de distribuição fraccionada, a vapor, mas que é de um typo que, com as modificações necessarias (abaixo mencionadas) pôde funcionar por meio de gaz, gasolina ou semelhantes, ar comprimido ou agua. A fig. 6 é o desenvolvimento da face interna cylindrica da caixa do tambor rotativo do dito motor nas figs. 4 e 5. A fig. 7 representa em secções verticaes, perpendiculares entre si, e em planta uma forma de bico de admissão de agente motor. A

fig. 8 é uma vista similar á fig. 7 que apresenta outra forma de bico. A fig. 9 é uma secção vertical transversal do tambor rotativo da caixa de um motor, em que ha fendas longitudinaes ou séries longitudinaes de orificios, para admissão do agente motor, com inclinação no sentido convectivo para a marcha directa, e outras fendas, ou séries de orificios, alternadas com as primeiras fendas ou séries de orificios, porém com inclinação em sentido opposto ao destas, para a reversão. A fig. 10 representa a disposição dos distribuidores oppostos de que se fallará a loante. A fig. 11 é uma secção vertical transversal, parcial de um motor em que as cano-luras do rotor tem secção transversal symetrica em relação ao plano diametral que passa pela linha central de cada canolura, e a face interna da caixa do rotor tem cano-luras longitudinaes inclinadas no sentido da inclinação das fendas ou orificios da almitação do agente motor. A fig. 12 é uma vista similar á fig. 11, porém na fig. 12 as cano-luras longitudinaes do rotor tem faces oppostas inclinadas no sentido da inclinação das cano-luras da caixa.

Nos motores representados nos desenhos estão representadas somente as partes que se relacionam com a invenção, porquanto as outras partes serão de qualquer construcção deziada, o adquida ao agente motor que se empregar.

Funcionamento a vapor de agua, directo ou indirecto

A nova e referida forma de applicação dos fluidos consiste no dispositivo de uma frosta a e a f tão longa quanto a parte interna cylindrica da caixa ou das caixas, dentro de cada uma das quaes gira um tambor constituido, em sua zona circular, proxima á periphéria, por série de gavetas ou rasgos, distribuidos symetricamente e do feitio que tenham as faces rectangulares-trapezoidaes ou rectangulares-quadrangulares ou quadrangulares-trianguulares ou mesmo helicoidaes e até irregulares, podendo ser tambem simples ranhuras ou rasgos ou escovas, todas ellas articuladas ou não articuladas, fixas de modo a receberem a acção do vapor que penetra pela frosta referida, ora em uma das faces da gaveta ou rasgo, para o chamado movimento avante, ora na face opposta, para o movimento atraz, o que llo permite diffirentes movimentos dos outros typos até hoje conhecidos, produzir dois movimentos no mesmo tambor e eixo respectivo, movimentos esses applicados segundo as necessidades de marcha e ás exigencias industriaes, podendo tambem serem organizados esses dispositivos de modo a realizarem somente um dos movimentos citados.

Esta disposição, reunindo-se ás complementares, adiante descriptas, permite que o mesmo facto do vapor exerça sua acção ou seus efeitos cineticos e expansivos, reproduzindo, na quasi totalidade das faces referidas do tambor, nos motores de uma só caixa, ou nas faces de todas as gavetas ou nos rasgos de todos os tambors, a eixo commum, quando o motor for organizado em série ou séries de caixas, do modo que sua acção, pelo disposto e descripto, exerce-se na totalidade da superficie de cada face das gavetas ou rasgos, no sentido longitudinal ou radiaes ou do profundidade, sendo a extensão longitudinal dessas faces proximamente igual á extensão das frestas pelas quaes o vapor expandido penetra, para actuar successivamente, por efeitos de pressão, nas faces anteriores e por effeito do vacuo nas posteriores das gavetas ou rasgos até sua saída para a atmosphera ou para o condensador e assim no caso de muitas caixas.

O escapamento E C será feito na zona ou parede cylindrica da caixa, o mais proxima

possível da primeira fresta de entrada, tendo uma placa suspensa, ajustavel, para impedir a comunicação entre o vapor que entra e o que sae, que já serviu.

Também terá escapamentos longitudinaes E L que desembocam, pelas frestas, em sentido opposto, nos distribuidores D L correspondentes, regularizadas as passagens, interceptando-se as que forem necessarias, por valvulas chamadas agulhetas que podem ter movimentação conjugada ou então por simples tubos de escapamento collocados na parte intermediaria entre a fresta de entrada mais proxima do orificio geral de escapamento e este orificio.

O vapor, por meio desses dispositivos preliminarmente explicados, opera como uma faxa ou correia ou corrente elastica, adherindo á totalidade das faces das gavetas, faces que também podem ser helicoidaes, e actuando em todo o desenvolvimento da superficie de acção. Antes do attingir as frestas que chamaremos admissoras, o vapor comunica-se com distribuidores circulares D C ou semi-circulares ou de outras formas, nos tipos não reversiveis, donde passa, por orificios e tubos cylindricos, rectos ou conicos ou de outras formas, para as frestas cuja extensão acompanham, de modo que realiza varias expansões, com o augmento gradual dos espaços e dimensões dos distribuidores, orificios, tubos, frestas e do espaço entre a parede curvada das caixas e respectivos tambores.

Nos tipos reversiveis (figs. 4, 11 e 12 de uma só caixa e tambor, o vapor entrará, governado pe as valvulas que descreverei, em um só dos distribuidores de cada caixa de tambor, podendo penetrar no distribuidor opposto indirectamente e por *trop plein*, pelas frestas em sentido opposto ás das no outro movimento, inverso, e podendo chegar facultativamente aos distribuidores oppostos, quando os orificios da passagem de vapor desses distribuidores estiverem munidos de valvulas, communmente chamadas agulhetas de gravação.

Nos tipos reversiveis de mais de uma caixa, o vapor que já trabalhou em uma caixa é governado por valvulas combinadas intermediarias V V V (como) digo, colloca las entre cada duas caixas, passando, ora para um, ora para outro dos distribuidores, os quaes podem ser longitudinaes ou circulares, como nos de uma caixa. Nos tipos não reversiveis, quando construidos com dous distribuidores, faz-se com que o vapor possa ir ter igualmente a ambos, usando valvulas conhecidas de duas aguas ou outras, affluindo, assim, por duplo orificio a uma só fresta ou, por duplos orificios, a muitas frestas, as necessarias, empregando-se, nesta hypothese, nos tipos reversiveis, agulhetas para obstrução das entradas oppostas.

Os distribuidores circulares podem ser cavados nas tampas das caixas ou no corpo das caixas e os longitudinaes são construidos ou adaptados em qualquer parte mais conveniente do corpo das caixas, longitudinalmente.

As frestas, tanto as do movimento avante, como as do movimento inverso, cujo numero, em qualquer hypothese, é facultativo e dependente da maior ou menor força do motor, são inclinadas, formando seu plano medio central longitudinal um angulo approximado de 90° com os planos componentes das faces das gavetas ou rasgos. Também são feitas frestas inclinadas para expansões na superficie curva e interna das caixas.

A profundidade das frestas variará, em cada tipo, com o gráo de expansão e de velocidade que quizermos imprimir ao vapor que as atravessa.

Não precisarei descrever as valvulas de gravação chamadas agulhetas e tratarei das

outras duas especies: uma dellas em comunicação com o tubo que conduz a valvula geral ou de retenção, a outra que estabelece a comunicação entre as caixas ou turbinas parciais nos tipos multiplos. A primeira especie de valvulas será constituída de agrupamentos de valvulas, duas ou quatro, ou mais cu menos, isoladas ou conjugadas, ficando uma parte aberta e em comunicação com a de retenção, enquanto a outra parte está em comunicação com a atmosfera ou com o condensador. A primeira parte do grupo admite o vapor e a segunda parte descarrega-o. Poderá também ser feito este serviço por valvulas simples de T ou a duas aguas ou de cruzeta e a quatro aguas, quando quizermos combinar ou reunir o escapamento realizado na zona da circulação do vapor sobre o tambor com escapamentos lateraes captados no desenvolvimento da referida zona por meio das frestas do movimento inverso, em comunicação com o distribuidor respectivo, tendo ou não agulhetas isoladas ou conjugadas, donde o vapor, pela referida valvula a quatro aguas ou por outra combinada que se prestar a receber o de qualquer dos dous distribuidores, é conduzido para o condensador ou para a atmosfera. A segunda especie intermediaria entre as caixas ou turbinas parciais, nos tipos a mais de uma caixa, é organizada de accordo com as da primeira especie, funcionando de accordo com ellas e podendo, umas e outras, ser manobradas por meio de um qualquer conjugamento mechanico: parafuso, corrente ou cadeia ou engrenagens. Serão graduadas, da menor á maior, a partir da primeira caixa, o mesmo acontecendo com as caixas e tambores que ligam, para attender-se aos acrescimos de expansão e de velocidade do vapor, resultantes da composição dos tipos multiplos.

O eixo dos tambores, nas diversas caixas, poderá ser inteiro ou subdividido, um para cada tambor, ligados por luvras especies, de engenho ou de encaixe ou engrenagem, encaçadas convenientemente, para permittirem a passagem sufficiente do oleo de lubrificação circulante pelos diversos eixos cujos furos longitudinaes, convenientemente interceptados estão em comunicação obrigatoria, devido á força centrifuga, com outros furos menores e radiaes, pelos quaes o oleo projecta-se sobre os mancaes, caixas de esferas, cylindros rotativos ou gachetamentos servindo também esses furos, uns e outros, para passagem de vapor, tirado por meio de uma valvula, para lavagem de residuos oleozos. Os eixos podem ser excentricos em relação ao vazio das caixas, e suas extremidades descansam sobre mancaes flexiveis, de jogo lateral ou de oscillação angular e escorados. A reversão será feita:

a) por meios physicos constituídos pela inversão da corrente do vapor, por meio das valvulas referidas, distribuidores e frestas admissoras inclinadas e communicando-se em grupos de fução simultanea e reciproca (fig. 9), um desses grupos para cada um dos dous movimentos, avante e atraz, e consoativas descargas;

b) por dispositivo mecanico constituído por base giratoria sobre a qual assenta o motor, combinada a parafuso, rodete, alavancas, tendo apoio em parte fixa, componente ou não componente da mesma base, por meio de um dos quaes será feito pequeno desvio da linha central longitudinal do motor, para fazer-se com que uma das extremidades do eixo e respectiva engrenagem se transmissão, desligando-se de uma r'da com a qual engrenava para dar movimento ao respectivo eixo, em um sentido, vá ligar-se a outra roda fixada a outro eixo ao qual imprimirá movimento diverso;

c) por dispositivo mecanico, produzindo-se movimentos giratorios, em semi-circulos, do

tudo o motor sobre o seu eixo vertical, com os mesmos recursos precocitadamente descriptos, tendo o eixo do motor ou do tambor uma engrenagem em cada uma de suas extremidades podendo, neste caso, obter-se a reversão com uma só roda de engrenagem e respectivo eixo de transmissão, porque uma das duas extremidades do eixo, motor e respectivos rodetes, iguaes e equidistantes do eixo vertical, virá comunicar-se com a referida r'da unica, ora do um lado, para o movimento avante, ora do outro, para o invertido;

d) por meio de cones deslocaveis e de pressão, combinados.

Nos casos de reversão feita por meios mecanicos (b) e (c) são necessarias disposições complementares, constando uma dellas no emprego de uma ligação do tubo conductor de vapor com as valvulas dos dous movimentos, de modo que permita o movimento giratorio em torno do eixo vertical do systema ou do motor e respectiva base movel, sem esforços de torção e sem escapamento de vapor, o que nada mais é que uma união tendo uma parte fixada ao motor e outra giratoria que se comunica com a valvula de retenção ou com a caldeira.

Esta ligação ou junta movel ou luvra especial terá gachetamento em torno do tubo giratorio, devidamente polido e collocado em caixa ou chumaceira adequada, ou será obtida por meio de uma sede metalleica ajustada, lubrificada e moveida.

Nos tipos de um só tambor á substituída, facultativamente, a dupla transmissão helicoidal pela simples, por meio de mancaes de esferas, ou cylindros (e) digo ou cones ou outros combinados em que o eixo ficará ajustado por pores em disposições tubulares fendidas, tendo uma parte da superficie exterior de rosca e poreca e em seguimento á rosca terá uma parte conica para ajustar-se a respectiva superficie conica ou central das caixas de esferas. Isto é, a poreca referida tanto apertará a disposição tubular fendida sobre o centro das caixas de esferas como sobre o eixo que assim não se gastará porque não terá contacto de rolamento nem de arrastamento e sómente as esferas ou cylindros, etc. Os dispositivos conicos fendidos são montados sobre o eixo em posições invertidas e por meio dos mancaes de escova garantem melhor a permanencia da posição longitudinal do eixo que as duplas helicoidaes.

Em qualquer das hypothses (b) e (c) cu dispositivos mecanicos, as frestas admissoras podem ser feitas inclinadas em um sentido.

Caso do motor funcionando a vapor de gazolina ou de explosiveis

A operação physico clinica se realizará, na sua resultante que é a explosão das misturas, por scintillas de *trembleurs* ou de magnetos, em uma série de carburadores ligados a reservatorio commum por meio de excentricos governados pela rotação do tambor ou tambores supra referidos e encerrados também nas respectivas caixas, tendo as frestas, etc., já descriptas, para o caso do funcionamento a vapor, sendo a mistura introduzida nos carburadores, em série, successivamente em todos, formando um cyclo continuado, sendo aberta, também por excentricos, molas e valvulas, fechadas as primeiras, a comunicação (excessiva) digo, successiva de cada um dos carburadores por meio de uma ou mais valvulas, tendo retenção, para um recipiente geral que faz as vezes de uma caldeira de circulação á alta pressão que se comunica continuamente com a caixa do tambor, por meio dos referidos orgãos intermediarios, imprimindo ao tambor o movimento circular continuo em vez do alternativo dos pistons, como vapor.

Caso do funcionamento por peso d'agua

Neste caso a pressão d'agua, por volume, differença do nível ou velocidade, será applicada como no caso da turbina a vapor, com a differença de que os tubos distribuidores, valvulas, frestas, gavetas, rodas, caixas, etc., terão dimensões muito maiores, correspondentes ás differenças da pressão dos fluidos, agua ou vapor e por causa da maior quantidade das impurezas e corpos estranhos existentes nas aguas.

Para o funcionamento pelo ar comprimido o machinismo é similar ao do vapor, tendo-se em conta a maxima segurança nas juntas do motor, machina compressora e seu deposito.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

a) o emprego de frestas longitudinaes inclinadas combinadas com distribuidores e valvulas de admissão para os mesmos, communicando-se entre si segundo as necessidades da marcha (avante ou atrás) e segundo as necessidades industriaes, isto é, podendo ser a metade ou uma parte dos referidos orgãos destinados á marcha avante e a restante á marcha atrás ou todos a uma só marcha, segundo as descrições anteriores;

b) a interposição de valvulas de admissão, entre séries de caixas ou motores conjugados para augmento de forças ou diversificação da expansão, para obtenção da reversibilidade e para os referidos effeitos de força e expansão;

c) o funcionamento facultativo dessas valvulas com distribuidores circulares ou longitudinaes ou circulares e longitudinaes, combinados, já referidos;

d) a reciprocidade da acção simultanea de todos esses orgãos;

e) a reversibilidade legitima das turbinas obtidas pelas quatro fórmulas descriptas e por meio de um só tambor ou com mais de um, que funcionem utilmente e conjuntamente;

f) o emprego de palletas ou gavetas continuadas no sentido longitudinal ou helicoidaes e frestas correspondentes, inclinadas umas em um sentido e outras em outro sentido ou todas em um só sentido;

g) os escapamentos na zona circular e na direcção do movimento da corrente do vapor combinados com escapamentos longitudinaes e cartados nos distribuidores circulares ou nos longitu finaes;

h) a divisibilidade facultativa dos eixos nos typos de mais de uma caixa para conseguir-se a elevação dos coefficients de segurança dos mesmos eixos apesar das reduções em suas dimensões, conforme a descrição;

i) o emprego de mancaes rodizios e de escoramentos nos respectivos buxins ou chumaceiras, acompanhados de dispositivos conicos de pressão sobre os eixos e parte central das caixas de espheras e mancaes rotativos, para evitar-se o jogo longitudinal dos mesmos eixos sem o emprego das engrenagens helicoidaes;

j) o sistema de circulação do oleo pelo interior dos eixos com interrupções proximo aos mancaes com o fim de forçar a passagem do oleo nas espheras ou mancaes, por effeitos da força centrífuga e as tiradas do vapor para lavagens dos residuos oleozos, conforme a descrição;

k) a disposição de frestas no proprio corpo das caixas, em posição longitudinal, inclinadas em um só dos sentidos, para effeitos de reacção e expansão e ajustamentos das correntes de vapor;

l) os escapamentos de circulares, utilizados sós ou combinados com escapamentos longitudinaes, nos motores de uma só caixa e nos de mais de uma para reacção ou duplas, tripas, etc., expansões.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1915.—Por procuração, *Leclerc & Comp.*

N. 8.929 — *Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em carrocinhas de vendedores ambulantes», para que pretende privilegio Affonso Ferreira Botelho, com liallo nesta cidade*

Refere-se a invenção a carros de mão ou carrocinhas para venda ambulante de productos alimentares, como por exemplo leite, limonadas, pasteis, etc., e o seu objecto consiste em uma carrocinha para este fim com caixa envidraçada de forma especial aperfeiçoada, que resguarda perfeitamente os productos contidos e que offerece ao vendedor grande commodidade para effectuar as suas operações.

No desenho junto está representada uma carrocinha com caixa segundo a invenção. A fig. 1 é uma vista lateral da dita carrocinha. A fig. 2 é uma vista do frente. A fig. 3 é uma secção vertical da caixa pela linha 3-3, fig. 1.

A caixa C da carrocinha é constituida por uma armação ou gaiola de madeira, de forma geral quadrangular envidraçada nas quatro paredes verticaes, o que na parte superior tem a forma de um tecto de duas aguas que desaguam para lados oppostos da carrocinha. O fundo I da caixa também é de madeira, e a caixa é dividida no sentido da altura em tres compartimentos por meio de duas anteparas horizontaes 2, 3, de madeira.

O compartimento superior da caixa é envidraçado nos quatro lados, e communica com o exterior por meio de portas envidraçadas 4 a, 4 b que constituem as duas aguas do tecto da caixa. Estas portas 4 a, 4 b estão ligadas por dobradiças 4 c a um membro longitudinal 5, de madeira, fixados pelos extremos na parede dianteira e na parede trazeira da caixa. Portanto, as partes 4 a, 4 b abrem-se do baixo para cima, e para mantel-as na posição aberta, pelo seu proprio peso, empregam-se no exemplo representado, duas esporas de madeira 5 a fixadas no mesmo 5.

O compartimento vertical central da caixa é também envidraçado nas quatro paredes verticaes, uma das quaes é constituida por uma porta 6, ou mais, num dos lados longitudinaes da caixa. A porta 6, ou cada porta 6 abre-se para o exterior, de cima para baixo por meio de dobradiças 6 a que a ligam á armação da caixa, e para manter aberta a porta 6, ou cada porta 6, em posição horizontal, ou em posição obliqua acima da horizontal para não estorvar o funcionamento de outras partes da caixa que se descreverão abaixo (taboa corrediça, gaveta, etc.) podem-se empregar quaesquer meios adequados, como por exemplo um cadarço ou uma corrente que ligue a porta á armação da caixa.

Na antepara horizontal 3 que separa o compartimento superior do compartimento central, está montada uma taboa ou mesa corrediça 3 a, munida de puxador 3 b por cujo meio se pode puxar esta mesa para fóra, á semelhança de uma gaveta, e empregam-se quaesquer meios conhecidos em construções desta natureza para limitar o movimento da dita mesa para o exterior, para que não saia completamente da caixa, e possa supportar por exemplo copos, dinheiro e objectos relativamente leves que se collocam sobre ella.

O compartimento inferior da caixa, isto é o compartimento entre o fundo I e a antepara 2 é baixo, e está subdividido em dous compartimentos situados no mesmo plano, por uma antepara vertical transversal, de madeira (não representada). As paredes externas do compartimento inferior não são envidraçadas, porém são constituidas por taboas, ou almo-fadas ou outros membros de madeira, e uma

destas paredes tem duas aberturas, uma das quaes communica com um dos dous ditos compartimentos, e esta abertura é fechada por uma gaveta alojada no dito compartimento. O outro compartimento communica com o exterior por meio de uma porta 7 montada na outra abertura da dita parede do compartimento inferior, e a porta 7 leva dobradiças 7 a na sua beira inferior, por meio das quaes está ligada á dita parede, por modo tal que pôder ser aberta para o exterior para posição horizontal, para que nesta posição possa servir de prateleira. A porta 7 pôde ser mantida nesta posição por quaesquer meios adequados.

A porta ou portas 6, a mesa 3 a, a gaveta 8 e a porta 7 estão situadas no mesmo lado longitudinal da caixa, para commodidade do vendedor ambulante.

No exemplo representado a porta 6 é mantida em posição fechada por taramellas 6 b, e a porta 7 por uma taramella operada por um botão 7 b. Pôde-se porém empregar qualquer outro dispositivo para manter as portas na posição fechada, e pôde-se também applicar fechaduras tanto á gaveta como ás portas da caixa.

A carrocinha está representada como supportada por um eixo de duas rodas III, por uma roda de guia R; pôde porém levar duas ou quatro rodas, e as rodas podem ser montadas por qualquer modo adequado.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º Uma carrinho ou carrocinha de mão, cuja caixa é constituida por uma armação ou gaiola de madeira com fundo de madeira e tecto de duas aguas constituidas por portas envidraçadas ligadas por dobradiças a uma cumieira fixada pelos extremos nas paredes dianteira e trazeira de dita armação, e a dita gaiola está dividida em tres compartimentos por duas anteparas horizontaes de madeira, sendo o compartimento superior e o compartimento central envidraçados nas quatro faces, e sendo o compartimento inferior fechado exteriormente por taboas ou almo-fadas ou outros membros de madeira, e o dito compartimento central da caixa tem em um dos lados uma porta envidraçada ou mais, que se abre para o exterior, de cima para baixo, e o dito compartimento inferior está subdividido por uma antepara vertical em dois compartimentos, um delles com uma gaveta que fecha uma abertura numa parede externa, do compartimento, e outro com uma porta de madeira que se abre para o exterior de cima para baixo, e esta porta, e a dita gaveta no compartimento inferior da caixa e a porta ou as portas no compartimento central estão situadas todas no mesmo (plano) d'ago, lado da carrocinha, e na antepara horizontal superior está montada em uma taboa corrediça que se abre para este lado da carrocinha;

2º Uma caixa de carrocinha segundo a reivindicacão 1, construida substancialmente como se descreveu em referencia ao desenho.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1915.—Por procuração *Leclerc & Co.*

N. 8.945 — *Memorial descriptivo da invenção de «um processo aperfeiçoado para conservação de carne crua em postas», para que pretendem privilegio o Dr. Meton da Franca Alencar Filho e Antonio Meton da Franca Alencar, domiciliados o primeiro em Nello Horizonte e o segundo em Juiz de Fora. Esta to de Minas Gerais*

O objecto da presente invenção é um processo aperfeiçoado de preparar carne crua em postas, pelo qual se obtém a conservação indefinida da carne com aspecto igual ao da

Arne de um animal morto ha instantes apen-

nas.

O processo aperfeiçoado consiste no seguinte :

Depois de se verificar que a rez está de saude perfeita abate-se por qualquer modo approved, sangra-se immediatamente, e põe-se de cabeça para baixo, por alguns momentos, para que se escos a maior quantidade possível do sangue, e procede-se ás outras operações usuas, até ao esarteamento inclusive. Penfuram-se os quartos durante algumas horas, e ao abrigo de moscas, para perderem a temperatura natural do animal vivo, e ficarem á temperatura atmosférica. Em seguida cortam-se os quartos em postas, maiores ou menores conforme se desejar o segundo o tamanho do vasilhame em que a carne tem ser acondicionada, empregando-se instrumento cortante bem afiado para evitar esmagamento e tendo-se o cuidado de fazer os cortes no sentido transversal das fibras musculares, poupando-se as fibras longitudinaes e tambem os respectivos vasos sanguineos e lymphaticos. Isto feito, junta-se á carne em posta tres por cento (por exemplo) do seu peso bruto de chloroto sodico puro, porfirizado e dessecado, e deixa-se a carne em repouso por espaço de meia hora.

Leva-se em seguida a qualquer prensa adequada, de funcionamento vertical, arrumando-se a carne em canadas de cerca de 20 centigrammas de espessura, intercaladas de qualquer dispositivo adequado a facilitar o escoamento da parte liquida constituida por grande porção da agua de composição extrahida dos tecidos pelo poder lygroscoptico do chloroto sodico; termina isto prensa-se com força. Retira-se a carne da prensa, enxuga-se em pannos de linho previamente esterilizados, e introduz-se em latas, vidros ou em quaisquer outros recipientes adequados, esterilizados, por exemplo, por passagem por chama de alcool, e que devem ficar hermeticamente cheios de carne, e que se obturam hermeticamente por qualquer modo adequado.

Preparada por este modo a carne conserva indefinidamente o seu sabor e propriedades nutritivas e aspecto, conforme o provam experiencias que fizemos, porquanto carne preparada por nós, segundo o processo da invenção, em principios de 1911 ainda se acha hoje em perfeito estado de conservação.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um processo de conservação de carne crúa que consiste em cortar em postas a rez abatida, esarteá-la e esfiada para ficar á temperatura atmosférica; juntar ás postas 3 a 5 por cento em peso de chloroto sodico puro, porfirizado e dessecado, e deixar repousar durante cerca de meia hora; submeter em seguida as postas á pressão forte em qualquer prensa adequada, de funcionamento vertical, para extrahir a grande parte de agua de composição roubada aos tecidos pelo chloroto sodico; retirar as postas da prensa, e enxugar-as em pannos previamente esterilizados; introduzir as postas, enxutas por este modo, em vasilhame adequado, esterilizado previamente, e que deve ficar completamente cheio de carne, e finalmente obturar hermeticamente e vasilhame por qualquer modo adequado,

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1915. — Por precuração, *Leclerc & C.*

RECTIFICAÇÃO

No *Diario Official* de 3 do corrente mez, ás fls. 10.482, a patente de invenção n. 8.809, e o nome da companhia é: *"Hale & Kilburn Company"*, e não como foi publicado.

ANNUNCIOS

Quadro Geral dos Credores de F. Santos & Comp.

Credores da massa

O MV. Juiz.....	\$
O Dr. Curador das Massas Fallidas.....	\$
O Sr. Escrivão.....	\$
Os Srs. avaliadores.....	\$
Os Srs. peritos.....	\$
Os Srs. syndicos.....	\$
Os Srs. liquidatarios.....	\$

Credor privilegiado

Augusto Fernandes.....	167\$994
------------------------	----------

Credores chirographarios

M. J. de Souza & Comp.....	19:63\$390
Oscar Philippi & Comp.....	6:28\$380
Werner Hilpert & Comp.....	4:35 \$890
Costa Pereira & Comp.....	4:57\$520
McGhe & Comp.....	2:98\$110
Azevedo, Jardim & Comp.....	2:46\$840
Gastão & Guimarães.....	2:42\$280
Medeiros & Bittencourt.....	1:45\$170
Augusto Vaz & Comp.....	1:41\$043
Schable & Kanitz.....	1:30\$800
Barbosa, Varella & Comp.....	1:14\$6780
Arthur Barreira.....	1:00\$8000
Madureira & Carvalho.....	77\$8000
Ferreira, Bathazar & Comp...	51 \$238
Vasco Ortigão & Comp.....	44\$950
M. D. Vieira.....	44\$175
Correio da Manhã.....	402\$500
Fonseca Vaz & Comp.....	400\$400
Quartim, Guimarães & Comp...	399\$330
Alfonso Vizeu & Comp.....	391\$800
Edward Asfort & Comp.....	339\$370
J. Pabst Junior.....	216\$000
Guia Ferreira & Athayde.....	219\$080

Rio de Janeiro, 2 do setembro de 1915. — Os liquidatarios, *Gastão & Guimarães*. — Dr. *Walfrido Bastos de Oliveira*. — *Arthur Bandeira*.

Quadro geral dos credores admittillos na fallencia de Matteo Celano

Juiz, curador de massas, peritos	\$
Syndico, liquidatario.....	\$
Empregado e custas judicias...	\$

Credores privilegiados

Miguel Romano.....	1:336\$500
Florentina Maria Conceição....	903\$000
Pio Abel de Paiva, pelo aluguel de 14 de agosto a 5 de outubro	339\$986
Idem, idem de 5 de outubro até á desocupação do prelio.	\$
	2:576\$486

Credores chirographarios

Pio Abel de Paiva, pelos alugueis de fevereiro a 14 de agosto do corrente anno.....	1:293\$324
Nicola Tripano.....	1:000\$000
Couto & Comp.....	735\$300
J. Ramiro & Comp.....	166\$300
	3:195\$924

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1915. — O liquidatario, *Pedro Ribeiro d'Abreu*.

Companhia Manufactora Progresso de Itajubá

ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. accionistas a se reunir no dia 10 de outubro, á 1 hora da tarde, na sede desta companhia, nesta cidade, a fim de ouvirem a leitura de uma proposta da directoria sobre o levantamento de um emprestimo e sobre o mesmo se pronunciarem.

Itajubá, 22 do setembro de 1915. — A directoria.

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

PRESCRIPÇÃO DE SALDOS DA VENDA DE PENHORES

Convida-se aos Srs. mutuarios a virem receber os saldos da venda de penhores constantes da relação abaixo, vendidos em leilões effectuados nas casas de penhores, nos dias 7, 11, 15, 18, 21 e 22 de outubro de 1910.

Estes saldos, recolhidos ao Monte de Socorro pelas casas infra mencionadas, estão á disposição dos mutuarios desde 1910, de conformidade com os decretos n. 2.692, de 14 de novembro de 1860, e 9.738, de 2 de abril de 1887, prescreverão em favor deste estabelecimento no corrente mez, si não forem reclamados antes das seguintes datas :

Dia 7 de outubro, casa E. Samuel Hoffmann & Comp, cautelas ns. 22.404, 24.120, 44.141, 24.221, 24.250 e 24.298.

Dia 11 de outubro, casa Rocha & Farrala, cautelas ns. 44.740, 44.404, 44.919, 45.020, 45.038, 45.163, 45.288, 45.613, 45.635 e 45.718.

Dia 15 de outubro, casa Raul Cerqueira, cautelas ns. 3.115, 6.195, 6.304, 6.634, 6.965 e 6.978.

Dia 18 de outubro, casa Guimarães & Saverino, cautelas os. 20.639, 21.091, 21.186, 21.543, 21.628, 21.753, 21.880 e 21.991.

Dia 21 de outubro, casa L. Gonthier, cautelas ns. 25.629, 26.819, 38.170 e 40.339.

Dia 22 de outubro, casa Louis Leib & Comp., cautelas ns. 23.139, 25.712, 25.930, 26.157, 26.321, 26.375, 26.721 e 26.864.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1915. — O gerente, Dr. *Horacio Ribeiro da Silva*.

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

PRESCRIPÇÃO DE SALDOS DA VENDA DE PENHORES

Convida-se aos Srs. mutuarios a vir receber os saldos da venda de penhores constantes da relação abaixo, vendidos em leilão effectuado em 5 de outubro de 1910.

Estes saldos, recolhidos ao Monte de Socorro, estão á disposição dos mutuarios desde 1910, de conformidade com os decretos 2.692 de 14 de novembro de 1860 e 9.738 de 2 de abril de 1887, e prescreverão em favor deste estabelecimento no corrente mez, se não forem reclamados antes de 12 do fluente.

Cautelas do Monte de Socorro numeros
14.456, 14.479, 14.546, 14.969, 14.979,
15.014, 45.082, 45.119, 45.141, 45.162,
15.315, 15.330, 15.391, 15.396, 45.611,
15.661, 45.692, 45.842, 45.847, 45.875,
15.914, 16.039, 16.039, 16.090, 16.121,
16.163, 16.173, 16.284, 16.303, 16.436,
16.615, 16.697, 16.769, 16.825, 16.878,
16.927, 16.928, 16.977, 16.996, 17.016,
17.017, 17.105, 17.139, 17.161, 17.162,
17.190, 17.298, 17.330, 17.487, 17.449,
17.512, 17.517, 17.532, 17.588, 17.643,
17.706, 17.740, 17.783, 17.802, e 17.809.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1915. — O gerente, Dr. *Horacio Ribeiro da Silva*.

IMPRESSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACIAM A VENDA

A

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalizaçã das), por Leopoldo L. de Alencar.. 1000

Astronomie (Traite d'), de r. Liais..... 5500

Alistamento de eleitores na Republica (Instrucções para o). Decr. n. 5.391, de 10 de dezembro de 1904..... 5500

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 5500

Ação Penal (Ampla a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e Dec. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... 5300

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 5300

Automoveis (Tabellas para os preços dos)..... 5200

Armazens gerais (Regulamento para o estabelecimento de) Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913..... 5500

B

Banco Central Agrícola. Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907. 5500

Bolsa de Corretores (Morceaus rias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1911 (Crêa a). Decr. n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Da novo regulamento) e Regulamento interuo.... 1500

C

Codigo Civil:

Trabalhos da Camara dos Deputados:

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M). 205000

Projecto (Comissão Especial do Senado, 1º volume (M)..... 55000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 75000

Projecto (Comissão Especial do Senado 3º volume (M)..... 25000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 35000

Trabalhos do Senado:

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro.. 35000

Codigo das Relações Exteriores (M)..... 85000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado..... 45000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 15000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Correa..... 25000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. Antão da Rocha..... 25000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 15000

Carta Geral da Republica pelo Dr. Crockatt do Sá (M)..... 105000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 45000

Codigo Criminal Brasileiro, Ante-projecto..... 35000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. 15000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 5500

Casa de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... 15500

Carros (Tabellas para os preços dos)..... 5200

Collectorias Federaes (Da novas instrucções para o serviço das). Decr. n. 9.255, de 30 de dezembro de 1914..... 7500

Constituição da Republica..... 15000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello.... 25000

Consolidação das leis das Alfandegas..... 35000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. 6.711, de 7 novembro d 1907..... 1500

Correctores (Regulamento de Fundos Publicos dos) Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893..... 5500

Concessões de penas d'agua (Regulamento para a) Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898..... 5400

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake — 7 volumes..... 155000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 65000

Docas, portos maritimos, etc. (Reportorio da legislação sobre), por Caeano Junior (M)..... 125000

Decretos do Governo Provisorio:

1º de fevereiro de 1890..... 15000
de março de 1890..... 25000
10 julho de 1890..... 25000
1º outubro de 1890..... 75200
de novembro de 1890..... 45000
de dezembro de 1890..... 35000
de janeiro de 1891..... 25000
de fevereiro de 1891..... 25000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos..... 35000
3º e ultimo..... 25000
Alistamento..... 15500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832.....	3\$000
de 1833.....	3\$000
de 1850.....	3\$000
de 1891.....	4\$500
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$600
de 1908.....	5\$000
de 1909.....	5\$000
de 1910.....	6\$000

Delegacias Fiscaes (Grã o lugar do contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.938, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913..... 5\$00

E

Exames parcellados (Instrucções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Eleições Federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... 5\$00

Expulsão de estrangeiros. Decr. n. 2.741..... 3\$00

Exames de invalidez. Decreto n. 11.437..... 5\$00

F

Febre amarella (Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da) 1\$000

Fallencias:

(Lei sobre). Lei n. 859, de 16 de agosto de 1902..... 1\$000

Fallencias (Lei sobre) n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Facturas Consulares. Regulamento approved pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

G

Guarda Nocturna (Instrucções regulamentares para o serviço da).. 1\$000

Gymnasio Nacional (Condições de admissão no). Decr. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1904..... 3\$00

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... 3\$000

Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros.. 2\$000

Hydrographie du Haut Saint François. por Emm. Liais..... 1\$5000

Heranças. Dec. n. 1.839..... 5\$00

Higiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços de Decr. n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904 e regulamento dos serviços a cargo da União. Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904..... 1\$000

Historia Constitucional Brasileira, pelo Dr. Aurelino Leal. 5\$000

I

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905. 2\$000

Industria siderurgica (Relatorio do General Souza Aguiar)..... 6\$000

Isenção de direitos aduaneiros. (Regulamento para as concessões de) Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911 5\$00

Industria e profissões (Regulamento)..... 1\$000

Instrucções para o serviço das Collectorias Federaes Decr. n. 9285 de 30 de dez. de 1911 5\$000

J

Jocelyn (Poema), de Alf. Lamartine..... 3\$000

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894 5\$00

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos):

do anno de 1895.....	2\$500
» » » 1896.....	4\$000
» » » 1897.....	6\$000
» » » 1898.....	8\$000
» » » 1899.....	9\$000
» » » 1900.....	9\$000
» » » 1901.....	10\$000

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$800

Junta Commercial (Regulamento da). Decr. n. 5.122, de 26 de fevereiro de 1904..... 1\$000

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.263, de 15 de novembro de 1904 5\$00

Lições de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lista de eleitores do Districto Federal):

Da 1ª a 15ª Pretoria.....	5\$00
Do 1º districto Geral.....	3\$000
Da 2ª Secção da 9ª Pretoria.....	1\$000

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	2\$505
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1820.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1830.....	2\$000
de 1832.....	40200
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1841.....	1\$900
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1849.....	3\$100
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1853 — 2 volumes.....	4\$600
de 1855.....	6\$600
de 1856.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — additamentos.....	5\$00
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
de 1874 — 3 volumes.....	5\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1883 — 3 volumes.....	10\$000
de 1884 — 2 volumes.....	6\$000
de 1886 — 2 volumes.....	6\$000
de 1887 — 2 volumes.....	6\$000